

REVISTA DE HISTÓRIA DAS IDEIAS 15

Rituais e Cerimónias



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1993

QUID PETIS?

OS "DOUTORAMENTOS" NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

"(...) O Doutorando colocase em frente do Reitor e o Apresentante fica à direita do Reitor, de pé.

O Reitor levantase e cóbre-se, bem como todos os Doutores, permanecendo cobertos enquanto é conferido o grau. O Secretário vai buscar o livro com o formulário, que abre perante o Reitor. Este pergunta: "Quid petis?", — responde-lhe o Doutorando: "Gradum doctoratus in praedar a..../Æ Faculdade respectiva]". O Reitor, então, impondo as mãos sobre a cabeça do Doutorando, pronuncia: "Ego hujus almae Conimbrigensis Academiae Rector, creo te doctorem praeclarae Facultatis, in nomine et auctoritate ejusdem Academiae. Et committo clarissimo domino Doctori..... Patrono tuo, ut te insigniis doctoralibus decoret".

O novo Doutor, acompanhado do Secretário, aproximase então do presidente do Conselho Directivo da Faculdade. O Presidente do Conselho Directivo explica, numa ligeira oração, o simbolismo da borla, do anel e do livro, e coloca a borla na cabeça do novo Doutor, entrega-lhe o livro, aberto, e põe-lhe o anel no dedo próprio da mão esquerda. Em seguida abraça o novo Doutor. Nesta altura todos se descobrem. Começa a tocar a charamela. (...)"

Extracto do documento "Doutoramento Solene", da Direcção dos Serviços Académicos da Universidade de Coimbra

(*) Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(**) Este artigo foi em muitos aspectos de difícil execução, inclusivamente devido à falta de elementos seguros sobre os "doutoramentos" nas suas várias dimensões — como se sabe, as tradições não são muitas vezes escritas

1. Ritos e cerimónias

É consabido — quase em linguagem de dicionário — que o rito constitui uma regra ou um conjunto de regras que se praticam em qualquer cerimónia. E a cerimónia é, pois, a "solenidade ritual" que exterioriza um determinado acto.

Sem pretendermos entrar na análise semiológica dos ritos e das cerimónias, e do seu significado sociológico, avancemos, todavia, algumas observações, apenas para entendermos o sentido do nosso

e baseiam-se essencialmente no "costume", que até se vai deturpando, constituindo uma "nova tradição" —, à desorganização do próprio registo de dados e à dispersão dos documentos por vários serviços da Universidade. Não poderia, assim, ter sido realizado sem a preciosa ajuda de muitos amigos, a quem testemunho aqui a minha gratidão. Dentre eles, devo destacar: O Dr. Carlos José Luzio Vaz, Secretário-Geral da Universidade de Coimbra, pelas facilidades que me concedeu na consulta dos documentos depositados nos Serviços Académicos; a D. Maria da Graça Alves Almeida e a D. Margarida Paz, pelo apoio directo que me prestaram na consulta desses documentos e na cedência de dados estatísticos já elaborados; a Dr^ª. Isabel Terra e a Dr^ª. Maria da Conceição Amaral Cardoso, do Serviço de Relações Públicas da Reitoria, pelas informações prestadas relativamente a algumas práticas dos "doutoramentos solenes" e pela selecção de fotografias, necessária para ilustrar este trabalho; a Dr^ª. Manuela Marçal Grilo, também pelo apoio que me concedeu na escolha de algumas fotografias; a Dr^ª. Ana Maria Bandeira, do Arquivo da Universidade de Coimbra, pelos documentos que me deu a conhecer sobre o tema e pela constante disponibilidade que sempre manifesta para ajudar o investigador; a Dr^ª. Isabel Faria, bibliotecária da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, pelas preciosas indicações que me forneceu, fundamentais para que pudesse entender a especificidade desta Escola, até um certo momento, na questão dos doutoramentos; a Dr^ª. Lúcia Veloso, pelas facilidades concedidas na consulta das dissertações, imprescindível para entender os doutoramentos, numa perspectiva científica, e o Dr. José Manuel Mota de Sousa, pela ajuda na procura de informações no núcleo de periódicos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra; e o Prof. Joaquim Ferreira Gomes, pela leitura crítica do meu texto, que me ajudou a corrigir alguns erros. Devo, ainda, testemunhar a minha gratidão ao Director do Arquivo da Universidade, Prof. Manuel Rodrigues, e ao Director da Biblioteca Geral, Prof. Aníbal Pinto de Castro, pelo apoio explícito ou implícito, e, finalmente, ao Magnífico Reitor, Prof. Rui Alarcão, pelo incentivo que me tem dado no estudo da Universidade e das "tradições académicas", que tenho vindo a realizar com muitas dificuldades e até com algumas incompreensões.

campo de trabalho, neste ensaio sobre os "doutoramentos" (nas suas várias modalidades) e o seu ritual, na Universidade de Coimbra.

Anotemos, assim, que o rito é uma "acção simbólica". Daí que as fórmulas que supõe, sempre repetidas em idênticas situações — e a repetição é fundamental no rito —, tenham um certo significado representativo. Porém, se é verdade que se toma importante conhecer o código desses sinais, não se dirá que isso é imprescindível para a "eficácia" da cerimónia. Na qualidade de fenómenos, até certo ponto, esotéricos e "misteriosos", supõem mesmo, de alguma forma, o desconhecimento dessa simbologia, ou só um conhecimento parcial, ou apenas uma inteligibilidade completa para os iniciados. Desvendar totalmente o mistério pode implicar, se não a morte do rito, pelo menos a perda do seu impacto social. Daí que os ritos subentendam uma "dogmática", a "fé" no acto praticado, ou o autoconvencimento dessa "fé", ou pelo menos a aparência exterior, e que, quando se pretende atacá-los, se utilize como argumento para os defender não a sua explicação racional, mas uma argumentação fideísta, assente geralmente na "Tradição", isto é, na "instituição" de valores que são herdados e que mergulham num tempo e num espaço dificilmente definíveis e caracterizáveis.

Desta forma, os ritos são consagradores de pessoas, de grupos sociais e de instituições. Implicam a ideia de "Poder", o "poder simbólico", para empregar a expressão de uma obra de Pierre Bourdieu (1 2), que tem sido um dos sociólogos mais interessados no estudo do *Homo academicus* (2). Daí que a crítica aos ritos tenha um certo sentido iconoclasta, ou de contra-poder, ou seja tida como tal. O aparecimento, o desaparecimento e o reaparecimento dos ritos têm atrás de si realidades históricas diferentes e complexas, que importa analisar. E essa é uma das missões do historiador.

No caso da Universidade é por de mais evidente a ligação dos seus rituais aos cerimoniais da Igreja. Se nas origens da Universidade há uma fortíssima componente eclesiástica, outra coisa não poderia, de resto, acontecer. Tal afirmação não serve apenas, no entanto, para nos ajudar a interpretar a simbologia dos ritos universitários, mas também para percebermos, em parte, as razões que explicam o ritmo da sua importância maior ou menor, porque, embora digamos

(1) *O poder simbólico*, trad, port., Lisboa, Difel, 1989.

(2) *Vide Homo Academicus*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1984.

constantemente que estamos numa sociedade laica, o "sagrado" penetra-a profundamente, por vezes um "sagrado" que essa própria sociedade já assumiu como dela.

O ritual do "doutoramento" é o que se pode chamar um "ritual de investidura". Mas veremos que é passível de se transformar num "ritual de consagração". O *Quid petis?*, fórmula que tem o sentido da humildade, de quem solicita à instituição a "entrada", aparece depois, neste século, e em crescendo, como uma fórmula de pequeno ou nulo significado, dado que é proferida por quem já é doutor (no caso da "imposição de insígnias"), ou como uma mera formalidade (no caso dos doutoramentos *honoris causa*). Se neste caso a "honra" é concedida ao "novo doutor", também a própria Universidade se sente "honrada" por concedê-la, para empregar uma terminologia universitária coimbrã de circunstância. Assim, consagra-se o "novo doutor" e a Universidade que outorga o grau. E no primeiro caso, se o "doutor" já o era, a solenidade não pode ser interpretada senão como um rito meramente formal de "investidura", uma colação litúrgica de um grau que já se possui. Por isso se transformou, em alguns casos, numa cerimónia "honorífica" de "consagração". Ou então dir-se-á que se trata apenas de um acto de "celebração" ou de "confraternização"...

Mas, não nos adiantemos demais na nossa interpretação, que — salientemos — não pretende ser, de forma alguma, uma concepção valorativa, mas um juízo histórico-sociológico acerca da realidade universitária, tal como Eduarda Cruzeiro já o ensaiou, nomeadamente para o caso dos ritos estudantis de Coimbra dos fins do século XIX ⁽³⁾. Para isso é necessário penetrar nos documentos e, se não analisar a origem remota dos ritos — nem seria possível fazê-lo, nem teria particular interesse — , encontrar uma linha condutora para reflectir sobre a sua existência e sobre a sua evolução. E, além disso, não nos

⁽³⁾ *Action symbolique et formation scolaire. L'Université de Coimbra et sa Faculté de Droit dans la seconde moitié du XIXe. siècle*, 2 tomos, Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1990, dissertação de doutoramento policopiada. Alguns artigos de síntese sobre o tema ou sobre temas conexos foram publicados na revista *Análise Social*. Fernando Taveira da Fonseca já afluou a questão dos ritos doutorais numa "breve nota" que também devemos citar e onde se encontram algumas observações e pesquisas pontuais sobre o caso pombalino, que são de particular interesse: "Acerca das insígnias doutorais na Universidade de Coimbra. Breve nota sobre um episódio da vida académica", *Munda*, nº 18, Nov. 1989, pp. 86-92.

1. O "Doutoramento Solene" e o seu ritual*

1.1 O cortejo do doutoramento

(Fotos (a e b) de José Dinis, em originais a cor, Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

O cortejo do doutoramento sai actualmente da Biblioteca Joanina, que constitui um "espaço laico". Outro local de onde saiu o cortejo neste século foi o Observatorio Astronómico, que lhe ficava em frente e que foi destruído com as obras da "Cidade Universitária" iniciadas na década de 40. Porém, outrora o "espaço eclesiástico" teve um papel fundamental neste e noutros actos da vida universitária. O doutoramento ou "magistério" em Teologia chegou a realizar-se no mosteiro de Santa Cruz e os outros doutoramentos partiam dali para a Capela da Universidade, onde se rezava uma missa. Só depois se organizava o cortejo para a "Sala dos Actos Grandes" ou "dos Capelos".

A organização deste cortejo segue uma ordem determinada, que constitui, sensivelmente, uma adaptação à actualidade do que estava prescrito nos Estatutos de 1653 ("estatutos velhos") e nos Estatutos de 1772. Veja-se, sobre essa organização, o documento anexo a este artigo.

Destaque-se que o doutorando segue no cortejo entre o Reitor (em certos casos, como neste, o Vice-Reitor, que representa o Reitor) e o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade que concede o grau (padrinho oficial do doutorando), sendo precedido pelo "mestre de cerimónias" (actualmente o Secretário Geral da Universidade).

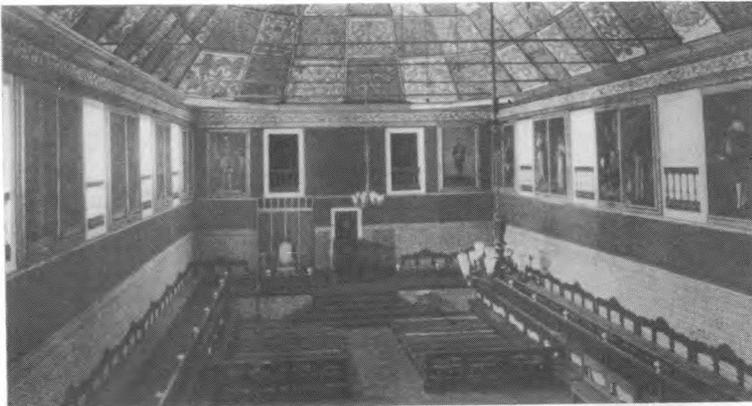


Foto a

* A selecção de fotografias das várias fases do ritual teve de resultar de uma escolha de passos de diferentes doutoramentos (de doutoramentos *honoris causa*, porque são os melhor documentados no Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra). Não se identificam aqui as personalidades envolvidas (algumas infelizmente já falecidas), tendo em conta que, neste caso, o objectivo foi sim chamar a atenção para os diversos momentos da cerimónia. Para um melhor entendimento dos seus passos, deve ler-se o documento transcrito no Anexo a este artigo.



Foto b



1.2. "Sala dos Actos Grandes" ou "Sala dos Capelos"

(Foto, a cor no original, de Delfim Ferreira, in *A Universidade de Coimbra, Reitoria da Universidade*, 1978)

É nesta sala — adaptação realizada no século XVII do salão nobre do Paço Reall — que se desenrola o cerimonial do doutoramento. Assim sucedeu até 1910 e depois de 1921-22, quando os rituais reviveram, embora com um significado diferente. Note-se, ao fundo, a cadeira reitoral (o cortinado que lhe fica por detrás tem nos doutoramentos a cor da faculdade do novo doutor), os cadeirais a cercar toda a sala ("doutorais"), a "teia" com os bancos para os convidados. À entrada, do lado direito (em lugar que não se vê na foto) fica o palanque para a charamela que acompanha musicalmente o acto.



1.3. O doutorando e o seu apresentante

(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

O doutorando é acompanhado por um "apresentante" ou "padrinho" (que não se deve confundir com o "padrinho oficial", identificado em 1.1), que se senta na teia antes da atribuição do grau e o acompanha nesse cerimonial.



1.4. O doutorando profere uma "breve e elegante oração"
(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

No início da cerimónia é da praxe o doutorando proferir uma "breve e elegante oração", que veio afinal a substituir a lição que outrora deveria fazer, a qual seria depois arguida pelos doutores escalados para isso. De uma prova ainda assim "honorífica" mas com um certo aparato científico, o doutoramento (o "doutoramento solene": *honoris causa* e "imposição das insígnias") veio a transformar-se em mero acto cerimonial.



1.5. Um dos oradores da cerimónia proferindo o seu discurso
(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

Tradicionalmente, os oradores, em número de dois, são os doutores mais novos. Todavia, nos anos mais próximos, este costume já tem sido subvertido, nomeadamente nos doutoramentos *honoris causa*, que constituíram uma modalidade *sui generis* e recente de doutoramento solene. Mas o mesmo está a suceder com a "imposição das insígnias", em que o facto de chegarem a desempenhar essa função professores catedráticos parece provar que, de um "ritual de investidura" de "novos doutores", se está a passar para um "ritual de consagração" de doutores, alguns dos quais são afinal "velhos doutores" (por vezes também professores catedráticos). Embora ambos os oradores devam elogiar o novo doutor, um dos oradores deve também elogiar o "apresentante" (vulgarmente conhecido por "padrinho").



1.6. A "atribuição do grau"

(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

Depois de perguntar ao doutorando *Quid petis?*, o Reitor, na qualidade de Cancelário (cargo muito importante a quem competia — entre outras funções — a atribuição dos graus, e que era desempenhado até 1834 pelo abade de Santa Cruz) ou — conforme diziam as actas ainda no princípio do século — como "Prelado da Universidade", atribui, solenemente, em fórmula proferida também em latim, o grau de doutor.

1.7. O Presidente do Conselho Directivo da Faculdade do novo doutor, como seu "padrinho oficial", atribui-lhe os símbolos do grau: a borla (foto a), o livro e o anel (foto b).

(Fotos de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)



Foto a



Foto b



1.8. A "*cerimónia dos abraços*"

(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

Após entrar na "ordem dos doutores", o novo "capelo" abraça os seus colegas acompanhado do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade, do "mestre de cerimónias", que tem no desenrolar do ritual um papel muito importante, e do bedel.



1.9. O novo doutor em "lugar de honra"

(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

Depois dos abraços nos doutorais o novo doutor ocupa o "lugar de honra" entre o Reitor e o Presidente do Conselho Directivo.



1.10. O novo doutor agradece as "graças" recebidas

(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

Após a cerimónia, o novo doutor agradece ao Reitor e à Universidade ter-lhe permitido entrar no "colégio dos doutores".



1.11. O novo doutor nos doutorais

(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

O novo doutor vai ocupar o seu lugar nos doutorais, isto é, o último da sua Faculdade.



1.12. *A entrega do diploma na Sala do Senado*

(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

Depois de terminada a cerimónia e de se reorganizar o cortejo, que desta vez se dirige para a Sala do Senado, o novo doutor, o Reitor, o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade e dois doutores, servindo de testemunhas, assinam a acta, e o Reitor entrega ao novo doutor o seu diploma.

A Sala do Senado é também um lugar importante nas cerimónias de "investidura" dos novos doutores, não só por este motivo mas porque foi ali que se realizaram as primeiras "imposições de insígnias", depois de interrompidas as cerimónias dos doutoramentos no tempo da Primeira República.

limitaremos a uma reflexão sobre o sentido dos rituais, mas também — e isso teria de suceder devido ao processo evolutivo das instituições universitárias neste século — ao doutoramento em si, na sua perspectiva científica, e ao seu significado no contexto das faculdades. Pretende-se assim, reflectir, um pouco acerca do sentido do "poder universitário" e do "conflito de faculdades" — na concepção kantiana, actualizada por Bourdieu — e contribuir, de algum modo, para desvendar o "mistério" de um ritual, não para o combater ou para diminuir a sua "eficácia", mas, quando muito, para lhe encontrar um sentido mais racional. Mesmo que se saiba à partida, como ficou dito, que os ritos, por natureza, devem manter pelo menos parte do seu esoterismo...

2. O doutoramento e as normas estatutárias

O chamado *Livro Verde*, recentemente transcrito por Maria Teresa Veloso e traduzido por José Geraldês Freire, contém o que se considera normalmente os primeiros estatutos da Universidade de Coimbra (ou, se se quiser, de Lisboa-Coimbra), isto é, os estatutos de 1431, quando o *Studium Generale* estava ainda na capital. Encontramos aí — embora não seja essa a primeira alusão ao grau máximo da hierarquia académica — uma referência já desenvolvida à *forma doctoratus*, que passamos a transcrever na sua tradução portuguesa:

"Em primeiro lugar, estatuímos que o doutorando, pelo menos, esteja revestido de capa e capuz de bom pano e forrados, ao menos, de pele no Inverno e, no Verão, de cendal; e do mesmo modo vista, a expensas suas, o padrinho que preside ao acto, se o houver; ofereça também ao bedel um vestuário forrado, de cor semelhante, e de pano e capuz apropriados; estes, juntamente com os doutores e outros, venham de manhã buscar o doutorando a sua casa, ao som de trombetas; e ele dará à Universidade cinco coroas de ouro; e que ele seja conduzido, com honras à igreja catedral, para ouvirem a missa solene do Espírito Santo; e então todos os doutores ou mestres daquela Faculdade subam para um cadeiral colocado num plano superior; e o doutorando fique em lugar inferior; e então sejam dados barretes a todos os doutores e mestres mesmo das outras Faculdades, tal como aos reitores e ao chanceler e vice-chanceler, bem como, a cada um, um par de luvas; e sejam dadas luvas a todos os graduados e às pessoas oficiais, mesmo as mais notáveis; feito isto, o padrinho começará por invocar o nome de Deus e por fazer um discurso de

elogio das ciências e por indicar o tema da lição a que o doutorando é obrigado; argumentará contra ele um dos companheiros durante meio tempo lectivo, sem réplica; e então o doutorando fará um discurso para pedir as insígnias; e o padrinho chamá-lo-á e dar-lhe-á, com solenidade, a cátedra, o barrete, o anel, o ósculo e a bênção; e o próprio novo doutor agradecerá e então seguem para o almoço; e devem almoçar com ele, pelo menos, todos os graduados, mesmo das outras Faculdades e, pelo menos, todos os oficiais da Universidade; e todos os escolares devem testemunhar-lhe as suas honras; e no castelo todos devem dar um passeio a cavalo, juntamente com o doutor, e ao longo da cidade para ouvirem as Vésperas em Santa Maria da Escada.

O doutor jurará deste modo, junto com os outros, a saber: Vós jurais defender sempre fielmente a fé católica, e a Igreja com os seus direitos, e o Estado, principalmente o deste Reino e desta Cidade, e fazer verdadeiras interpretações das dúvidas" (4).

Através deste texto, que transcrevemos na íntegra devido ao lugar que ocupa na série de estatutos que depois vieram a ser elaborados, a qual mereceu um ensaio de análise sistemática de Ferreira Gomes (5), já encontramos os elementos fundamentais que constituem o ritual básico do doutoramento, que era, seguindo-se ao "bacharelato" e à "licenciatura", o coroamento dos graus universitários.

Tratava-se menos de uma prova — embora obrigasse o doutorando a proferir uma lição, que era debatida — do que de uma solenidade, uma "solenidade de investidura", pedida pelo candidato, e de "honra". E era uma cerimónia que tinha subjacente todo um carácter religioso. Nestes estatutos, assinados pelas autoridades universitárias, mas proclamados "em nome da indivisível e santa Trindade", tudo se passava em ligação com a Igreja: o lugar do doutoramento e das cerimónias preliminares (a missa do Espírito Santo, que iluminaria com as suas "luzes sagradas" o candidato a doutor) e complementares (as Vésperas), as invocações, os juramentos, os próprios símbolos. Sem querermos estabelecer comparações rigorosas, é evidente que há mesmo algumas semelhanças entre os rituais e os símbolos da cerimónia do doutoramento e da sagração

(4) *Os primeiros Estatutos da Universidade de Coimbra*, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1991, pp. 22-23.

(5) "Os vários estatutos por que se regeu a Universidade Portuguesa ao longo da sua história", in *Novos Estudos de História e de Pedagogia*, Coimbra, Livraria Almedina, 1986, p. 7 ss.

episcopal: a cátedra (colocada num "plano superior") que representa o acesso à "autoridade", o barrete, símbolo da sabedoria, o anel, que representa a fidelidade, o ósculo da paz e a bênção, como palavra mágica que purifica e que possibilita finalmente a "entrada" numa outra área mais elevada do saber e do "sagrado" (6).

Mas, por outro lado, o doutoramento supunha despesas para aquisição da "honra", despesas com emolumentos pagos à instituição, mas também com adereços pessoais de vestuário e com o banquete. No caso da "licenciatura", que tem já o carácter de uma verdadeira prova académica, à qual poderia ou não ser concedido ao candidato o respectivo grau, também se passava o mesmo, pois o licenciando pagava as taxas à Universidade e, ao júri, constituído preferencialmente por doutores, oferecia doces e vinho (7).

Os outros estatutos que vieram a suceder-se ao longo do tempo mantêm sensivelmente este cerimonial e os seus ritos, apenas especificando melhor certos aspectos e eliminando ou alterando outros. Não vamos analisar aqui em pormenor as transformações que se vão operando, até porque as omissões dos estatutos de 1431 não significam necessariamente a ausência de determinadas regras, dado o seu carácter conciso e meramente programático, que os seguintes, em tempo de regulamentação minuciosa, já não têm; nem as omissões nos mais recentes devem obrigatoriamente significar a não existência de determinadas práticas, que passaram à categoria de "costumes" não legislados por escrito. Todavia, vamos deter-nos um pouco nos estatutos de 1772, que, embora abolissem e atacassem os anteriores, os vulgarmente apelidados de "estatutos velhos", ou seja, os estatutos de 1653 (8) — que não são mais, afinal, do que a confirmação por D. João IV dos estatutos filipinos de 1597, reformados

(6) A comparação do rito do doutoramento com o rito da sagração episcopal deve, contudo, ser feita com os devidos cuidados, tendo em conta que, apesar de haver pontos comuns, há também naturais e evidentes diferenças. Veja-se a descrição sumária do cerimonial da sagração episcopal, no seu ritual moderno, in, por ex., Dom António Coelho, O. S. B., *Curso de Liturgia Romana*, t. I, Negrelos, Mosteiro de Singeverga, 1950 (3ª. ed.), pp. 621-622.

(7) Cfr. *Os primeiros Estatutos da Universidade de Coimbra*, pp. 20-21.

(8) Vide *Estatutos da Universidade de Coimbra (1653)*. Edição fac-similada. *Acta Universitatis Conimbrigensis*. Por ordem da Universidade, 1987. Sobre os doutoramentos (e sobre o "magistério" em Teologia, correspondente ao

em 1612 —, não deixaram de os seguir em muitos dos seus aspectos, nomeadamente no que respeita ao cerimonial. Com efeito, apesar do regalismo pombalino, nem sequer se aboliram os juramentos tridentinos, só se verificando alterações em alguns aspectos formais de certo significado, como por exemplo a mudança de lugar dos doutoramentos em Teologia, que passaram do mosteiro de Santa Cruz para a Universidade. E, se nos referimos em especial aos estatutos do Marquês de Pombal, é porque eles praticamente regeram a vida da Universidade até à implantação da República.

Antes, porém, de analisarmos o ritual do doutoramento no século XVIII, é preciso salientar que, como já anteriormente havia ficado prescrito, não era possível *pedi-lo* sem se obter a "licenciatura", que consistia, depois de se ter adquirido o grau de bacharel, em repetir certas cadeiras durante um ano, tendo como "actos" principais ("actos grandes") dois tipos de provas ⁽⁹⁾:

A primeira consistia nas "repetições", que era um acto de grande "solenidade" e "celebridade" — seria realizado na "sala grande", em dia considerado "feriado", na presença de todos os doutores da faculdade. E, para atestar ainda mais essa "solenidade e celebridade", no dia das provas o repetente mandaria "tanger os instrumentos" à porta da casa do reitor, do lente que presidisse ao acto, dos doutores que iriam argumentar e à sua própria morada, voltando a tocar à entrada da sala do acto e no momento em que a congregação da faculdade subisse para os doutorais. Consta o acto propriamente dito da explanação de uma "dissertação" (que seria escrita e entregue ao júri) e das "conclusões" (previamente impressas e afixadas publicamente) sobre pontos fundamentais do saber de cada faculdade e seria argumentado por oito doutores, que receberiam uma propina, assim como todos os doutores presentes, desde que se sentassem nos lugares que lhes convinham segundo a ordem de precedências.

doutoramento nas outras faculdades), cfr. lib. III, tit. XLI, pp. 206-210, e tit. XLVIII, pp. 222-224.

⁽⁹⁾ Sobre a licenciatura, as suas cerimónias e as suas provas, vide, para o século XVIII, *Estatutos da Universidade de Coimbra (1772)*. Edição do II Centenário da Reforma Pombalina. Por ordem da Universidade, 1972, livro I, tit. IV, cap. VI, pp. 192-220. No caso dos "estatutos velhos", vide *ob. e ed. cits.*, principalmente lib. III, tits. XLV-XLVII, pp. 216-222.

A segunda prova era o "exame privado", que consistia em duas lições sobre dois pontos que o Cancelário (a quem pertencia o poder de atribuir os graus e que em Coimbra foi sempre, até à extinção das ordens religiosas em 1834, o abade do mosteiro de Santa Cruz, passando depois essa prerrogativa para o reitor) daria ao candidato, na capela, quatro dias antes do acto, e que eram arguidas por quatro doutores.

Só depois de aprovado nestes actos, para os quais teria o apoio de um lente, que servia de "padrinho", seria dado o grau de licenciado, pelo cancelário e na capela, num cerimonial idêntico ao do doutoramento, que passaremos a analisar.

Acrescente-se ainda que ficava estabelecido que, quando algum licenciado requeria o grau de doutor, o reitor mandava notificar todos os licenciados da respectiva faculdade para que se respeitasse na colação do grau a antiguidade dos licenciados. E, no caso de o doutorando, não ter "preparadas as cousas" para a cerimónia (entenda-se, o capelo, a borla e as luvas, conforme especificam os estatutos de 1653 ⁽¹⁰⁾), avançaria o licenciado imediatamente seguinte.

Mas vejamos, servindo-nos do próprio texto dos estatutos, como era o cerimonial do doutoramento em 1772 e, apesar de algumas eventuais modificações formais, até 1910:

"Os dias, que se hão-de assinar para os Doutoramentos, serão dias festivos, exceptos aqueles, que forem declarados no Calendário Académico. E havendo necessidade de dias, se poderão assinar os dias feriados das Escolas.

No dia do Doutoramento virá o Doutorando acompanhado solenemente na forma do costume do terreiro de Santa Cruz até à Capela da Universidade. Nela será o mesmo Doutorando a ter pronta uma Missa, que se há-de dizer antes de se partir daí para a Sala grande dos Paços. Na qual Mando se confira este Grau (...).

Neste acompanhamento solene se ajuntarão o Reitor, o Padrinho, Lentes, e Doutores com as suas insígnias, e as mais pessoas da Universidade. E o que não acompanhar, se se achar presente no Grau, perderá meia propina para a Arca da Faculdade, e não sendo presente, a perderá toda para a mesma Arca da Faculdade.

A ordem, que se deve guardar nestes acompanhamentos, será a seguinte: o Doutorando virá com Capelo de veludo [da cor da

⁽¹⁰⁾ *Ob. e ed. cits.*, p. 206.

Faculdade], e com a cabeça descoberta, à mão esquerda do Reitor, e da outra parte o Padrinho. Diante deles irão os Bedéis com suas Maças aos ombros. Além dos Bedéis o Pagem do Doutorando, o qual trará em uma salva o Barrete, e a Borla. Logo irão os Lentes, e os Doutores de dous em dous por suas precedências, e antiguidades, aos quais o Meirinho com seus Oficiais irá fazendo caminho. Nenhuma outra pessoa de qualquer qualidade que seja, que não levar insígnias se incorporará na ordem dos ditos Doutores, e Mestres. O Conservador, não sendo Doutor, irá detrás do Reitor. Se o for, irá no lugar do seu Grau com a sua Vara, e insígnias. E o mesmo praticarão o Corregedor, e mais Magistrados, que quiserem achar-se neste acompanhamento. Se porém o Doutorando for regular não levará o dito Capelo.

O Mestre de Cerimónias irá com a insígnia do seu Ofício, dirigindo, e ordenando o acompanhamento, para que vá com toda a decência, e gravidade devida (...)

Ouvida a Missa, sairá o Doutorando da Capela da Universidade com o mesmo acompanhamento solene (...)

Estará na Sala, na parte mais conveniente, uma Mesa bem ornada com duas Cadeiras de espaldas: uma para o Doutorando, outra para a Pessoa nobre, que o acompanhar. E assim estarão outras duas Cadeiras uma defronte da outra, em que se assentarão dous Doutores, que hão-de Orar em louvor do Doutorando.

Tanto que o dito acompanhamento for recolhido na Sala, e nela se tiverem ocupado os assentos segundo a ordem do Cerimonial Académico, o Cancelário fará sinal ao Doutorando para que peça o Grau de Doutor. O que Ele executará em uma breve, e elegante Oração. E feita esta súplica, fará o Cancelário o mesmo sinal aos Oradores, para que recomendem o merecimento do Doutorando.

Nem poderão ser Oradores em semelhantes Actos senão os Doutores da mesma Faculdade, de que for o Doutorando, nem será livre a este eleger para seus Oradores aqueles Doutores, que mais quiserem. Pelo contrário serão distribuídas as ditas Orações a todos os Doutores da Faculdade pela ordem das suas antiguidades, exceptuando somente os Lentes, e Substitutos, para que possam cuidar com mais desembaraço no cumprimento das suas obrigações

Sucedendo em um ano ficarem alguns Doutores livres desta obrigação pela falta de Doutoramentos, não principiará o turno do ano seguinte no mais antigo da Faculdade, mas sim naquele, que ficou sem Orar; e deste correrá até o fim da Faculdade, de sorte que nunca suba ao princípio, sem que todos os Doutores se tenham ocupado neste exercício.

(...)

Ditas que sejam as Orações, sairá o Doutorando da Cadeira, onde estiver, e virá para defronte do lugar do Cancelário, sendo precedido do Mestre de Cerimónias, e Bedéis com suas Maças. O

Cancelário lhe mandará tomar o juramento costumado, e fazer de joelhos em um Missal aberto, que terá no seu grémio, a Profissão da Fé da Bula de Pio IV, que irá escrita no fim destes Estatutos. E ficando assim de joelhos, lhe dará o Grau de Doutor pela Fórmula, que também irá escrita no fim dos mesmos Estatutos. Tendo-lhe conferido o Grau de Doutor, fará comissão ao Padrinho, para que o orne das insígnias doutorais.

Logo o Padrinho fará uma breve, e elegante Oração, que terá três partes. Na Primeira encomendará a Faculdade, e Autoridade do Grau. Na Segunda exortará ao novo Doutor para prosseguimento das Letras, e obrigações delas. Na Terceira dará graças ao Reitor, Cancelário, e Doutores por usarem de tanta benignidade com o Doutorando, e o admitirem, e receberem na sua Congregação. Por fim porá na cabeça do doutorando o Barrete com a Borla, dar-lhe-á a Bíblia aberta, e meter-lhe-á um anel no dedo, depois do que seguir-se-á o ósculo da paz, abraçando-o o mesmo Padrinho, e levando-o ao Reitor, ao Cancelário, e a cada um dos Lentes, e Doutores, que o receberão com os mesmos abraços de paz. E na volta se assentará o novo Doutor entre o Reitor, e o Padrinho, tocando-se em todo o tempo destes abraços, e paz, os instrumentos, de que a Universidade usa, os quais deverão sempre ser acomodados à seriedade, e gravidade das funções Académicas.

Concluídas que sejam estas cerimónias, dará graças o novo Doutor a Nosso Senhor, e aos presentes, que o honraram com a sua assistência. E daí tomará para sua casa com o mesmo acompanhamento solene acima referido" (11).

Como se vê, o doutoramento está agora reduzido a uma mera cerimónia solene, não existindo qualquer tipo de provas, mesmo que simplesmente formais. O doutoramento era, pois, simultaneamente, o coroar dos graus académicos e a investidura do licenciado no *sancta sanctorum* dos cadeirais universitários. Constituía afinal uma "honra" que o licenciado procurava: a subida ao grau mais elevado do *cursus honorum* universitário (e isso era vulgar nas concepções do "Antigo Regime" e sobreviveu para além desse tempo (12)). E tal "honra"

(11) *Estatutos in ed. cit.*, liv. I, tit. IV, cap. VII O passo transcrito encontra-se nas pp. 223-226. Saliente-se que actualizámos a grafia, mantendo, todavia, no essencial, a pontuação do original (só a alterámos nos casos em que a pontuação da época estava manifestamente desactualizada e poderia confundir o leitor). Também eliminámos em cada parágrafo o número que o precede.

(12) Veja-se à frente — "O 'preço da honra'" — o passo que transcrevemos das Memórias de Cabral Moneada.

facilitava-lhe o acesso a carreiras fora da Universidade ou era-lhe exigida no caso de vir a ascender à situação precária de "opositor" (espécie de auxiliar dos lentes proprietários ou dos seus substitutos), lugar esse que lhe abria as portas para a ascensão na carreira docente, ou propriamente para a sua entrada, tendo em conta que só na condição de "lente substituto" se poderia dizer que pertencia ao corpo académico.

O doutoramento era, pois, uma situação de topo na vida escolar, que não se pode comparar ao estatuto do doutoramento hoje existente na universidade portuguesa, se bem que haja uma certa tendência, à semelhança do que se passa no estrangeiro, para se tomar outra vez um acto curricular "mais normal" ou (se quisermos) "menos excepcional". Bastaria para verificarmos essa diferença confrontarmos o seu número ao longo do século XIX com o número de doutorados que detectámos de 1911 a 1993, tendo em conta a diferença de alunos existente na Universidade nos dois períodos e a "explosão" de doutoramentos verificada sobretudo nas últimas décadas, que corresponde ao período de aumento mais sensível da frequência da Universidade, ao acréscimo de cursos e à abertura dos quadros docentes. Se, de acordo com os números oficiais, no século XIX houve 480 doutoramentos ⁽¹³⁾, de 1911 a 1993 contámos 528, entendendo aqui por doutoramento as provas científicas ou a concessão extraordinária do grau ⁽¹⁴⁾. Portanto, proporcionalmente ⁽¹⁵⁾, houve

⁽¹³⁾ Vide *Anuário da Universidade de Coimbra, 1913-1914*. Este Anuário sintetiza num quadro os elementos que se encontram descritos no Anuário de 1901-1902, secção II, cap. VI, pp. 36-77.

⁽¹⁴⁾ Este número (vide *infra* a estatística "Doutoramentos Científicos") não é, todavia, exacto, conforme veremos melhor através das notas que acompanham as tábuas estatísticas, embora tivesse sido determinado com o maior rigor possível, com base nos livros existentes no Arquivo e nos Serviços Académicos da Universidade de Coimbra. Verifica-se sobretudo a falta de elementos precisos até aos anos 30, nomeadamente no que respeita à Faculdade de Medicina. Além disso, não foram considerados neste número os doutoramentos realizados no estrangeiro, aos quais se concedeu a equivalência pela Universidade de Coimbra, que, todavia, constam de uma estatística própria que publicamos (vide *infra* estatística "Doutoramentos no Estrangeiro").

⁽¹⁵⁾ Recorde-se que no século XIX a média de alunos é pouco superior a 900, atingindo no fim do século cerca de 1400 estudantes. De 1911 a 1993 a média anda à volta de 6 500 alunos, atingindo no ano lectivo de 1992-1993 cerca de 18 000.

muito mais doutoramentos no século passado e isto porque, como dissemos e iremos ver de forma mais concreta, se alterou a concepção acerca do grau.

Por outro lado, salientemos que o doutoramento era marcado pela lei das precedências, que tanto significado teve no "Antigo Regime" e que era então considerada com o maior respeito e rigor. E também era evidente no cerimonial uma série de obrigações que se impunham aos doutores. Sempre se verificaram essas obrigações, com as consequentes multas em caso de não cumprimento, conforme se pode verificar através dos vários estatutos da Universidade que foram aparecendo ao longo do tempo, mas também houve com certeza a necessidade de sempre reforçar esse código, pois a indisciplina levava ao seu não cumprimento em determinados momentos, como terá sucedido no período ante-pombalino e virá a suceder ao longo do período liberal em momentos conjunturalmente mais conflituos.

O formulário dos estatutos de 1772 não é muito claro quanto às despesas dos doutoramentos por parte dos candidatos. Aliás, certamente, este e outros aspectos fariam parte de um volume que nunca se chegou a imprimir. Eis porque D. Maria I, por lei de 5 de Novembro de 1779, considerando a deficiência dos estatutos pombalinos na "parte económica, civil, litúrgica e moral", manda aplicar nestes casos os "Sextos Estatutos", ou seja, os de 1653 ⁽¹⁶⁾. De qualquer modo, é provável que se mantivesse, para além dos emolumentos pagos à Universidade, a doação de objectos de uso pessoal aos doutores que mais directamente intervinham no acto, como é o caso das luvas, ou a entrega de doces ou o oferecimento de um banquete e ainda o pagamento de uma série de despesas do cerimonial, particularmente a "charamela", que acompanhava musicalmente o acto e que aparecia também, como vimos, na prova de "repetição" da licenciatura.

Acresce ainda salientar neste comentário, conforme aliás já tinha sido notado, que o cerimonial do doutoramento estava ainda profundamente imbricado com a Igreja e a religião católica. E isso permanecerá até ao advento da República, apesar das críticas que crescentemente foram feitas, como iremos ver.

Finalmente, ultrapassando o texto transcrito, mas atendo-nos a vários passos dos estatutos de 1772, que não fazem mais do que

⁽¹⁶⁾ Cfr. *Legislação Académica*, coligida pelo Dr. José Maria de Abreu, coordenada, revista e ampliada pelo Dr. António dos Santos Viegas, vol. I, 1772-1850, Coimbra, 1894, pp. 40-41.

2. Aspectos do cerimonial do "doutoramento solene" na Universidade de Salamanca

2.1. Dois aspectos do cortejo do doutoramento

(Fotos extraídas da obra de Julián Álvarez Villar, *La Universidad de Salamanca*, Salamanca 1990, vol. III).

Na primeira fotografia vê-se a "charamela" (*chirimías*) e os funcionários universitários com os seus símbolos (*maceros* e *heraldos*) que abrem o cortejo. Na segunda vêem-se os doutores e os "doutorandos", de várias faculdades, estes sem borla (*birrete*). Os doutoramentos têm hoje em Salamanca um mero sentido simbólico, havendo uma cerimónia única com membros representativos dos diversos "colégios".



Foto a



Foto b



2.2. *Imposição do birrete doutoral*

(Foto extraída da obra de Julián Álvarez Villar, *ob. cit.*. Doutoramento *honoris causa* dos professores Alvar e Alarcos).

repetir, complementando, o que ficou dito em anteriores regulamentos universitários, definem-se as cores dos capelos e das borlas universitárias — branco para a Teologia, verde para Cânones, vermelho para Leis, amarelo para Medicina, e, para as novas faculdades de criação pombalina, azul claro e branco para Matemática e azul claro para Filosofia — embora pouco saibamos com precisão sobre o seu talhe e adereços, cuja forma actual, muito mais "barroca" do que em tempos recuados, tradicionalmente se atribui ao século XVIII. O certo, porém, é que não ficam hoje dúvidas sobre a origem eclesiástica desta indumentária (17).

Quanto ao processo da cerimónia e à sua simbologia (a que já nos referimos de passagem) — a imposição do barrete com a borla e a subida à cátedra, sinal de sabedoria e da "honra" adquirida, a Bíblia aberta, que representa o saber que deve ser a todos ensinado, o anel da fidelidade, o ósculo da paz — faz parte do património comum do cerimonial das universidades antigas (algo de muito idêntico encontramos, por exemplo, em Salamanca (18)) e está também ligado ao cerimonial da Igreja, ainda que possamos dizer que tem também algo de comum com rituais de outras culturas. Há, pois, algo de transcultural em qualquer ritualismo.

3. *A crise do "sagrado" — a transformação do sentido do doutoramento*

A revolução liberal trouxe consigo uma intenção laicizadora da sociedade e das suas instituições (19). Não se desejava propria-

(17) Vide, sobre este tema, o ensaio de António Manuel Martins Nunes, "Subsídio para o estudo genético-evolutivo do hábito talar na Universidade de Coimbra", in *Universidade(s). História, Memória, Perspectivas*. Congresso História da Universidade. T. Centenário. Actas, vol. 3, pp. 399-419.

(18) Cfr. Julián Álvarez Villar, *La Universidad de Salamanca. III. Arte y tradiciones*, Salamanca, Servicio de Publicaciones, 1990, pp. 199-205. Vide gravuras 2.1 e 2.2

(19) Vide sobre o tema alguns textos fundamentais de Fernando Catroga, nomeadamente a sua dissertação de doutoramento, *A militância laica e a descristianização da morte em Portugal. 1865-1911*, Coimbra, 1988, 2 volumes policopiados, e um artigo de síntese, "O laicismo e a questão religiosa em Portugal (1865-1911)", in *Análise Social*, n.º. 100, Lisboa, 1988, pp. 211-273. Vide também alguns capítulos do vol. V (coordenado por nós e por João Lourenço Roque) da *História de Portugal*, dirigida por José Mattoso (Lisboa, Círculo de Leitores, 1993), da autoria de Fernando Catroga e de Vítor Neto.

mente atacar a religião na sua espiritualidade, mas sim opor-se ao que se considerava a intervenção abusiva do poder da Igreja no seio da sociedade civil. Daí que logo a seguir a 1820 os liberais ataquem a supremacia dos lentes eclesiásticos, e sobretudo monásticos, no seio da Universidade, a prática de o reitorado ser entregue a um dignitário da Igreja e o cancelário ser o abade do mosteiro de Santa Cruz, a orgânica eclesiástica dos colégios, a concessão dos canonicatos a lentes de várias faculdades, a obrigatoriedade dos juramentos sagrados e das invocações religiosas por lentes e estudantes, o controlo moral e religioso do alunos através das "informações", sem as quais não seria possível conceder os graus, o carácter secreto do "exame privado", que era comparado a um acto inquisitorial, a presença constante nos actos de fórmulas e de espaços eclesiásticos, a existência de uma Faculdade de Teologia, cujos estudos deveriam sim ser realizados em seminários, o foro académico (ou o que dele sobreviveu) etc. (20). Mas diga-se que estas e outras práticas não eram exclusivas da Universidade de Coimbra. Todas as universidades antigas mantinham estruturas e costumes semelhantes. Daí que, em França, a Convenção tenha abolido as universidades, cuja reestruturação só se começou a verificar no fim do século XIX, e daí que se tenham tentado outras fórmulas institucionais para o ensino, como a criação de institutos superiores independentes e as medidas centralistas, contrárias ao corporativismo universitário, de que são exemplo, no último caso, as concepções napoleónicas.

Em Portugal (21), como em outros países, foi difícil alterar a

(20) Vide, sobre esta temática, o nosso estudo (dele houve outras versões, mas citamos a mais completa) "Universidade, conservadorismo e dinâmica de mudança nos primórdios do Liberalismo em Portugal", in *Revista de História das Ideias*, nº. 12, Coimbra, 1990, pp. 129-219, e vide também a obra publicada com a colaboração de Isabel Nobre Vargues, *A Revolução de 1820 e a Instrução Pública*, Porto, Paisagem, 1984.

(21) Sobre algumas das questões que abordaremos, poderá consultar-se, apesar de manifestar uma visão "republicana" da instituição, a obra de Teófilo Braga, *Historia da Universidade de Coimbra nas suas relações com a Instrução Publica portugueza*, t. IV, 1801 a 1872, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1902. Vide também o capítulo "A Instrução Pública" que escrevemos recentemente para o vol. V da citada *História de Portugal*, dirigida por José Mattoso, p. 609 ss.

ordem institucional que as universidades supunham, mesmo que se diga que a Universidade tinha aqui uma carga regalista, que a reforma pombalina até certo ponto relevou e que o liberalismo, com o seu centralismo jacobino, veio a reforçar ainda mais. Na verdade, se os "religiosos" desapareceram no ensino universitário com a extinção das ordens masculinas em 1834, se foram abolidos os canonicatos para os lentes, se os colégios foram extintos, se o reitor passou a ser um leigo a partir de 1841 e passou a acumular as funções de cancelário, se a faculdade de Teologia, ainda que não extinta, passou, em certa medida, a servir as concepções regalistas do Estado liberal, o certo é que se mantiveram os juramentos, as invocações e as cerimónias religiosas intimamente ligadas às cerimónias académicas. E se o traje talar estudantil, que foi um dos polos da polémica, devido à sua origem eclesiástica, iniciou, por assim dizer, um processo de "laicização" a partir sobretudo de 1863, não deixou de se reforçar o seu carácter obrigatório até que a República acabou por liberalizar o seu uso.

A polémica à volta destas questões cresceu de tom em momentos de conjuntura revolucionária, como foram os casos do vintismo, do setembrismo, do impacto da revolução francesa de 1848, e, a partir da década de 60 do séc. XIX, em momentos de vaivém, mas com uma regularidade cada vez mais evidente. É indiscutível, com efeito, que o crescendo da cultura republicana e mesmo socialista nos finais da centúria pôs estas questões na ordem do dia e fez com que nelas intervissem cada vez mais não só os estudantes mas também os lentes, mesmo aqueles que não comungariam de ideias radicais no espectro político do país.

Não seria possível compreender as alterações propostas para a Universidade sem nos apercebermos da existência destas linhas de rumo, como também não seria possível entender a manutenção de certas estruturas, à partida consideradas obsoletas, sem entrar em linha de conta com a força que tinha a Tradição, como elemento fundamental de uma ordem institucional, Tradição essa que é assumida mesmo por homens de tendências políticas que não fariam prever a defesa tão aguerrida de certas práticas.

O caso do reitor Basílio Alberto de Sousa Pinto é sintomático desta situação. Com efeito, o combatente liberal, o perseguido pelo miguelismo, tomou-se, como é sabido, na qualidade de reitor (1859-1863), um defensor indefectível da "ordem universitária", o que provocou a ira dos estudantes, liderados, entre outros, por Antero de Quental, que aspiravam a uma nova ordem cultural e institucional



3. "A cerimónia do capelo", segundo Bórdalo Pinheiro
(*António Maria*, ano VIII, 12 de Agosto de 1892, p. 560)

Bordalo Pinheiro que, no seu *Álbum de Glórias*, caricaturou a Universidade, como velha decrépita e "Mamã dos Bacharéis", também deixou no *António Maria* o desenho de uma cerimónia de doutoramento: de Bernardo Aires, que foi lente em Filosofia e que depois passou para a Faculdade de Ciências. Não se trata, porém, de uma crítica cáustica à cerimónia tradicional da Universidade de Coimbra, ainda que não deixasse de salientar o seu carácter "hierático".

no seio da Universidade (22). Já o mesmo não se dirá de Vicente Ferrer Neto Paiva, que sucedeu no reitorado a Basilio e que personifica uma pequena mas importante reforma de costumes. Com efeito, foi então que a capa e batina, que o reitor Basilio Alberto regulamentara que continuasse a ser obrigatoriamente um traje de tipo clerical, passou a ter um carácter de tipo mais laico (23), foi então que se extinguiu o "exame privado" e, apelando para o Conselho Geral de Instrução Pública, propôs que se alterassem certos aspectos da estrutura do exame de licenciatura, tais como a substituição das duas dissertações em latim por uma só em português e a concessão do grau não na capela e sim na "sala do actos grandes" ou "sala dos capelos" (24). Como se pode calcular, esta última proposta de modificação tem um significativo valor simbólico, procurando imprimir ao cerimonial um sentido laico.

No entanto, Vicente Ferrer sofreu certamente a contestação universitária e, por isso, só ocupou o cargo de reitor durante pouco mais de um ano, de 23 de Julho de 1863 a 4 de Agosto de 1864 (25). Aliás, a primeira grande reforma da Universidade após a reforma

(22) Entre os estudos recentes sobre o tema vide António Nóvoa, "A Sociedade do Raio na Coimbra académica de 1861-1863", in *Universidade(s). História, Memória, Perspectivas*, vol. 3, p. 277 ss., e "Em nome da Liberdade, da Fraternidade e da Emancipação da Academia...", in *Revista de História das Ideias*, nº. 13, "Antero de Quental", Coimbra, 1991, p. 231 ss.

(23) O edital de Vicente Ferrer, de 10 de Outubro de 1863 (A.U.C., *Registo de Provimientos e Portarias dos Prelados*, vol. 8, 1856-1865, fl. 200, IV-I^a. D-3-2-49, e publicado em José Maria de Abreu, *Legislação Académica desde 1855 até 1863 e suplemento á legislação anterior...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1863, p. 377, e, recentemente, no *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XI e XII, 1989/1992, p. 252), permitia aos estudantes, bem como aos lentes e doutores, "o uso de vestido talar, com sapatos e meia preta, ou com botinas pretas e calças pretas", contrariando legislação anterior (Portaria de 1 de Outubro de 1855, também recentemente publicada de novo no referido *Boletim*, pp. 251-252) que mandava aplicar com rigor o que havia sido estipulado nos nºs. 2 e 4 do § 5^o. do Edital da Polícia Académica, fundado no artigo 27^o. do Decreto regulamentar de 25 de Novembro de 1839. Mas, mais do que esta medida pontual e só ligeiramente benevolente, o que conta é que se abria caminho, já adoptado antes na prática, para uma certa permissividade no uso do traje talar, que é documentada em alguns textos e gravuras.

(24) Vide sobre este tema Teófilo Braga, *ob. e vol. cit.*, p. 496.

(25) Sobre aspectos gerais de ordem biográfica e académica dos reitores, vide Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade de Coimbra e os seus reitores*, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1990.

pombalina, que constitui na verdade um novo corpo estatutário, o decreto de 1901, ainda que os estatutos de 1772 não fossem abolidos e ali continuassem a ser referidos como marco, curiosamente mantém a capela como lugar de concessão do grau de licenciado, o qual é, todavia, alterado na sua estrutura ⁽²⁶⁾.

Mas essa alteração — a que vamos de seguida aludir — bem como a tendência, que particularmente nos importa, para modificar a essência do doutoramento, não se verifica só em 1901. Já em 1871, quando governava a Universidade o Visconde de Vila Maior, surgiu um novo "Regulamento", relativo aos graus, de grande significado. Para se habilitar ao grau de licenciado o bacharel formado já não era obrigado a um ano de "repetição", mas poderia requerer o acto em qualquer época do ano desde que tivesse a qualificação de "Bom" ou "Muito Bom". Constava esse acto de uma dissertação manuscrita e de cinco pontos sorteados de um conjunto de 25 ⁽²⁷⁾.

Mas este grau de licenciatura — que continuava a ser concedido, depois da aprovação do candidato, "com as solenidades dos estatutos"—não chegava agora para que o licenciado, sem mais provas, se candidatasse a doutor. Era obrigado, para isso, a escrever uma dissertação inaugural e à defesa de seis teses. Este "acto de repetição" — como se continuou a chamar nos livros de actas — ou de "conclusões magnas" é que permitia agora a atribuição do grau de doutor, "conferido gratuitamente, com assistência de todo o corpo académico" ⁽²⁸⁾. Aliás esta legislação de 1871, bem como legislação

⁽²⁶⁾ Cír. bases para a reorganização da Universidade de Coimbra — Decreto n.º 4, de 24 de Dezembro de 1901 (*Diário do Governo*, n.º 294, de 29 de Dezembro de 1901), cap. IV, art. 70º O decreto foi publicado recentemente por Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade nos seus estatutos*, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1988 (ver, no caso referido, p. 106).

⁽²⁷⁾ Cfr. "Regulamento para as informações de merito litterario dos bacharéis formados, licenciados e doutores, e para os actos de licenciatura e doutoramento na universidade de Coimbra" (decreto de 11 de Julho de 1871), in *Diário do Governo*, n.º 155,14 de Julho de 1871, título II, art. 4.º, e título III.

⁽²⁸⁾ Cfr. decreto e lug. cites., títulos III e IV. É interessante analisar a sequência dos actos nos livros das actas. Até à data do decreto citado, a ordem dos "Actos Grandes" é a seguinte: "Acto de Repetição", "Exame de Licenciado", "Doutoramento"; depois do referido decreto, a ordem cronológica passa a ser a que se segue: "Exame de Licenciado", "Acto de Repetição", "Doutoramento". Por exemplo, no que toca à Faculdade de Direito, o primeiro tipo de ordem de sucessão encerra com o caso de José

do ano anterior, invocava a necessidade de evitar a perda de um ano de frequência na licenciatura e de aligeirar as despesas do doutoramento como formas de revigorar o concurso a estes graus dos "alunos mais talentosos" (29). Desta forma, as dissertações dos actos de licenciatura, que constituíam a prova máxima até 1871, passam agora a ter um valor menor e a adquirir maior importância as dissertações para o acto de "conclusões magnas", que têm autonomia em relação àquele grau, constituindo uma verdadeira prova de "doutoramento científico", à qual se seguia a "colação", que viria mais tarde, no tempo da República, ou ainda antes, a ser considerada uma simples formalidade a eliminar.

A citada legislação de 1901, neste aspecto, não faz mais, afinal, do que reforçar a situação definida em 1870-71. O tipo de provas mantém-se, salientando-se todavia, com toda a clareza, que o "acto de conclusões magnas" era "uma prova de ostentação, para o candidato ter ensejo de patentear livremente os seus talentos nos pontos a que mais especialmente se tem dedicado, e simultaneamente os recursos da sua dialéctica na defesa da verdade científica", e a lei refere-se mesmo a esse acto, expressamente, como de "conclusões magnas ou doutoramento". E também é de notar que se insiste na prática de que eram suprimidos os emolumentos que os candidatos

Pereira de Paiva Pitta, que fez o acto de repetição em 19 de Junho de 1870 (AUC, *Actos Grandes -Direito*, IV-1ª.D-3-5-83, fl. 3v.), o exame de licenciado em 6 de Julho de 1870 (*idem*, fl. 49v.) e o doutoramento em 24 de Julho de 1870 (*idem*, fl. 137v.); o segundo tipo de ordem de sucessão encontra-se a primeira vez em Eduardo Daily Alves de Sá, que fez o exame de licenciatura em 18 de Janeiro de 1872, o acto de repetição em 26 de Junho de 1872 e o doutoramento em 14 de Julho 1872 (*idem*, respectivamente, fis. 50, 3v. e 138). Portanto, as dissertações de algumas figuras conhecidas do fim do século, como Afonso Costa, Mamoco e Sousa, Bernardino Machado, Sidónio Pais e tantos outros, foram provas de "conclusões magnas", de pós-licenciatura, tendo em vista concretamente o doutoramento, ao passo que antes de 1871 as dissertações de outras grandes figuras eram dissertações inaugurais integradas na licenciatura. Note-se que, todavia, apesar desta especificidade, as provas realizadas no âmbito da licenciatura visavam o doutoramento, como expressamente o apontam algumas teses, que registam esse objectivo: "*pro laurea doctorali obtinenda*". Veja-se estas dissertações na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, cotas 2-(9)-...

(29) Vide a "Representação" ministerial, datada de 15 de Junho de 1870, e o decreto da mesma data, in *Diário do Governo*, n.º. 133,17 de Junho de 1870.

teriam de pagar aos arguentes e aos lentes assistentes, o que revela que se passava a ter cada vez mais um sentido, por assim dizer, "público" destes "actos grandes" e menos um sentido de "privilégio pessoal" (30).

Portanto, só depois de aprovado nas "conclusões magnas" — ou, no caso de ser doutorado em alguma universidade estrangeira, após ser submetido a provas específicas previstas na legislação de 24 de Abril de 1861 (31) — poderia o candidato obter o grau de doutor, que era formalmente uma cerimónia solene de "colação" (32). Os estatutos pombalinos continuavam a regulamentar esse ritual, que obviamente se realizava na "sala dos actos grandes". Contudo, o decreto previa já uma regulamentação reformadora e actualizadora do cerimonial. Assim, o artigo 73^o. dizia expressamente:

"O reitor da Universidade mandará codificar, o mais breve possível, o que existe do cerimonial académico relativo à colação do grau de doutor, e, apurando escrupulosamente o que é abusivo, anacrónico ou por qualquer modo inconveniente, e completando o que dever conservar-se com as modificações que forem absolutamente indispensáveis, o mandará imprimir na Imprensa da Universidade."

Mas tal codificação não se fez e a legislação de 1907 e de 1908 é

(30) Vide a citada legislação "Bases para a reorganização da Universidade de Coimbra", in M. A. Rodrigues, *ob. cit.*, nomeadamente caps. IV ("Exames e actos") e V ("Graus"), p. 100 ss.. Sobre a caracterização das "conclusões magnas", ver em particular cap. IV, art. 43^o e art. 58^o ss.; sobre a referida supressão dos emolumentos, ver art. 57^o. Os livros das actas dessa altura e até 1911 (pelo menos o da Faculdade de Teologia, o único que encontrámos, nos Serviços Académicos da Universidade, e que constitui um belo exemplar encadernado, revestido de veludo branco) tem agora a seguinte sequência no que respeita aos "actos grandes": "Licenciatura", "Acto de Conclusões Magnas", "Doutoramento".

(31) *Idem*, cap. V, art. 68^o. § único, *ibidem*, p. 105. Na realidade esta carta de lei diz respeito à Faculdade de Medicina, referindo-se, no art. 3^o, à necessidade de fazer exames ali antes de obter a autorização para praticar medicina (cfr. *Legislação académica desde 1855 até 1863 e Suplemento à legislação anterior colligida e coordenada pelo Conselheiro José Maria de Abreu*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1863). Deve, todavia, ter sido alargada a todas as faculdades.

(32) *Idem*, cap. V, arts. 71^o-73^o, *ibidem*, p. 106.

omissa quanto a estes aspectos, só se interessando verdadeiramente pela questão da autonomia da Universidade (33). Todavia, o certo é que as manifestações contra o "tradicionalismo universitário" avivavam-se. Por um lado, a greve académica de 1907, despoletada afinal pela reprovação de um licenciado em "actos grandes" na Faculdade de Direito, fazia crescer a contestação e enredava-se com a luta contra o ministério de João Franco e com os combates republicanos contra a monarquia em crise (34). Por outro lado, entre os próprios lentes e nas próprias congregações das faculdades, fazendo eco da luta dos estudantes ou assumindo as suas próprias posições polémicas, já manifestadas anteriormente, estimulava-se a crítica às realidades institucionais e consuetudinárias da Universidade ou, pelo menos, por motivos diversos, pedia-se a sua transformação. Bernardino Machado, da Faculdade de Filosofia, republicano e em sintonia com os académicos, pedia a demissão de professor (35). Júlio Henriques (da mesma faculdade) — um pouco antes de o reitor D. João de Alarcão insistir, por edital, no rigor do traje académico f36) — propunha no Conselho de Decanos a abolição da capa e batina entre os estudantes (37), o que foi ponderado e virtualmente aceite pelas

(33) Vide decreto de 19 de Agosto de 1907 e decreto de 8 de Outubro de 1908, in *Diário do Governo*, nº. 188, de 24 de Agosto de 1907, e nº 229, de 10 de Outubro de 1908. Estão ambos publicados na referida obra *A Universidade nos seus estatutos*, p. 151 ss.

(34) Sobre a greve académica de 1907 vide Alberto Xavier, *História da greve académica de 1907*, Coimbra, Coimbra Editora, 1962, e Natália Correia, *A questão académica de 1907*, Lisboa, Minotauro, 1962. J. Ferreira Gomes analisa também alguns aspectos desta questão na sua obra, de grande valor informativo, *A Universidade de Coimbra durante a Primeira República (1910-1926)*, Lisboa, Instituto de Inovação Educacional, 1990, cap. I.

(35) A Faculdade de Filosofia, na sua congregação de 19 de Maio de 1907, lamentava essa demissão (A.U.C., *Actas das Congregações da Faculdade de Filosofia, 1889-1911*, fl. 102). Vide as considerações sobre este tema, e sobre os temas seguintes, in Ferreira Gomes, *ob. cit.*, pp. 12-14.

(36) Cfr. Edital de 21 de Setembro de 1907, in A.U.C., *Editais*, III-cx.-IV-25.E-11-2-12. Este texto foi publicado no citado *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XI e XII, pp. 252-253. Esta determinação resultava do facto de os estudantes usarem muitas vezes a capa e batina de forma pouco regulamentar. Dizia concretamente o edital: "Devem os alunos apresentar-se com o hábito talar posto a rigor, limpo e decente, sendo-lhes apenas consentida a gravata preta, não podendo ostentar coletes de outra côr, nem barrete algum além do gorro".

(37) A.U.C., *Actas dos Conselhos dos Decanos (1892-1911)*, 1 de Março de

DE PROFUNDIS



4. A greve académica de 1907 e o movimento contra as tradições

Nesta caricatura, de Francisco Valença, aparece Eugénio Dias Ferreira a atacar a Faculdade de Direito, que o havia reprovado no acto de "conclusões magnas". As Faculdades de Direito e de Teologia eram, tradicionalmente, desde o Vintismo, ou ainda antes, as vítimas do anti-traditionalismo estudantil. Este facto, ocorrido em 1907, foi um pretexto para se lutar contra o que se considerava um "conservadorismo académico" e entrelaçou-se com o movimento republicano contra a Monarquia em crise.

congregações das faculdades de Filosofia e de Teologia ⁽³⁸⁾, não propriamente (supomos) como apoio às lutas estudantis, tendo em conta a liberalização dos seus costumes, mas em especial para evitar a manifestação do desprestígio a que conduzia a sua utilização indisciplinada, dado que tal traje já não era usado com o rigor tradicional. A própria Faculdade de Teologia falava, contudo, da necessidade de reformas e veio mesmo a pedir, nesse ano turbulento de 1907, aceitando que a sua "missão social e religiosa" tinha "atingido o seu termo", a transformação numa Faculdade de Letras ⁽³⁹⁾. Porém, será Sidónio Pais, lente de Matemática, que, na "sala dos actos grandes", em "oração *de Sapientia*", realizada na abertura solene da Universidade, no dia 16 de Outubro de 1908, tomará as posições mais claras contra a realidade institucional da Universidade, procurando defender a sua laicização. O seu texto é já por de mais conhecido, mas é importante registá-lo outra vez, para entendermos as razões de fundo que levaram à abolição, ao nível da prática, dos cerimoniais de doutoramento.

Falando dos "defeitos fundamentais" da Universidade, começa por referir-se ao que considera "a subsistência das velhas fórmulas da sua primitiva estrutura religiosa e clerical". E, a este propósito, afirma:

"Eu respeito, Senhores, todas as crenças sinceras, e avalio a benéfica influência que as religiões tiveram na educação moral das sociedades sem desconhecer a tendência das oligarquias para abusar delas como instrumentos de dominação do povo.

Porém ciência e religião têm esferas separadas. Ambas têm

1907, fl. 69. Pode ler-se ali: "Propôs por último o Ex.^o representante da Faculdade de Filosofia que se tratasse de obter, no mais curto prazo possível, a abolição da capa e batina visto ser esse traje uma das causas das irregularidades [?] dos estudantes, havendo tanto mais razão para o abolir, quanto já não é usada a rigor".

(38) vide A.U.C., *Actas das Congregações da Faculdade de Filosofia (1889-1911)*, 3 de Abril de 1907, fl. 101, e *Actas das Congregações da Faculdade de Teologia (1901-1912)*, 6 de Julho de 1907, fl. 53. Por exemplo, na acta desta última pode ler-se: "A Faculdade consultada pelo Reitor sobre o projecto de proibição do actual traje académico, resolveu-se por unanimidade aceitar a indicação, consultando [sic?] assim no sentido de ser proibida a capa e batina, tanto na Universidade como nos Liceus".

(39) A.U.C., *Actas do Conselho da Faculdade de Teologia (1901-1912)*, fis. 55-58v. Sobre esta questão, vide Ferreira Gomes, *oh. cit.*, pp. 18-20.

um corpo de doutrinas, mas os conhecimentos científicos emanam só da razão e as verdades religiosas apoiam-se na revelação, que é uma palavra que não tem sentido na ciência.

Nestas condições a Escola, para ser livre, tem de ser neutral em matéria religiosa. É a doutrina que se contém nestas belas e insuspeitas palavras do grande Pasteur: 'Quando entro no laboratório, deixo à porta todas as minhas crenças; quando saio, retomo-as'.

Assim o parece ter compreendido o Estado português que não exerce influência religiosa, nem a deixa exercer, na maior parte dos seus estabelecimentos de instrução.

Subsistem apenas duas excepções inexplicáveis:

A primeira é na Escola Primária, onde se ensina ainda a doutrina cristã, mas este ensino não é obrigatório para os alunos cujos pais pertencem a outras religiões. A segunda é na Universidade de Coimbra.

Refiro-me, Senhores, às obrigações de carácter religioso que são impostas aos alunos e professores da Universidade e a esta mistura do serviço de Deus e de Minerva que me deixa perplexo sobre se foi a Escola que se instalou na Igreja ou se foi a Igreja que invadiu a Escola.

E ver no *Anuário*, publicação oficial, o calendário eclesiástico e académico por que começa, onde se detalham e distribuem ao mesmo tempo lições e missas, festas e feriados, a cor dos paramentos e as insígnias dos professores, as horas das aulas e as horas das rezas.

Todas as festas académicas são conjugadas com solenidades religiosas.

Poderá haver alguma festa de capela que não tenha carácter académico, mas todas as funções académicas têm uma feição religiosa.

Na aula subsiste o púlpito, no exame a oração, nos graus a bênção e a missa.

Obrigam-se os estudantes ao juramento religioso na sua primeira matrícula; os professores todos os anos neste dia.

Antes do exame o aluno reza uma oração latina em que invoca o auxilio da divindade

O grau de bacharel é imposto em nome do Padre, do Filho e do Espírito Santo

O grau de licenciado é conferido na capela, e o de doutor é precedido de missa, e tem um cerimonial que é um verdadeiro rito ⁽⁴⁰⁾.

Contudo, será António dos Santos Viegas ⁽⁴¹⁾ — brilhante

⁽⁴⁰⁾ *Anuario da Universidade de Coimbra, 1908-1909*, pp. XLVI-XLVII.

⁽⁴¹⁾ Cfr. Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade de Coimbra e os seus reitores*, pp. 278-279, e Manuel Augusto Rodrigues (dir.), *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis*, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1992, pp. 291-292 e 316.



5. *António dos Santos Viegas (1837-1914)*
(Foto do quadro existente na Universidade de Coimbra).

Reitor várias vezes no final do século XIX e princípios do século XX, deve-se a este professor da Faculdade de Filosofia uma proposta de abolição das "cerimónias de doutoramento", apresentada em 1909.

professor da Faculdade de Filosofia, com importantes relações internacionais e que havia sido reitor por duas vezes, em 1890-1892 e em 1906-1907, de que se demitiu no contexto da greve, e que ainda viria a ser reitor interino pelo curto espaço de dias, após a implantação da República — que apresentou a proposta mais concreta sobre os cerimoniais dos doutoramentos. Ana Maria Bandeira deu há pouco a conhecer esse texto fundamental, datado de 1 de Abril de 1909, que voltamos a transcrever:

"Considerando que as Universidades, como todas as instituições humanas, não podem subtrair-se à lei natural do progresso e têm de acomodar-se ao espírito da época, modificando prudentemente os seus processos no sentido de se atender à realidade das cousas de preferência a fórmulas e exterioridades inúteis;

Considerando que nos actos solenes da nossa Universidade se têm mantido costumes e cerimónias antigas, que hoje não têm razão de ser e são impróprias do estado actual da civilização, chegando a provocar escândalos, que redundam em desprestígio da autoridade e detrimento da corporação;

Julgo conveniente que as solenidades académicas se simplifiquem o mais que for possível, e proponho:

1º Que se acabe com a solenidade dos doutoramentos, e que o grau de Doutor, assim como o de Licenciado e de Bacharel, sejam conferidos do mesmo modo, em acto contínuo à votação do último exame ou acto, que dá direito àqueles graus, na mesma sala em que for feito este acto ou exame, sem outra formalidade que não seja a declaração pública feita pelo Reitor ou pelo Presidente do Júri de que 'tendo o candidato concluído honrosamente o curso legal dos seus estudos, lhe confere o grau de Doutor, Licenciado ou Bacharel, na faculdade de N..., em conformidade com os Estatutos da Universidade'.

2º Que seja abolida a assistência da charamela em todos os actos que ela costuma assistir.

3º. Que os candidatos aos graus académicos, bem como os professores nos actos de posse, sejam desobrigados do pagamento de quaisquer propinas, que não pertençam à fazenda nacional" (42).

Como se vê, já antes da implantação da República, embora no cenário da contestação universitária e da procura de reformas institucionais, se havia caminhado no sentido da supressão do douto-

(42) A.U.C., *Documentos diversos*, cx.-IV-2ª.E-9-2-1. O documento foi transcrito no referido *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XI e XII, pp. 253-254.

ramento como um cerimonial. Seria lógico, por isso, que logo após a vitória republicana se verificassem decisões nesse sentido. Aliás — conforme o analisou detalhadamente Ferreira Gomes ⁽⁴³⁾ — esses momentos são acompanhados de revoltas radicais nos meios estudantis não só contra os professores tidos como os mais conservadores e contra as faculdades consideradas mais tradicionais, as de Teologia e Direito, como contra os símbolos do que se considerava a Universidade do passado, clerical e monárquica. Assim no meio dos exageros, em que liderou um grupo republicano radical, a Falange Demagógica, destruíram-se os púlpitos das salas de aulas, rasgaram-se ou roubaram-se trajes académicos e borlas e chapéus de alguns lentes, e dispararam-se tiros contra os retratos de D. Carlos e de D. Manuel na "sala dos chapéus". Entretanto, com uma recepção imponente e com grande entusiasmo, mesmo por professores que se vieram a revelar como conservadores, como é o caso de Mendes dos Remédios ⁽⁴⁴⁾, foi recebido o novo reitor, o velho republicano Manuel de Arriaga, e foi-lhe dada posse na "sala dos actos grandes" pelo decano, António dos Santos Viegas. E, em quatro decretos, de 23 de Outubro de 1910, o Governo promovia as primeiras grandes reformas pontuais da Universidade, das quais se destacam, como importantes para o caso que estamos a analisar, a abolição dos juramentos religiosos de professores e estudantes e a determinação do uso facultativo da capa e batina ⁽⁴⁵⁾. E Manuel de Arriaga, no seu curto reitorado, procurou continuar estas medidas, apresentando uma proposta de decreto nas congregações das faculdades, a que assistiu a partir de 22 de Outubro.

⁽⁴³⁾ *Ob. cit.*, cap. II, p. 43 ss.

⁽⁴⁴⁾ Segundo *O Primeiro de Janeiro*, de 20 de Outubro de 1910, Mendes dos Remédios deu vivas ao novo reitor e à Universidade livre, no que foi correspondido pela multidão, que se apinhava na "sala dos chapéus", nas tribunas e na "Via Latina".

⁽⁴⁵⁾ Cfr. *Diário do Governo*, n.º.16, de 24 de Outubro de 1910. No primeiro decreto de 23 de Outubro abolia-se finalmente "para todo o sempre" os juramentos, que ainda continuavam a ser referidos no já citado decreto n.º. 4, de 24 de Dezembro de 1901. Note-se que já em 18 de Outubro, por decreto do Ministério da Justiça (D.G., 19 de Outubro de 1910), se determinava que se eliminassem, no acto de posse dos cargos públicos, os juramentos religiosos e se adoptasse a fórmula: "*Declaro, pela minha honra, que desempenharei fielmente as funções que me são confiadas*". No quarto decreto de 23 de Outubro, logo no artigo 1.º, tomava-se facultativo o uso da capa e batina pelos estudantes de Coimbra.

6. "Uma revolução na Universidade"

6.1 Destruição dos símbolos da "hierarquia universitária" (fotos a e b)

"Uma revolução na Universidade" é o título da série de fotografias que aparece na revista *Ilustração Portuguesa* (1910, p. 552 ss.) e que constitui um notável documento dos excessos estudantis contra o que se considerava os símbolos da "hierarquia universitária" e da sua "repressão". Na primeira foto vê-se o vestíário dos lentes com os seus trajes rasgados ou atirados para o chão. Na segunda observam-se as cátedras destruídas.



Foto a

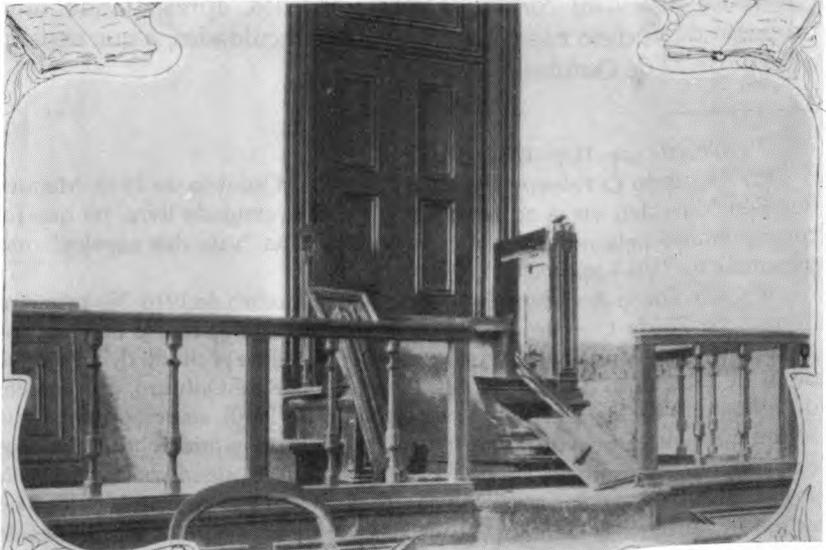
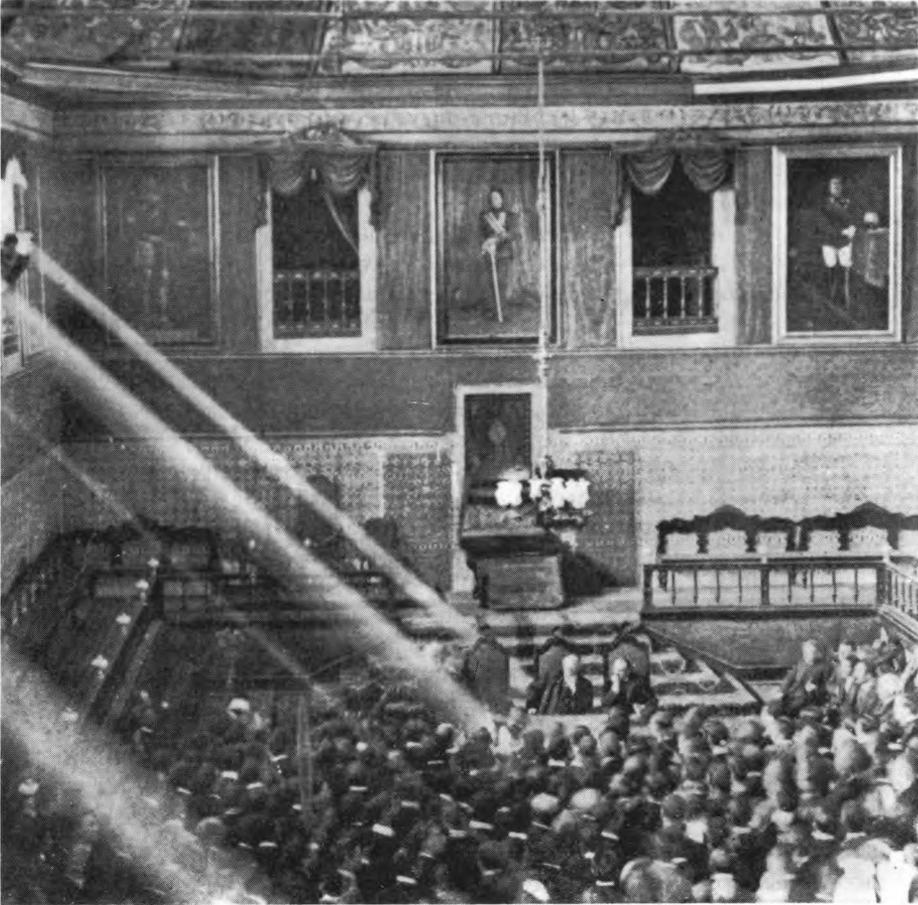


Foto b



6.2. *No caminho das reformas*

Na "Sala dos Capelos", que foi e continua hoje a ser "palco sagrado" das grandes cerimónias universitárias e cujos quadros dos últimos reis, como símbolo da Monarquia caída, foram no contexto da revolução republicana, agredidos pelos estudantes radicais, o novo reitor, Manuel de Arriaga, e o ministro do Interior, Antonio José de Almeida, perante os estudantes e os lentes, sem as vestes universitárias, anunciam as primeiras grandes reformas.

Essa proposta começa exactamente com uma série de medidas relativamente aos cerimoniais e às provas académicas, o que revela a importância que a sua abolição ou alteração tinha na inteligência reformista ou revolucionária dos republicanos. Retenhamos apenas o texto dos quatro primeiros artigos:

"Art. 1º — São suprimidos os officios divinos e todo o mais cerimonial religioso e civil que precedia e acompanhava a imposição dos graus académicos, atendendo a que a solenidade destes graus augustos para as Ciências e para o professorado deriva da sua própria natureza.

Art. 2º. — É suprimido o exame de Licenciatura.

Art. 3º. — É também suprimido o exame de conclusões magnas, mais conhecido pela defesa de teses na sala dos Capelos.

Art. 4º. — O exame para se obter o grau de Doutor estará sujeito, no entanto, às seguintes provas:

1º. — de uma dissertação impressa, aprovada pela respectiva Faculdade, sobre um assunto importante para a ciência, à escolha do candidato e que lhe imprima carácter, pondo em evidência as suas tendências, aptidões e saber; este trabalho será discutido pelo candidato e apreciado pela respectiva Faculdade num debate de uma hora.

2º. — de um argumento de meia hora sobre três assuntos fundamentais para a respectiva ciência, sendo um deles da escolha do candidato, de três propostos pela Faculdade.

§ único. Os candidatos que já tenham o grau de licenciado e teses aprovadas e a respectiva dissertação apenas ficarão sujeitos à defesa desta e de uma matéria à sua escolha, de três que lhe sejam propostas pela faculdade, nos termos acima prescritos" (46).

Portanto, pode dizer-se que a tendência seria para eliminar o acto "sacramental" do "doutoramento", que, de um cerimonial de colação de grau, onde o sagrado se unia com o profano, passaria a ser apenas uma prova científica. E foi realmente isso que passou a acontecer. Com efeito, seguindo a proposta reitoral, um decreto com força de lei de 21 de Janeiro de 1911 (47) suprimiu os exames de licenciatura e de "conclusões magnas" (que, na verdade, como vimos,

(46) O texto completo da proposta, que é transcrito na íntegra por Ferreira Gomes (*ob. cit.*, pp. 55-58), encontra-se nas actas das congregações. Por ex. A.U.C., *Actas das Congregações da Faculdade de Matemática (1886-1911)*, fls 153v.-155.

(47) *Diário do Governo*, nº. 18, de 23 de Janeiro de 1911. Este e os outros decretos de 21 de Janeiro de 1911 foram também publicados no *Anuário da Universidade de Coimbra. 1910-1911*.

constituía já uma espécie de "doutoramento científico") e criou uma prova de doutoramento exactamente igual à que havia sido proposta por Manuel de Arriaga.

Procurava-se, assim, que a Universidade tivesse doravante uma dimensão laica, o que foi confirmado por outro decreto de 21 de Janeiro, que extinguiu o culto religioso na Capela da Universidade e determinou que o edifício fosse considerado monumento nacional e nele se instalasse um Museu de Arte, que ficaria a cargo do director do Arquivo ⁽⁴⁸⁾.

E diga-se ainda em relação à cerimónia de doutoramento — não extinta por lei (ao contrário da proposta do reitor), o que constituirá, como veremos, um dos fundamentos para os defensores do seu regresso — que ela já não podia ter o mesmo sentido do que até aí, como nunca poderia voltar a ter. Constituía até 1911 o acto "sacramental" de doutoramento em toda a sua universalidade, isto é, o acto pelo qual se concedia o grau de doutor. Depois daquela data o doutoramento era a prova científica. Logo, quando muito, justificava-se, como formalidade, uma colação solene do grau, uma "imposição de insígnias" ao novo doutor.

4. *Doutores ipso facto...*

O doutoramento passou, pois, a ser considerado, de acordo com o decreto com força de lei de 21 de Janeiro de 1911, somente como uma prova científica. E a verdade é que, logo a seguir à saída desta legislação, se verificaram as primeiras provas, aproveitando a preparação realizada para as "conclusões magnas", que foram legalmente abolidas. Com efeito, detectámos, respectivamente em 11 e 15 de Maio, na Faculdade de Direito, os doutoramentos de Fernando Emídio da Silva (que haveria de ser professor na Universidade de Lisboa) e de António Abranches Ferrão, e, em 20 de Março, 20 de Maio e 22 de Julho, de Aureliano Lopes de Mira Fernandes, de José Marques Pereira Barata e de Luís Wittnich Carriço, o primeiro ainda na Faculdade de Matemática e os dois seguintes na de Filosofia ⁽⁴⁹⁾,

⁽⁴⁸⁾ *Idem.*

⁽⁴⁹⁾ A.U.C., *Doutoramentos. Faculdades de Direito, Ciências, Matemática e Filosofia* (termo de abertura: 20 de Março de 1911), respectivamente fis. 20-20v., 21-21V., 76-76v., 92-92v. e 94-94v.. Apenas para exemplificar, digamos que no primeiro destes doutoramentos, de Fernando Emídio da Silva, se

que foram extintas, surgindo em seu lugar a Faculdade de Ciências, conforme as "Bases da nova Constituição Universitária", constantes do decreto com força de lei de 19 de Abril de 1911 ⁽⁵⁰⁾.

Todavia, imediatamente a seguir não se realizaram mais provas de doutoramento. O que foi sucedendo é que os novos bacharéis foram concorrendo aos lugares de assistentes e professores, de acordo com o referido decreto de 19 de Abril e com a regulamentação das faculdades ⁽⁵¹⁾, o que impunha também a apresentação de trabalhos que eram avaliados em provas públicas. Foi isso que sucedeu, para apresentar um exemplo significativo e relativamente conhecido ⁽⁵²⁾, com António de Oliveira Salazar. Concorreu ao lugar de assistente do 2º grupo da Faculdade de Direito (Ciências Económicas), aberto por edital de 27 de Novembro de 1915 ⁽⁵³⁾, apresentando como prova de admissão, já em 1916, o estudo *A questão cerealífera. O trigo* ⁽⁵⁴⁾. Antes, porém, de prestar provas, devido à enfermidade de Marnoco e Sousa, que em breve falecia, passou a reger as cadeiras de Economia

arguiu a dissertação sobre o tema "Seguros mútuos" e, dentre os três pontos, apresentados pela Faculdade, o doutorando escolheu o tema "Obrigações solidárias". Note-se que, de acordo com a legislação, as provas constavam: "1º. De uma dissertação impressa sobre um ponto importante para a ciência, da escolha do candidato; 2º De um argumento de meia hora sobre três assuntos fundamentais para a respectiva ciência, sendo um deles da escolha do candidato, de entre três propostos pela Faculdade" (decreto cit., art. 2º.).

⁽⁵⁰⁾ Decreto cit., I, art. 3º. a), in *Diário do Governo*, I série, nº. 93, de 22 de Abril de 1911. Este decreto está também transcrito na colectânea de Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade nos seus estatutos*, p. 205 ss.

⁽⁵¹⁾ Decreto cit., VIII, arts. 40º. e 41º.. Saliente-se que esta orgânica não é inteiramente nova, pois já, no tempo da Monarquia, os doutores (era obrigatório que o fossem) concorriam aos lugares de "professores substitutos", para o que entregavam uma "dissertação de concurso a uma substituição". Era deste tipo, por exemplo, a conhecida dissertação de José Falcão: *Comparação do methodo teleologico de Wronski*, Coimbra, 1870. Como dissertação inaugural para o acto de licenciatura, que precedera o doutoramento, apresentara o texto que respondia ao seguinte argumento: *Qual seria o effeito de um meio resistente no movimento dos corpos, que compõem o systema planetario?* (Coimbra, 1869).

⁽⁵²⁾ Vide Franco Nogueira, *Salazar*, vol. I, "A mocidade e os princípios", Porto, Livraria Civilização Editora, 1986 (2ª. ed.; ed. 1977), cap. III, p. 159 ss..

⁽⁵³⁾ Vide *Diário do Governo*, nº 288, II série, de 13 de Dezembro de 1915. Cfr. F. Nogueira, *oh. e vol. cits.*, p. 147

⁽⁵⁴⁾ *Oh. cit.*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1916.

Política e de Finanças, como professor provisório. Mas, entretanto, decorria o concurso: Salazar apresentou para ele outro trabalho, a tão citada como geralmente pouco conhecida dissertação *O ágio de ouro* ⁽⁵⁵⁾ e, depois do parecer favorável, em fins de 1916, de Carneiro Pacheco, incumbido pela faculdade de opinar sobre o nível da prova de admissão (a referida obra sobre a crise cerealífera), o júri reuniu e decidiu marcar o início das provas para 5 de Março de 1917. Estas constavam da discussão da dissertação, de um prova escrita sobre um ponto tirado à sorte entre dez e de uma prova oral acerca de uma questão igualmente sorteada, e realizavam-se a primeira e a terceira na "sala dos actos grandes" e a segunda no Instituto Jurídico. Salazar foi aprovado por unanimidade, em 15 de Março ⁽⁵⁶⁾, e nomeado assistente efectivo por decreto de 31 de Março de 1917 ⁽⁵⁷⁾.

Portanto, o doutoramento, ao contrário do que sucedia no tempo da monarquia ⁽⁵⁸⁾, não era imprescindível para o acesso à carreira docente. Para isso efectuavam-se provas científicas tão ou mais importantes do que aquelas que eram previstas para alcançar o grau de doutor. Aliás, apesar de haver uma conjugação entre os "graus universitários" e a "carreira" e embora haja geralmente uma confusão no senso comum e até entre alguns universitários, que nem sempre conhecem as leis nem o direito consuetudinário por que se regem, nunca, nem mesmo agora, uma se confundiu com a outra.

Mas isso não significava que o grau de doutor fosse considerado de somenos importância pela Universidade, nesses conturbados anos da República, que são caracterizados por uma situação de indefinição institucional e de sucessão de leis. Na verdade, aos professores foi conferido a breve trecho o grau de "doutor". Trata-se de uma espécie de "capelo gratuito", isto é, de concessão do grau sem que se

⁽⁵⁵⁾ *O ágio de ouro. Sua natureza e suas causas (1891-1915)*. Dissertação de concurso para assistente da Faculdade de Direito na Universidade de Coimbra (II Grupo-Sciências Económicas). Coimbra, Imprensa da Universidade, 1916.

⁽⁵⁶⁾ O júri era constituído pelos professores da Universidade de Lisboa Fernando Emídio da Silva e Albino Vieira da Rocha e pelos professores de Coimbra Machado Vilela, José Alberto dos Reis, Caeiro da Matta, Pinto Coelho, Carneiro Pacheco e Paulo Merêa.

⁽⁵⁷⁾ Cfr. Franco Nogueira, *ob. e vol. cit.*, pp. 169-174.

⁽⁵⁸⁾ Recorde-se apenas o que dizia a legislação de 1901: "O ensino das disciplinas próprias do magistério universitário só pode ser exercido por indivíduos que tenham recebido os graus de bacharel, licenciado e doutor na mesma faculdade." (decreto n.º. 4, de 24 de Dezembro de 1901, art. 76.º).

realizassem para tal as respectivas provas, que já era um costume conferido por graça régia desde o tempo da monarquia absoluta. De resto, a legislação republicana, a partir de 1916, concretizando a tendência para a institucionalização da autonomia universitária, começou a introduzir no seu articulado a noção de que as faculdades poderiam conferir o doutoramento a professores que obedecessem a determinadas condições mas que não tivessem o grau, ou mesmo a outras individualidades que se considerasse serem dignas dessa distinção ⁽⁵⁹⁾, abrindo-se, neste caso, as portas ao chamado "doutoramento *honoris causa*".

Assim, como dissemos, foram conferidos doutoramentos a professores das diversas faculdades. O Conselho da Faculdade de Letras concedeu o grau, logo em 1916, àqueles professores que já eram doutores pela Faculdade de Teologia, extinta em 1911, de onde veio a maioria dos docentes. São esses os casos de António de Vasconcelos, Porfirio António da Silva, Mendes dos Remédios, Alves dos Santos e Oliveira Guimarães ⁽⁶⁰⁾. Só este facto, de resto, explica que a Faculdade de Letras seja ainda hoje considerada a primeira na hierarquia universitária, quando a sua criação é afinal de 1911 ⁽⁶¹⁾,

⁽⁵⁹⁾ Vide lei n.º 616, de 16 de Junho de 1916, art. 16.º, in *Diário do Governo*, I série, n.º 122, de 19 de Julho de 1916, ou decreto n.º 3 370-C, de 15 de Setembro de 1917 [referente à faculdade de Direito], cap. IV, secção I, art. 92.º, 3.º. Na primeira lei pode ler-se textualmente: "A todas as Faculdades das três Universidades da República é reconhecido o direito de conferirem o grau de doutor aos professores ordinários, e ainda aos extraordinários com três anos de serviço, que pertençam ao seu corpo docente, e não possuam aquele grau académico, bem como a individualidades eminentes, dignas daquela distinção, nas condições dos respectivos regulamentos" (in Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade nos seus estatutos*, p. 222).

⁽⁶⁰⁾ Cfr. A.U.C., *Faculdade de Letras. Doutoramentos* (Termo de abertura: 1 de Julho de 1916), respectivamente fis. 2, 3, 4, 5 e 6. As actas respectivas, todas de 1 de Julho de 1916, invocam exactamente o art. 16.º da lei 616 cit., assim como sucede com os casos que a seguir se referem.

⁽⁶¹⁾ Cfr. Bases da Nova Constituição Universitária cit., I, art. 3.º, a). Outra razão que poderia ser invocada — ou poderá ter sido invocada — será o facto de se ter procurado radicar a Faculdade de Letras na antiga Faculdade de Artes, que era considerada uma escola vestibular para todas as outras faculdades. Aliás, essa radicação foi, em parte, salientada por A. de Vasconcelos na abertura solene da Faculdade de Letras: *Faculdade de Letras. Lição inaugural no ano lectivo de 1912-1913*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1912, p. 5.

tendo em conta que a Faculdade de Teologia é que era por direito a primogénita. Na mesma faculdade foi ainda conferido o grau doutoral a Carolina Michaëlis, que era doutora pela Universidade de Friburgo ⁽⁶²⁾. E ainda fora dado nessa ocasião o grau a Eugênio de Castro ⁽⁶³⁾, que era apenas formado pelo Curso Superior de Letras e que, apesar da sua reconhecida obra literária, nomeadamente no campo da poesia simbolista, foi muito contestado nos meios estudantis republicanos como professor da Faculdade de Letras, não só por ser assumidamente monárquico, mas também por não ter obra científica no domínio da literatura ^(M). Em 1917, foi conferido o doutoramento em Letras a António José Gonçalves Guimarães (que era ali professor auxiliar, sendo também professor ordinário da Faculdade de Ciências), por ser já doutor pela Universidade de Coimbra, em Filosofia. A Anselmo Ferraz de Carvalho foi igualmente concedido o grau, em 1918, com base em que era professor da Faculdade de Letras e professor ordinário da Faculdade de Ciências, e, com fundamento em semelhante princípio, foi conferido o grau, em 1922, a José Maria Rodrigues, que era professor ordinário da Faculdade de Letras de Lisboa e doutor em Teologia por Coimbra, como mais tarde, em 1932, será concedido a Damião Peres ⁽⁶⁵⁾.

Em 19 de Fevereiro de 1918 o Conselho da Faculdade de Direito

⁽⁶²⁾ A.U.C., *Faculdade de Letras. Doutoramentos*, fl. 7.

⁽⁶³⁾ *Idem*, fl. 8.

⁽⁶⁴⁾ O caso é referido pelo próprio reitor em ofício dirigido ao ministro da Instrução Pública, em 29 de Novembro de 1914 (A.U.C., *Universidade de Coimbra. Reitoria da Universidade. Correspondência-Ofícios (1913-1915)*, fl. 148v.). Vide Ferreira Gomes, *ob. cit.*, p. 256. Essa contestação veio mais tarde ao de cima, em tempo de polémica universitária, que corresponde ao período posterior ao 28 de Maio de 1926. Vide *Delenda-est Carthago. A Academia Republicana perante a Universidade de Coimbra*, Coimbra, 1930, publicada in *Os estudantes no regime fascista*, Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros-Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista, 1983, p. 190.

⁽⁶⁵⁾ Vide actas in livro cit. *Faculdade de Letras. Doutoramentos*, respectivamente fis. 9-9v., 14,17-17v. e 27. A acta de Gonçalves Guimarães é datada de 3 de Fevereiro de 1917 e tem a mesma justificação legal dos anteriores casos. A acta de Anselmo Ferraz de Carvalho, de 18 de Novembro de 1918, justifica a decisão na legislação citada e no § único do art. 96^o. do decreto com força de lei n.º. 4 554, de 6 de Julho de 1918. A acta de José Maria Rodrigues é de 1 de Abril de 1922. A de Damião Peres, de 11 de Maio de 1932, justifica a posição do Conselho no § 4 do art. 97^o. do decreto n.º. 12 426, de 2 de Outubro de 1926.

concedeu o grau de doutor a Carneiro Pacheco e a Paulo Merêa, em 10 de Maio de 1918 a Oliveira Salazar e em 20 de Julho do mesmo ano a Fezas Vital e a Magalhães Colaço, por serem já professores da faculdade (66). Curiosamente, à excepção de Merêa, trata-se dos professores que foram suspensos após a insurreição monárquica de 1919, mas cuja suspeição foi depois levantada por falta de provas que justificassem o seu envolvimento, directo ou indirecto, no processo contra-revolucionário (67).

Nas faculdades de Medicina e de Ciências não constam elementos exactos, através dos documentos compulsados (que em certos casos são lacunares), que sejam comprovativos de semelhantes concessões, embora supúnhamos que se tivessem realizado, ou que pelo menos tivesse havido essa intenção, no caso da primeira (68). Todavia, já foram conferidos doutoramentos em Farmácia, logo após a promoção da Escola à categoria de Faculdade, o que sucedeu em 18 de Janeiro de 1921 (69), aos professores Manuel José Fernandes Costa, Vicente José de Seiça, José Cipriano Rodrigues Dinis e Vítor Henriques Aires Mora (70).

(66) Cfr A.U.C., livro cit. *Doutoramentos. Faculdades de Direito, Ciências, Matemática e Filosofia*, fis. 22, 23, 24, 25 e 26. Nas respectivas actas justifica-se formalmente a concessão no art. 92^o. do decreto 3 370-C, de 15 de Setembro de 1917, que diz respeito especialmente aos doutoramentos em Direito.

(67) Sobre este tema vide António Pedro Vicente, "Conflitos académicos durante a Primeira República. Professores acusados de ofensas às instituições democráticas. 1919", in *Universidade(s). História, memória, perspectivas*, vol. 5, p. 337 ss. O tema foi também analisado por Ferreira Gomes, *ob. cit.*, p. 318 ss.

(68) No livro *Faculdade de Medicina. Doutoramentos (A.U.C.)* a primeira acta escrita diz respeito ao doutoramento de Augusto Vaz Serra, a que aludiremos em seguida. Antes, porém, encontram-se folhas em branco, apenas com indicações a lápis referentes a professores a quem por certo foi concedido o grau ou a quem se pensou atribuir. São os casos de João Duarte de Oliveira (fl. 1), Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa (fl. 2), Alberto Moreira da Rocha Brito (fl. 3), António Luís de Morais Sarmento (fl. 4), Feliciano Augusto da Cunha Guimarães (fl. 5), João Marques dos Santos (fl. 6), Fausto Lopo Patrício de Carvalho (fl. 7), Álvaro Fernando de Novais e Sousa (fl. 8), Geraldino da Silva Baltazar Brites (fl. 9), Egídio Costa Aires de Azevedo (fl. 10) e Maximino José de Morais Correia (fl. 11).

O Cfr. decreto nº. 7 238. Pelo decreto nº. 15 365, de 14 de Abril de 1928, voltou à categoria de Escola, para definitivamente se tomar Faculdade pelo decreto nº. 48 696, de 21 de Novembro de 1968.

(70) Cfr. A.U.C., *Faculdade de Farmácia. Doutoramentos*, respectivamente fis.

Portanto, no contexto de uma certa autonomia concedida à Universidade e às suas faculdades, os seus professores tomavam-se "doutores", por decisão dos seus conselhos. Não consta em nenhum livro que tivesse havido, nos seus casos, quaisquer cerimónias de imposição de insígnias. O certo é que eles virão a usá-las, porque *ipso facto*, depois da decisão da faculdade, eram para todos os efeitos "doutores".

Empregámos esta expressão *ipso facto* intencionalmente, porque, se não aparece no formulário das concessões dos "capelos gratuitos" (para usarmos uma expressão tradicional, que também não surge no formulário do tempo que estamos a analisar), ela ocorre sim, em alguns casos, no que poderíamos chamar os "doutoramentos científicos", que passaram a ser a regra — apesar de, na prática, ter havido, como referimos, um certo hiato — depois da citada legislação de 1911.

Na verdade, através dos livros de termos dos doutoramentos, cuja organização é nesta altura verdadeiramente caótica, verificamos que a pouco e pouco iam ocorrendo os "actos grandes" nas várias faculdades, que constavam então, *mutatis mutantis*, pois existiam situações específicas para cada escola, de provas escritas, realizadas geralmente nas respectivas faculdades, da discussão oral de pontos sorteados e da arguição de uma "dissertação", realizadas na "sala dos capelos". Foi na Faculdade de Ciências que se reiniciaram os doutoramentos, com o de Diogo Pacheco de Amorim, cuja última prova se deu em 4 de Abril de 1914, havendo mais dois nesse mesmo ano ⁽⁷¹⁾. Na Faculdade de Letras o primeiro doutoramento, segundo a nova orgânica, foi o de José Simões Neves, que terminou em 12 de Fevereiro de 1917, seguindo-se pouco tempo depois os de Joaquim de Carvalho e de Carlos Simões Ventura ⁽⁷²⁾, enquanto na Faculdade

2,3,4 e 5. O Conselho da Faculdade justifica formalmente a atribuição do grau de doutor no conteúdo do artigo 16^o da referida lei 616.

⁽⁷¹⁾ Cfr A.U.C., livro cit. *Doutoramentos. Faculdades de Direito, Ciências, Matemática e Filosofia*, fl. 77. Segundo as actas, este doutoramento e os de José Júlio Martins Nogueira Soares e de José Custódio de Moraes (respectivamente em 22 de Outubro e 26 de Novembro de 1914 — cfr. fis. 77v.-78 e 78v.-79), como ainda o de João Pereira da Silva Dias (já efectuado em 6 de Fevereiro de 1918 — cfr. fl. 79v.) foram realizados de acordo com o Regulamento da Faculdade de Ciências, de 22 de Agosto de 1911.

⁽⁷²⁾ Cfr. *Faculdade de Letras. Doutoramentos*, respectivamente fis. 10-10v., 11-11v. e 12-12v.. Note-se que o livro da Faculdade de Letras é o melhor

de Direito Luís Cabral Moneada e Mário de Figueiredo tiveram a prova terminal em 20 de Dezembro de 1919 ⁽⁷³⁾. A Faculdade de Medicina constituiu um caso especial, pois só em 16 de Dezembro de 1927 encontramos a acta do termo do primeiro doutoramento, de Augusto Pais da Silva Vaz Serra ⁽⁷⁴⁾.

Após a aprovação era automaticamente conferido o grau de doutor. Como se dizia expressamente nas actas, nomeadamente nos casos da Faculdade de Letras, que têm uma descrição mais completa: "E tendo sido aprovado nesta prova final, ficou *ipso facto*, e nos termos da legislação em vigor, Doutor em Letras (...). Em seguida o Ex^o. Reitor fez a proclamação do novo Doutor, e este, subindo ao Doutoral, recebeu o tradicional abraço do Ex^o. Reitor e doutores presentes, e tomou o lugar que lhe pertencia" ⁽⁷⁵⁾. Portanto, como é óbvio, a este doutoramento — o único acto que conferia realmente o grau — e para o qual ainda não se usava então, nem o candidato nem os membros do júri, traje talar (conforme nos dá testemunho Cabral Moneada ⁽⁷⁶⁾), apenas se podia seguir a cerimónia de

organizado. E, para além deste livro, com as actas finais manuscritas, existe um outro, *Faculdade de Letras-Exames de doutoramento*, que tem o formulário básico impresso, onde se preenchiam os elementos referentes às diversas provas, e ainda outro livro manuscrito, se bem que incompleto, *Faculdade de Letras. Doutoramentos. Índices*. Saliente-se que o director da Faculdade (de 29 de Julho de 1911 a 1920) era António de Vasconcelos, também director do Arquivo da Universidade (de 25 de Abril de 1900 a 1927) e historiador, que tinha o sentido da organização documental. Como iremos ver, virá a ter um papel importante na renovação das cerimónias dos chamados (talvez em certos casos um pouco imprópriamente) "doutoramentos solenes".

⁽⁷³⁾ A.U.C., *livro cit.*, fis. 27 e 28. Também no caso da Faculdade de Direito encontrámos um livro, este porém manuscrito, com os termos referentes às várias provas, *Faculdade de Direito. Termos de Doutoramento*.

⁽⁷⁴⁾ Cfr. A.U.C., *Faculdade de Medicina. Doutoramentos*, fis. 12-13.

⁽⁷⁵⁾ Cfr. *livro e lugar cit.*. Note-se que os demais doutoramentos em Letras têm este formulário. Em outros aparece, no entanto, a fórmula: "Por esta forma o candidato ficou *ipso facto* e nos termos da legislação em vigor, Doutor em..." (por ex. vide a acta do doutoramento de Cabral Moneada in *livro cit.*, fl. 27).

⁽⁷⁶⁾ No seu jeito irónico e crítico, escreve Cabral Moneada nas suas notáveis Memórias: "Quando em 1919 me apresentei a defender a minha tese perante o júri da Faculdade, Salazar já fazia parte dela como professor. Vestia à futrica como os restantes colegas, ocupando no frizo da esquerda dos doutorais da sala o último lugar à esquerda, como o professor mais novo. Não tinham ainda ressuscitado os hábitos talaros nos *actos grandes*,

"imposição de insígnias", que de início se celebrou, de forma simples, mas já com algum aparato, na sala do Senado. E a primeira que se verificou, ou de que se tem notícia circunstanciada, é a de Gonçalves Cerejeira. Talvez não por acaso...

5. O regresso do "sagrado"...

É já parcialmente conhecida a luta dos estudantes e professores católicos de Coimbra, congregados à volta do C.A.D.C. (Centro Académico de Democracia Cristã), com a sua poderosa arma jornalística, *O Imparcial*, em defesa do que Gonçalves Cerejeira, aluno da Faculdade de Letras e depois seu professor, chamou "Renascença Cristã" (77). A "questão eclesiástica" provocou, na verdade, uma autêntica luta por parte deste sector que combatia o anticlericalismo republicano e que não entendia a tendência para a laicização da sociedade civil que marcou a postura da Primeira República. Neste contexto, também não poderia compreender que as autoridades republicanas procurassem dar um sentido laico à Universidade, que

abolidos pela República em 1911, depois da destruição sistemática e raivosa dos capelos de todos os lentes, praticada pela célebre 'Falange Demagógica', comandada mais tarde pelo também lente de capelo Aurélio Quintanilha, um distinto botânico ou fitólogo. Só eu no meio de tanto laicismo burguês me apresentava afinal com alguma cerimónia, de fraque, luvas e chapéu alto, como o mais recente noivo de Minerva" (Luís Cabral Moneada, *Memórias ao longo de uma vida. Pessoas, factos, ideias*, Lisboa, Verbo, 1992, p. 127). Aurélio Quintanilha, que militou nas correntes anarquistas, doutorou-se em 20 de Janeiro de 1926. Não encontramos a acta da "imposição de insígnias", mas deve-as ter usado, como passou a ser costume depois da década de 20. Daí que Moneada fale sarcasticamente dele, atendendo aos antecedentes, como "lente de capelo". Recorde-se que Aurélio Quintanilha foi um dos professores demitidos pelo governo de Salazar (Vide Nidia Gregorio, "'Subversão' e repressão na Universidade no início do Estado Novo — dois casos exemplares", in *Ideologia, cultura e mentalidade no Estado Novo. Ensaios sobre a Universidade de Coimbra*. Coordenação e Introdução de Luís Reis Torgal, Coimbra, Faculdade de Letras, 1992, p. 23 ss.).

(77) Vide, M. Braga da Cruz, *As origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*, Lisboa, Presença, 1980, e João Paulo Avelãs Nunes, Jorge Humberto Seabra e António Rafael Amaro, *O C.A.D.C. de Coimbra, a Democracia Cristã e os inícios do Estado Novo (1905-1934)*, Coimbra, Faculdade de Letras, Col. "Estudos", 1994.

entusiasmou a massa estudantil militante logo no início da implantação do novo regime e que foi inicialmente conduzido pelo reitor Manuel de Arriaga, o qual, apesar desta posição, assumiu um certo ar patriarcal — próprio, de resto, das suas concepções moderadas, mais tarde manifestadas no terreno político — o que o levou sempre a ser respeitado pela Universidade, mesmo pelos seus membros mais conservadores. Assim, se a tentativa de desactivação para o culto e de passagem da igreja de São João (anexa ao antigo Paço Episcopal, convertido em Museu Machado de Castro) a área museológica sacra, gerou as iras da mocidade académica cristã, nomeadamente de Salazar e Cerejeira ⁽⁷⁸⁾, também ela não poderia aceitar que a capela da Universidade fosse entendida de igual modo, logo desde o início da implantação da República. Daí que, quando fosse oportuno, haveria a Universidade conservadora de procurar que de novo se transformasse em local sagrado de celebração de culto religioso e académico.

Referimo-nos a este caso só porque ele é um dos mais sintomáticos do desejo de fazer parcialmente voltar a Universidade a uma esfera "eclesiástica", que a marcou ao longo da sua história. Diga-se, porém, que, apesar do significado do "caso da capela", ele não teve grandes consequências práticas. Apenas se resumiu — assim pelo menos o julgamos — a um facto significativo, ou seja, à realização na capela de uma missa por alma de Sidónio Pais, que jamais fora católico, logo no dia 19 de Dezembro de 1918, celebrada por António de Vascelos, professor da Faculdade de Letras, e à qual assistiram o reitor, professores, estudantes, o bispo e autoridades civis e militares, e a tentativa velada, e falhada, da realização, em 14 de Janeiro de 1919, da missa do 30^o. dia. Esta missa realizou-se sim, mas na Sé Catedral ⁽⁷⁹⁾. Só mais tarde, após a "Revolução Nacional" de 1926, a questão do culto da capela viria outra vez ao de cima, para preencher diversos artigos de polémica em jornais "integralistas" e republicanos, vindo, efectivamente, a alcançar de novo o seu lugar de culto religioso. E se jamais voltou a ser local de afirmação de juramentos obrigatórios e de colação de graus, ainda hoje se realizam ali algumas cerimónias de sentido simultaneamente religioso e universitário. São os casos das missas de celebração da fundação da Universidade, em 1 de Março, e da Imaculada Conceição — cujo dogma eram obrigados a

⁽⁷⁸⁾ Cfr. Franco Nogueira, *ob. cit.*, vol. I, p. 101 ss.

⁽⁷⁹⁾ Vide sobre este tema Ferreira Gomes, *ob. cit.*, pp. 316-317.



O Secretário-Geral da Universidade tem a honra de comunicar a V. Ex.^a que no próximo dia 8, pelas 12 horas, será celebrada por Sua Excelência Reverendíssima o Prelado da Diocese, a Missa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Universidade.

Universidade de Coimbra, 29 de Novembro de 1993.

Hábito talar sem insígnias



O Secretário-Geral da Universidade tem a honra de comunicar a V. Ex.^a que no próximo dia 1 de Março, pelas 12 horas, será celebrada Missa na Capela da Universidade, por ocasião do aniversário da fundação da Universidade e em memória de D. Dinis.

Universidade de Coimbra, em 24 de Fevereiro de 1994.

Hábito talar sem insígnias

7. "Convites" do Secretário-Geral da Universidade para missas de Nossa Senhora da Conceição e de aniversário da Fundação da Universidade

Apesar de ser uma instituição "laica", a Universidade de Coimbra mantém sobrevivências de carácter eclesiástico, como se pode ver através destes "convites" ou "comunicações" (para empregar a palavra utilizada) ao corpo académico. As palavras de Sidónio Pais, na sua célebre oração de *Sapientia*, não estão ainda totalmente desactualizadas.

juar todos os lentes e estudantes até pelo menos à sua fixação pela Santa Sé, em 1854 — em 8 de Dezembro, para cujas cerimónias são formalmente "convidados" todos os professores, e ainda a "bênção das pastas", que hoje se realiza na Sé Nova, devido talvez ao número avultado de estudantes.

Mas, tirando esta liturgia, simbólica de que a Universidade esteve fortemente ligada à Igreja, que no tempo do Estado Novo se conseguiu renovar ou instituir, bem como o lugar, provavelmente significativo, que ainda hoje ocupa o bispo de Coimbra nas cerimónias universitárias, na galeria por cima do reitor e não na "teia" da "sala dos capelos" nem nos cadeirais, como sucede com as autoridades políticas, civis e militares, o certo é que a Universidade manteve, no essencial, o seu estatuto laico. E se no tempo do Salazarismo esteve ligada a qualquer poder — e assim aconteceu indubitavelmente — não foi, pelo menos directamente, à Igreja, mas ao Estado e à sua ideologia e concepção cultural (que supunha, é certo, valores religiosos e eclesiásticos) ⁽⁸⁰⁾.

O que acabámos de dizer não significa, porém, que os meios católicos e conservadores não tivessem tido um importante papel no espírito revivalista que caracteriza a Universidade, sobretudo a partir do segundo lustro da República, que coincide com o agravar da crise do regime e com as tentativas presidencialistas ou mesmo contrarrevolucionárias de cunho monárquico. Referimo-nos aos momentos significativos que foram a ditadura de Pimenta de Castro, em 1915, que afinal havia sido condicionada pela procura de soluções para a República pelo seu presidente e antigo reitor da Universidade Manuel de Arriaga, o Sidonismo, de Dezembro de 1917 a Dezembro de 1918, com a reacção à morte violenta de Sidónio Pais, que fora professor da Universidade, e o movimento da "Monarquia do Norte", em 1919, em que, com razão ou sem ela, alguns lentes da Universidade se viram envolvidos.

Contudo, se esse revivalismo se pode apelidar, em certos casos, de conservador — não é por acaso que O *Imparcial* decididamente o publicita e defende — também é verdade que se explica, em grande parte, pela perda de força e de crédito da iconoclastia republicana e pela tendência natural de regresso da Tradição, isto é, de costumes que estavam bem arreigados na mentalidade académica da Universidade centenária e mítica, alguns dos quais correspondiam à

⁽⁸⁰⁾ *Ob. cit.* nomeadamente pp. 280,286, 311-312,315-316.

procura do renovar da "festa", o que era fundamental numa sociedade jovem num meio provinciano, e outros à busca da afirmação da "honra" pessoal e institucional. E ainda este revivalismo se conjugava com as noções de desenvolvimento turístico e de defesa do Património, que eram cada vez mais vivas na sociedade portuguesa e de outros países. Devem ser, pois, entendidas desta forma complexa alguns pedidos de recuperação ou mesmo concretizações de praxes académicas. Assim, citemos alguns casos, já aliás recenseados no estudo analítico de Ferreira Gomes ⁽⁸¹⁾ ou por colecionadores de "coisas de Coimbra", de que são exemplos especiais António José Soares e Alberto de Sousa Lamy ⁽⁸²⁾:

Em 1916 os estudantes do 5º. ano de Medicina, com apoio do corpo docente da Faculdade, requerem que sejam retomadas as antigas formalidades da concessão do grau de bacharel ⁽⁸³⁾. No final desse mesmo ano, a Academia de Coimbra, "numa maioria que é quase unanimidade" (no dizer do documento, que tinha 825 assinaturas), requer ao reitor que sejam retomadas as "nobres tradições e velhas praxes académicas", isto é, o toque da cabra, a cerimónia dos doutoramentos e o uso obrigatório dos trajes universitários ⁽⁸⁴⁾. Em

⁽⁸¹⁾ *Ob. cit.*, nomeadamente pp. 280,286,311-312,315-316.

⁽⁸²⁾ *Saudades de Coimbra*, vol. 1,1917-1933, Coimbra, Almedina, 1985, e *A Academia de Coimbra. 1537-1990*, Lisboa, Rei dos Livros, 1990.

⁽⁸³⁾ A.U.C., *Universidade de Coimbra. Reitoria da Universidade. Correspondência-Ofícios (1916-1917)*, fl. llv. Note-se que esta formalidade incluía a distribuição de "prémios e honras", que eram concedidos todos os anos na "sala dos actos grandes", no dia 8 de Dezembro, dia da Imaculada Conceição. Tinha sido este acto que em 1863 a Academia abandonara, manifestando-se contra o rigorismo do reitor Basílio Alberto de Sousa Pinto.

⁽⁸⁴⁾ *Idem*, fis. 69-70. Nessa "Mensagem" dirigida ao reitor, que, como no caso da anterior petição, ele enviou ao Ministro da Instrução Pública, os estudantes insistem que a sua posição não é apenas deles, mas de toda a cidade, incluindo a Associação Comercial, a Sociedade de Defesa e Propaganda e a Câmara Municipal de Coimbra. E afirmam, de modo muito significativo da mitologia coimbrã: "As tradições desta Casa têm uma significação tão grande e tão profunda como as tradições pátrias, e cortá-las seria o mesmo que interromper a História ou trincar o idioma nacional. Porque as cerimónias do Doutoramento, o traje universitário, toda a praxe nos falam a língua evocativa desta velha capital da Sabedoria". Para quem não conheça a terminologia universitária de Coimbra, esclareça-se que a "cabra" é o sino da torre da Universidade que marca as horas do quotidiano académico.

1918 realizam-se as tradicionais récitas de despedida dos 5^{os}. anos jurídico e médico ⁽⁸⁵⁾, os quartanistas de Medicina e Direito levam a efeito a festa da Queima das Fitas ⁽⁸⁶⁾ e procurava-se organizar a charamela que haveria de actuar na próxima abertura solene da Universidade ⁽⁸⁷⁾.

A questão da abertura solene das aulas — que, depois da implantação da República, só se realizou no início do ano lectivo de 1912-13 — teve, de resto, uma particular importância neste processo de revitalização das tradições universitárias, não só pelo acto em si próprio, mas também por aquilo que ele implicava. Desde 1914 que o assunto se discutia no Senado. Na verdade, o seu presidente e reitor Guilherme Alves Moreira, da Faculdade de Direito, propôs ali, na sessão de 31 de Julho, que no próximo ano lectivo se realizasse a cerimónia ⁽⁸⁸⁾. Mas tal não se chegou a verificar, nem nesse ano nem em 1915. Por isso, em sessão de 13 de Novembro deste último ano, Carneiro Pacheco, da Faculdade de Direito e futuro ministro de Salazar, tornou a falar do tema com outro desenvolvimento, com outras fundamentações e com outras preocupações. Era — no seu dizer — "uma das mais belas que a Universidade celebrava, constituindo uma tradição a manter como tantas outras tradições universitárias". Mas além disso — afirmava — era um acto obrigatório, previsto na própria Constituição Universitária (artigos 68^o e 69^o). Todavia, essa cerimónia levantava a questão do traje universitário, porque, para além da capa e batina, prevista por despacho de 19 de Outubro de 1911 para todas as universidades, havia um traje tradicional de Coimbra, ou seja, a borla e o capelo. Equacionava-se, porém, o problema de saber se os professores dispensados de doutoramento poderiam usar esse traje. Em face disso, para além de o Senado ter mais uma vez decidido que, no ano lectivo seguinte, se verificasse a cerimónia de abertura das aulas, ficando um professor de Direito encarregado da oração *de Sapientia*, nomeou-se uma comissão encarregada de estudar a questão do traje académico, que ficou composta pelos professores António da Vasconcelos, da Faculdade de Letras, Álvaro Basto, da Faculdade de Ciências, e

⁽⁸⁵⁾ Cfr. *O Imparcial* 11,18 e 25 de Maio, e 1 de Junho de 1918.

⁽⁸⁶⁾ *Idem*, 15 de Junho de 1918.

⁽⁸⁷⁾ *Idem*, 13 de Julho de 1918.

⁽⁸⁸⁾ Cfr. *A Universidade de Coimbra no século XX. Actas do Senado*, vol. I (1911-1916). Publicadas por Manuel Augusto Rodrigues. Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1989, sessão cit., p. 128.

Carneiro Pacheco, da Faculdade de Direito. Entretanto, deliberava-se também que se distribuíssem nessa sessão os prémios aos alunos classificados e era nomeada outra comissão ("comissão de estética") a fim de estudar os restauros a realizar na "sala dos capelos", para que fosse restituída à sua "antiga grandeza" (89).

Em 18 de Dezembro de 1915 a primeira das referidas comissões, na pessoa do seu presidente e relator, António de Vasconcelos, leu a proposta sobre "o Traje oficial e as insígnias dos professores da Universidade". Não foi uma proposta pacífica, tendo vários senadores tomado posição pró e contra, pelo que se resolveu que o assunto fosse apreciado na Assembleia Geral da Universidade (90). Porém, não o terá sido, dado que não encontramos nas suas actas o debate sobre a questão. E, infelizmente, apesar dos nossos esforços, não conseguimos detectar tal documento, cujo destino não sabemos qual foi, em termos de arquivo e em termos de consequências. Estamos, no entanto, convencidos que António de Vasconcelos desempenhou, como historiador da Universidade que era, um papel muito importante na liturgia adoptada para a cerimónia de abertura da escola, bem como para a cerimónia de "doutoramento" e de "imposição de insígnias" (as quais, por razões que diremos, distinguimos, embora geralmente se confundam, porque o próprio processo prático levou a essa confusão).

Só em 30 de Novembro de 1918 se verificou outra vez a abertura solene da Universidade e ela teve um papel, por assim dizer, simbólico na reposição das tradições. Esteve presente Sidónio Pais, aclamado pela academia, que envergou as insígnias de Matemática, de que fora lente. Para além do discurso do reitor, Mendes dos Remédios, e da oração de *Sapientia*, proferida por José Alberto dos Reis, da Faculdade

(89) Cfr. *idem*, pp. 160-162.

(90) Cfr. *idem*, p. 170. Na acta pode ler-se: "Comentado o relatório pelos professores Srs. Drs. Luciano Pereira da Silva, Mamoco e Sousa, Álvaro Vilela, Pinto Coelho, Álvaro de Matos e Carneiro Pacheco, e discutida pelos mencionados oradores, pró ou contra, a oportunidade da adopção e execução das medidas no mesmo relatório propostas, o Senado deliberou que tal matéria fosse submetida à apreciação da Assembleia Geral da Universidade, como corporação a quem competia realmente apreciar o assunto, e resolver sobre se deviam pôr-se em prática aquelas medidas". Saliente-se que A. de Vasconcelos era, ao nível eclesiástico, como com certeza ao nível universitário, um especialista em liturgia. A ele deve-se um manual, *Compêndio de liturgia romana*, 2 vols., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1898 e 1900.

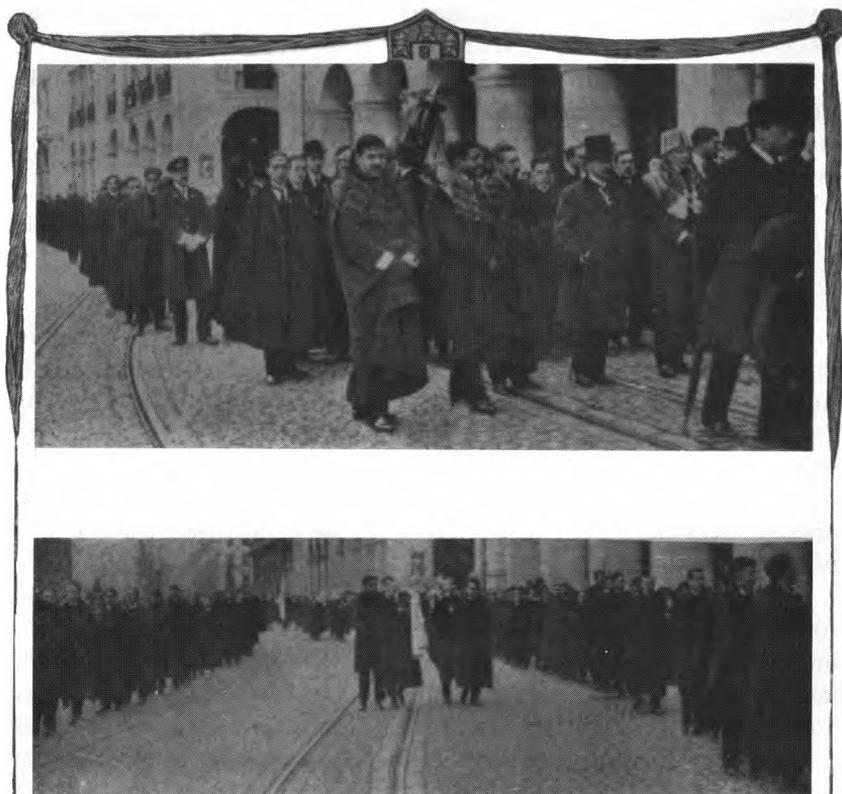
de Direito, encerrou a sessão o Presidente da República. Nela também falou da Tradição, com palavras que, embora impregnadas de um certo saudosismo coimbrão, não poderão ser encaradas exactamente como contraditórias em relação à sua oração *de Sapientia* de 1908. Dirigindo-se aos universitários presentes, afirmou: "Aproveitai da tradição as pedras que possam servir de alicerces às construções modernas e, firmando sobre elas, caminhai para a frente, olhos fitos no ressurgimento da Pátria e no progresso da Humanidade" ⁽⁹¹⁾. O lente republicano do tempo da Monarquia em crise transformara-se no presidente musculado de uma República também em crise e em busca de soluções de estabilidade. E difícil ainda saber o que foi verdadeiramente, e o que pretendeu ser, Sidónio e a "República Nova" ⁽⁹²⁾. O certo, todavia, é que a sua tendência cesarista foi aproveitada por católicos e conservadores de todos os matizes. E o mesmo sucedeu em Coimbra, onde se manifestavam tendências revivalistas no domínio das tradições académicas e também das concepções políticas que preparavam, essas sim, e de forma directa, a "Revolução Nacional" e o "Estado Novo".

Mas, é igualmente certo que os políticos republicanos verificavam ser necessário transigir com algumas tendências manifestadas no seio da sociedade civil e da sociedade académica. Eis uma das razões que igualmente explica porque o "Sidónio estadista" não poderia divorciar-se do movimento tradicionalista académico. E terá sido, provavelmente, esse um dos motivos por que as "imposições de insígnias", também chamadas "cerimónias do capelo" ou "doutoramentos solenes", apareceram na Universidade no tempo de um reitor incontestavelmente republicano, António Luís Gomes, já depois da tempestade que se sucedeu à "Monarquia do Norte", em que, num rebate "revolucionário" sem consequências reais, o Governo suspendeu os quatro lentes de Direito acusados de terem colaborado no movimento monárquico e aboliu a Faculdade de Letras por manter uma estrutura "teológica" e "escolástica".

A tendência contra-revolucionária da Universidade era, porém, um facto e também é verdade que ela acompanhou o movimento

⁽⁹¹⁾ Ver *O Imparcial*, 7 de Dezembro de 1918, e *Um ano de ditadura. Discursos e alocuções de Sidónio Pais*, Lisboa, Lusitânia Editora, 1924, p. 94.

⁽⁹²⁾ Para além das recentes obras de João Medina (nomeadamente *Morte e transfiguração de Sidónio Pais*, Lisboa, Cosmos, 1994), aguarda-se a dissertação de doutoramento de Armando Malheiro da Silva, *Sidónio e Sidonismo. História e mito*.



8. Lentes e estudantes no funeral de Sidónio Pais

Infelizmente não temos fotografias do revivalismo académico coimbrão, aquando da vinda a Coimbra de Sidónio Pais. O que conhecemos sim, através da *Ilustração Portuguesa* (30/12/1918), são fotos de lentes e estudantes no seu funeral.

revivalista das tradições académicas. Bem podia noticiar *O Imparcial*, casualmente no próprio dia do assassinio de Sidónio: "Numa grande reunião celebrada na Associação Académica, resolveu a Academia de Coimbra promover grandiosos festejos pelo restabelecimento do toque da cabra. Lentamente, vai-se voltando à praxe antiga que uniformizava a Academia, igualando todos na capa e batina e nas festas tão características e tão lindas dos nossos pais" (93).

A Universidade voltava a ser uma "corporação", voltava às suas praxes e ao seu ritualismo sagrado. Já não o "sagrado religioso", mas o "sagrado universitário", a mitificação da *Alma Mater* através de um cerimonial litúrgico e misterioso.

6. "O valor dos símbolos"

O facto de, a partir de 1914, mas sobretudo depois de 1917, se tornar cada vez mais corrente o que chamamos "doutoramento científico", isto é, o doutoramento resultante da prestação de provas diversas e complexas, previstas primeiro na legislação de Janeiro de 1911 e posteriormente regulamentadas através de outras leis gerais e particulares, o certo é que isso não invalidou que, em cerimónias universitárias mais ou menos privadas, se concedesse a borla e o capelo ao novo doutor.

Não sabemos quando é que essa cerimónia se iniciou, mas conhecemos um caso, por assim dizer, paradigmático. Trata-se da imposição das "insígnias doutorais", na Sala do Senado, em 30 de Janeiro de 1918, ao "novo Doutor em Letras (secção de Ciências históricas e geográficas) Senhor Manuel Gonçalves Cerejeira". E temos disso conhecimento graças à publicação do discurso que então foi proferido pelo Doutor António de Vasconcelos, seu colega na faculdade e no sacerdócio (94).

Nesse discurso António de Vasconcelos começa por recordar os tempos, "não há muito passados", "em que na Universidade se graduava um novo Doutor": "era dia solene e de grande festa, não só

(93) *O Imparcial*, de 14 de Dezembro de 1918.

(94) Cfr. D. Manuel Gonçalves Cerejeira, *Vinte anos de Coimbra*, Lisboa, Edições Gama, 1943, pp. XXI-XXVII. A última prova do doutoramento deu-se nesse mesmo dia, não se referindo a acta — como nos casos dos seus colegas — senão ao facto de o Reitor o abraçar e lhe conceder a cátedra (*Faculdade de Letras. Doutoramentos*, fis. 13-13v.).



9. O Padre Doutor Manuel Gonçalves Cerejeira (1888-1977), futuro Cardeal Patriarca, de traje talar, borla e capelo

(Foto extraída do *Anuário de Coimbra, Beiras e Centro de Portugal*, Coimbra, 1930, pp. 374/375)

A primeira "imposição de insígnias" que se conhece, ainda na Sala do Senado, foi a de Gonçalves Cerejeira, em 30 de Janeiro de 1918. Deve datar sensivelmente desta altura a fotografia aqui publicada, pois aparenta cerca de 30 anos.



10. O Padre Doutor Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcelos (1860-1941) de borla e capelo

(Foto extraída da reedição preparada por Manuel Augusto Rodrigues, *Escritos varios da Universidade Dionisiana, Coimbra, 1987*).

Antonio de Vasconcelos, que proferiu a oração em honra do Padre Doutor Gonçalves Cerejeira, quando ele em 1918 impôs as suas insígnias, foi sem dúvida o responsável pelo reviver dos "doutoramentos solenes". Nesta fotografia (em que deve contar cerca de 60 anos), percebe-se (apesar de não ser colorida) a sobreposição no capelo das cores das duas faculdades em que era doutor, Teologia e Letras: o branco e o azul. No mosteiro de Santa Clara-a-Nova há uma outra fotografia de António de Vasconcelos, muito jovem, só com o capelo branco.

para a nossa veneranda *Alma Mater*, mas também para toda Coimbra". E descreve essa festa em honra do "jovem triunfador", "triunfador nas pugnas incruentas, mas não menos gloriosas, das Letras e das Ciências". "Nessas solenidades académicas — continuava o orador — ressuscitava-se o passado, animava-se o presente, preparava-se o futuro. Elas eram uma recordação das antigas glórias, um prémio ao talento e virtude, um estímulo ao progresso". Como se vê, a simbologia usada por António de Vasconcelos é a simbologia do cavaleiro medieval, do cavaleiro das letras e das ciências, como havia outro cavaleiro, que era o cavaleiro das armas. Era afinal a velha ideia de "honra" e de glória, do triunfo, tão próprio do "Antigo Regime", que por vezes punha em confronto o valor relativo das letras e das armas ⁽⁹⁵⁾. De resto — completemos nós — em Salamanca havia o costume de escrever nas pedras castanhas dos edifícios da cidade os *vítories*, ou seja, o nome e os símbolos daqueles que triunfavam e chegavam ao doutoramento, com tinta vermelha feita com sangue de touro e almagre ⁽⁹⁶⁾.

Comparando o "passado" e o "presente", Vasconcelos recorda que restava apenas "uma saudosa lembrança", pois tudo havia sido suprimido. E explicava, abrindo, com essa saudade, as portas à ideia de renovação do passado:

"Na antiga e gloriosa Universidade de Coimbra estão *de facto* suprimidas todas as solenidades. Por determinação da lei? Não! A legislação universitária apenas determina que a colação do grau de Doutor resulte *ipso facto* da aprovação em todas as provas do respectivo exame; suprimiu portanto a cerimónia dessa colação, mas nem aboliu as insígnias doutorais consagradas pelas antigas leis e costumes, nem proibiu que o novo Doutor fosse investido com solenidade, segundo a tradição tantas vezes secular, na posse dessas insígnias.

Entretanto nós temos de aceitar os factos, como eles são; havemos de nos conformar com a realidade das cousas: e a realidade é que todo esse cerimonial desapareceu".

⁽⁹⁵⁾ Recorde-se a polémica seiscentista, em que participou nomeadamente João Pinto Ribeiro, que em 1645 publicou a obra *Preferência das Letras às Armas*. Sobre o tema, ver a dissertação de mestrado policopiada, de Luís Miguel Andrade, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, *João Pinto Ribeiro. O Estado e a sociedade na perspectiva de um letrado*, 1991.

⁽⁹⁶⁾ Cfr. J. Álvarez Villar, *La Universidad de Salamanca*, vol. III, pp. 205-208.

Nesta lágrima de saudade está afinal expressa, no essencial, a situação do doutoramento e o sentido do processo que se lhe vai seguir, ou, talvez melhor, o sentido que ele deveria ter, quando foram restauradas as cerimónias. Com efeito, conforme se viu — e isso é que não é de todo claro no discurso de António de Vasconcelos — o doutoramento passou a ter uma forma exclusivamente científica, deixando de ser um acto meramente ritual de investidura, como acontecia até 1910-11. O grau era concedido *ipso facto*, logo que realizadas as provas. Mas, poderia também contar-se com o "cerimonial de investidura" (que seria agora um processo inteiramente novo), investidura meramente formal, a não ser que se considerasse o poder universal e eficaz do ritual, que é próprio de alguém que tenha uma verdadeira consciência do "sagrado", mas não de uma mentalidade racionalista, que caracteriza o espírito republicano. No entanto, era aceitável para qualquer mentalidade, e muito mais para um homem da Igreja, que se entendesse a cerimónia como simples, mas importante, "ritual de entrada", com toda a força simbólica que ele supõe. E, na verdade, António de Vasconcelos, sacerdote, doutor em Teologia, conhecedor da liturgia do sagrado, podia explicar como ninguém ao seu colega, igualmente clérigo, o valor dos símbolos, no contexto de um conceito corporativo de Universidade. E assim o fez:

"Senhor Doutor Manuel Gonçalves Cerejeira:

As vestes e insígnias, que neste momento o exornam, são altamente honrosas pelas tradições que representam e pelo simbolismo que as dignifica.

Reconhecemos na toga e capa de cor preta o traje grave, comum, igualitário, que, modificado através dos séculos, acompanha desde a sua infância as *Universitates Magistrorum et Scholarium*, e que encontramos figurado em esculturas e iluminuras medievais. Sobre elas assenta o capelo, essa veste brilhante e muito ostentosa, na qual vemos simbolizada a glória, a dignidade, a honra, de que a alta cultura científica reveste os que *realmente* a possuem.

No anel temos o símbolo e penhor da aliança e afecto que devem unir os graduados entre si, como irmãos, e para sempre; e da fidelidade, dedicação e respeito, que são obrigados a tributar à grande Mãe espiritual, à benemérita Universidade que os educou, e lhes conferiu a suprema honra académica. Finalmente o barrete doutoral representa a coroa do triunfo, alcançado nos jogos literários, nas pugnas científicas: a antiga capela de ramos entrelaçados de bácaro e de louro".

O Padre Doutor Antonio de Vasconcelos esteve com certeza — como já o insinuámos — na base do processo de revitalização da cerimónia de "imposição de insígnias" ou do "capelo", e do seu ritual. Mas, talvez ainda mais significativamente do que ele, falou o Padre Doutor Manuel Cerejeira do "valor dos símbolos", para empregar as palavra que ele terá utilizado — ou os seus editores, à frente dos quais estava o bispo de Helenópolis, D. Manuel Trindade Salgueiro — para intitular o discurso proferido durante a primeira dessas cerimónias realizadas na "sala dos capelos": o "acto de se conferirem as insígnias doutorais ao novo Doutor em Letras (secção de Ciências geográficas) Senhor Aristides de Amorim Girão", em 28 de Maio de 1922 ⁽⁹⁷⁾.

Gonçalves Cerejeira, elogiando Amorim Girão, começou por se referir ao sentido desta cerimónia que tinha sido interrompida havia "tantos anos!" e que correspondia à "consagração a uma espécie de nobreza que se não confere por... decreto — o talento". No velho estilo de considerações da Universidade de "Antigo Regime" — e as palavras são elucidativas — refere-se ainda à "Ordem dos Doutores de Capelo", que em Coimbra se havia erigida por lei e por tradição e que agora se voltava a reunir. E é então que disserta, longamente, sobre "o valor dos símbolos", numa reflexão interessantíssima que nos revela a sua concepção do valor simbólico das cerimónias. Por isso vamos transcrever a parte mais importante do seu discurso ⁽⁹⁸⁾:

"Parecerá talvez a alguns que é um símbolo morto que se ressuscita. Ora, além de que o que ressuscita é porque não está morto, os símbolos podem transformar-se, mas não morrem... senão com a morte da civilização, pois como ela nascem e perduram.

⁽⁹⁷⁾ Saliente-se que pouco se sabe sobre o processo de preparação desta cerimónia, que não é referida nas actas do Senado nem nas actas do Conselho da Faculdade de Letras, cujos textos foram ambos publicados por Manuel Augusto Rodrigues (*A Universidade de Coimbra no século XX. Actas do Senado*, vols. 1, 1911-1916, e II, 1916-1924, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1989 e 1990, e *A Universidade de Coimbra no século XX. Actas da Faculdade de Letras*, vol. 1, 1911-1925, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1989). O que foi sim muito debatido pela mesma altura, embora com unanimidade de posições, foi a atribuição do grau de doutor a José Maria Rodrigues, para o que foram convocadas duas sessões extraordinárias do Conselho da Faculdade de Letras, em 24 de Março e 1 de Abril de 1922 (cfr. *A Universidade de Coimbra ... Actas da Faculdade de Letras*, vol. I, pp. 208-212).

⁽⁹⁸⁾ Cfr. *Vinte anos de Coimbra*, pp. 171-185.



11. *Aristides de Amorim Gimo (1895-1960), o primeiro doutor a receber solenemente insígnias na Sala dos Capelos depois de 1910*

(Foto extraída do *Boletim de Centro de Estudos Geográficos*, vol. II, nº 18,1960)

Não se conhece nenhuma fotografia da cerimónia de "imposição de insígnias" de Amorim Girão. Embora os jornais de Coimbra deem grandes notícias do acontecimento, não aparece qualquer fotografia do acto. Aliás, nessa altura os jornais raramente eram ilustrados com fotografias. As revistas de Lisboa também não apresentaram qualquer reportagem do acontecimento, que passou despercebido. Curiosamente a *Ilustração Portuguesa* de 1 de Junho de 1922 traz sim uma grande reportagem sobre o Orfeão Académico de Coimbra, que ia actuar no Teatro de São Carlos.

Foi nessa cerimónia de "imposição de insígnias" de Amorim Girão, realizada em 28 de Maio de 1922, que Cerejeira proferiu um famoso discurso sobre o "valor dos símbolos" do doutoramento.

O símbolo é, como o definiu um poeta, 'aquela verdade que tem face de mentira'. Ele exprime, numa linguagem de beleza, que encanta os sentidos, realidades profundas, que estão além do que a língua humana pode manifestar... Felizmente para... o maior número, o homem não se define como uma inteligência pura: o símbolo, sendo uma linguagem de imagens, é mais expressivo que a própria palavra. E esta mesma que é senão o símbolo imperfeito do pensamento? Assim como sem a palavra não há pensamento, também sem os símbolos não há civilização — eles traduzem o que há nela de mais íntimo: a alma.

(...)

Toda a liturgia é a admirável expressão simbólica de um culto em espírito. Todos os nossos sentimentos têm a sua — e os que julgam que não praticam culto algum, têm pelo menos o mau gosto de praticarem o culto de... si próprios. Porque dotado de sensibilidade, o homem traduz por atitudes, imagens e símbolos, a vida da sua alma. Quem ignora que todo o coração, quando ama, logo se acomoda a um velho rito, que os outros também já realizaram mas que cada um julga único, porque, como o cardeal dizia da *Primerose*, todos pensam ter descoberto... o amor? Parece que a palavra foi dada aos homens para se... não compreenderem, tão raro eles concordam; mas a linguagem dos símbolos, falam-na e compreendem-na mesmo os homens que falam línguas diferentes.

A cerimónia de hoje é a ostentosa liturgia por meio da qual a velha Universidade rende o seu culto ao que é a sua própria razão de ser: a realeza do espírito. Neste templo de Minerva, convém que se não deixe apagar o fogo sagrado no altar. Se ele se apaga, se os sacerdotes já não têm fé, se o culto se não pratica, — depressa o templo universitário ficará deserto. Como queremos nós manter o prestígio da nossa Universidade, se atentamos contra aquilo que a faz viver ainda contra tudo: — o prestígio plurissecular da sua tradição? Ou confiaremos tanto na glória própria, que pensemos, ela pode dispensar a de todos que se sentaram neste mesmo lugar? O que hoje solenemente realizamos é o símbolo da nossa comunhão com todos que antes de nós a tomaram célebre — no culto da Ciência.

Conta espirituosamente o Visconde d'Avenel aquele caso do poeta satírico francês Pirón, que, tendo-se sentado num banco público, atrás do qual ficava um nicho de santo (que não via), correspondia conscienciosamente a todos os cumprimentos, que reputava dirigidos a si, dos que passavam descobrindo-se... diante da imagem do santo — regozijando-se infimamente no seu coração com a revelação daquela gloriosa popularidade, que era afinal... do que estava por detrás dele. Bastou-lhe mudar de banco, para cair na triste realidade de que o único admirador dele era... ele próprio.

Não estaremos nós também colocados por diante de um nicho

sagrado — o prestígio secular da nossa histórica Universidade? — Porque muitos homens, que o acaso faz sentar diante de um nicho de santo, não se voltam nunca para trás, talvez por olharem com demasiada complacência para... si mesmos, não chegam nunca a compreender que as homenagens que recebem são tributadas à imagem que está por detrás deles — à função que exercem, ao lugar em que se assentam, às insígnias que usam, à ciência que representam mas... nem sempre têm. A multidão respeita, não o talento e a grandeza (que não conhece), mas o que os representa: os sinais exteriores aos quais andam ligados, pelos quais se exprimem, que os celebram. Se nós desprezamos estes, não correremos o risco de fazermos a lastimosa experiência de Pirón?

Cuidado! pois, meus Senhores, que, com tanto quebrar de ídolos e rasgar de insígnias, nós não tenhamos de reconhecer alfim com o desengano satírico evocado por d'Avenel, — como é pequena... grandeza de nossas excelências.

Por nós pensamos que é sempre excelente colocar-se diante da imagem de um grande santo... Bem haja Senhor Reitor por começar a construir os *nichos de santos* na Universidade, diante dos quais toda a gente se descobre. Imponhamo-nos à inteligência pelo nosso valor real, para que não desluzam em nós as gloriosas insígnias que trazemos; mas não desprezemos os direitos da imaginação e da sensibilidade, que exigem os símbolos. A própria República, com ser tão iconoclasta, logo imaginou os seus — tão verdade é que não há fé que dure sem um culto. O supérfluo, afinal, (já o disse Voltaire), é o que há de mais necessário ao homem civilizado..

Trata-se, na realidade, de um texto fundamental para entender o sentido com que foi reabilitada a cerimónia do "capelo". Estamos perante uma concepção quase totalizadora do sentido dos símbolos, como é próprio das mentalidades fideístas. Cerejeira crê na eficácia dos símbolos não tanto como realidades simbólicas, mas como realidades sem as quais não há *realidade*. O seu objectivo é sacralizador e daí todo o inevitável processo de mitificação de Coimbra pelos mestres da Universidade do Estado Novo que ocupavam a cátedra ou se preparavam para nela se sentar nesta década de 20 e mesmo antes. A iconoclastia republicana — que de facto existiu — tinha o sentido de dessacralização da Universidade e de a entender sobretudo como um espaço da Razão. Daí que não pudesse ser entendida por homens, como Cerejeira, que, na linha bergsoniana, atacavam sistematicamente o racionalismo, e que, por outro lado, pretendiam dar à ciência uma dimensão onde a Fé tinha a sua presença fundamental. De onde a polémica que se verificará alguns anos depois

entre Cerejeira e Silvio de Lima — ela tem um significado especial, pois representa o debate entre a ideia de Ciência penetrada pela Fé e essencialmente nela assente e a ideia de Ciência que põe a Fé entre parêntesis e se apoia fundamentalmente na Razão (").

O que Cerejeira defendia era um culto na Universidade e à Universidade. Não um culto cívico, à maneira republicana, mas um culto onde o religioso se instila na própria instituição e lhe confere um sentido de "sacramento". Na verdade, o culto da concessão de insígnias doutorais não valia como um simples acto de conferir símbolos, representativos sem dúvida, mas simples símbolos — como por certo pensaria o Reitor António Luís Gomes, ao restaurar o cerimonial — que vinham apenas completar o acto mais importante, que era o "doutoramento científico", o único afinal existente como "real", que conferia *ipso facto* o grau de doutor. O culto, como qualquer forma de culto católico, valia como um "sacramento", sem o qual não há doutoramento verdadeiro, tal como não havia casamento só com o casamento civil e sem o casamento religioso, único acto abençoado por Deus. Neste caso não é propriamente Deus que está presente, mas é a Universidade, como instância sacralizadora que abençoa, através da figura "sacerdotal" do reitor, e que, ao exercer o seu *munus*, se dignifica, se honra, se sacraliza.

Assim terminava o Padre Doutor Gonçalves Cerejeira a sua oração:

"Há cultos que honram não só a quem os recebe — mas também a quem os presta. Celebrar o talento e o saber, é, no fim de contas, um acto de fé no valor do espírito — razão de ser da Universidade.

Postergar o nosso culto doutoral é atentar contra a nossa própria razão de existir.

A Universidade de Coimbra, restaurando as suas velhas e venerandas galas para revestir o Doutor Aristides de Amorim Girão nas insígnias doutorais, honra-o com a mais alta distinção académica. Mas, honrando-o, honra-se a si própria, pois honra nele aquilo pelo que ela vive".

O acto que se realizou nas cerimónias de "imposição de insígnias" de Amorim Girão confirma também as reflexões que fizemos

(99) Vide o citado estudo de Nidia Gregorio, in *ob. cit.*

acerca do discurso de Cerejeira ⁽¹⁰⁰⁾. Na verdade, pela primeira vez, existia, com toda a solenidade, uma cerimónia de colação a um membro já doutorado. Mas é como se essa cerimónia tivesse um valor *total* — como acontecia realmente antes de 1911 — pois o cerimonial que, como já aludimos, deveria ter sido estudado pelo Padre Doutor António de Vasconcelos (a quem Amorim Girão dirigiu uma palavra de louvor, apesar da sua ausência por motivo de doença), mantinha em muitos aspectos as fórmulas do antigo ritual. Continuou a ser perguntado ao "novo doutor" (e agora não simplesmente candidato a doutor, como era no tempo da Monarquia), através do reitor-cancelário: *Quid petis?*. Ao manter o formulário, numa versão, por assim dizer, "sacramental" do acto, estava afinal a criar-se, ao contrário do que se dizia, uma nova tradição, a tradição que ainda hoje se usa, embora cada vez mais despojada, por vários motivos a que nos referiremos, do seu sentido "sagrado" e do seu carácter de "investidura", que ainda assim justificava, de alguma maneira, esse sentido "sacramental" e o seu formulário.

Mas também terá havido inovações na cerimónia, adequadas às circunstâncias inéditas deste "novo" tipo de "doutoramento solene". A cor da borla e do capelo, azul escuro, como dos mestres da extinta Faculdade de Artes — nos casos dos doutores originários de Teologia (como sucedia agora com vários professores), o branco sobre o azul, como de resto já prescreviam os "estatutos velhos", para o caso dos doutorados que eram também mestres em Artes ⁽¹⁰¹⁾ — já teria sido

⁽¹⁰⁰⁾ Sobre a notícia deste doutoramento, bastante interessante pelos seus comentários, que confirmam as ideias analisadas no discurso de Gonçalves Cerejeira, vide o jornal católico, dirigido pelo Doutor Diogo Pacheco de Amorim, *Correio de Coimbra*, 3 de Junho de 1922, "Pela Universidade". Sobre o modo como esta cerimónia se realizou, porque é sensivelmente a forma como hoje se efectua, vide em Apêndice o texto "Doutoramento Solene". A acta do doutoramento (*liv. cit.*, fis. 18-19), diz respeito ao "doutoramento científico" (1 de Abril de 1922) e à "imposição de insígnias" ou "doutoramento solene" (como ficou também conhecido este tipo de acto — menos correctamente, a nosso ver). A este respeito a acta diz o seguinte: "Foram-lhe solenemente impostas as insígnias pelo Director da Faculdade de Letras, Dr. Eugénio de Castro e Almeida, na Sala dos Actos Grandes e na forma tradicional dos doutoramentos desta Universidade, aos vinte e oito de Maio de 1922, presidindo ao acto o Ex^o. Reitor Doutor António Luís Gomes (...)".

⁽¹⁰¹⁾ Vide *Estatutos da Universidade de Coimbra (1653)*, ed. fac-similada, com uma nota de apresentação de Aníbal Pinto de Castro, Coimbra. Por ordem da Universidade, 1987, lib. III, tit. XXIV, pp. 179-180. Note-se que esta prática

adoptada pelo menos desde a imposição de insígnias, na Sala do Senado, a Gonçalves Cerejeira. Todavia, pela primeira vez (segundo julgamos) os dois oradores (que pela praxe seriam os mais novos ⁽¹⁰²⁾) terão feito um elogio de louvor do doutorando e do padrinho, situação que nunca aparece nos estatutos, mesmo quando a cerimónia passou a ter, desde 1772, um sentido de mera formalidade, pois se esses doutores tinham inicialmente o ofício, para além de elogiar o doutorando, de argumentar ⁽¹⁰³⁾, passaram a ter no século XVIII a função de "recomendar" o "merecimento dos doutorandos". Aliás, a figura do "padrinho" — que é pouco clara e definida, tendo em conta que passou a distinguir-se o "padrinho" ou "apresentante", que meramente acompanha o doutorando, do "padrinho oficial", que é o director da Faculdade e em quem o reitor delega em parte as suas funções no acto de concessão das insígnias — passou a ter um papel relevante, a ponto de o actual regulamento dos "doutoramentos solenes", por certo baseando-se em anterior documento ou no costume, diga explicitamente que o doutor mais antigo "elogia especialmente o Doutorando", enquanto "o outro [elogia] o apresentante" ⁽¹⁰⁴⁾.

tanto era usada para os doutores de Teologia mestres em Artes, como para os de Cânones, Leis ou Medicina

⁽¹⁰²⁾ Vide, *supra*, a transcrição do ritual da cerimónia do doutoramento conforme os Estatutos de 1772.

⁽¹⁰³⁾ Estatutos de 1653, ed. cit., lib. III, tit. XLVIII, p. 212 ss.

⁽¹⁰⁴⁾ vide, em Apêndice, o documento "Doutoramento Solene". Não pretendemos analisar aqui a evolução de sentido da figura do "Padrinho" nos doutoramentos, mas apenas dar alguns esclarecimentos sobre o significado dessa transformação e distinção entre duas entidades que, normalmente, se confundem ou não se distinguem com nitidez. O Padrinho sempre aparece, de acordo com os Estatutos, nos diversos actos da vida universitária, como uma espécie de tutor, que apoia o graduante. Em relação ao doutoramento, tanto nos Estatutos de 1653 como nos de 1772, o Padrinho tem um papel muito importante (no que concerne aos Estatutos Pombalinos, ver o texto transcrito *supra*). Assim, compete-lhe ornar o doutorando com as insígnias por ordem do cancelário e proferir "uma breve e elegante oração", na qual "encomendará a faculdade e autoridade do grau", exortará o novo doutor a prosseguir nos seus estudos e suas obrigações e agradecerá ao reitor, cancelário e doutores terem usado de "tanta benignidade com o doutorando" (nos Estatutos de 1653, ed. cit., lib. III, tit. XLI, 12, p. 209, e nos Estatutos de 1772, ed. cit., liv. I, tit. IV, cap. VII, 20, p. 226). Além disso, refere-se concretamente quem terá de ser o Padrinho. Por exemplo, no caso dos juristas,

Mas se dissemos — e disse-se no tempo, não por acaso — que a concessão das insígnias doutorais a Amorim Girão era a primeira cerimónia do género que se verificou depois da instauração da República, não é que ela tenha de facto sido a primeira cerimónia de "doutoramento solene".

Com efeito, cerca de um ano antes, em 15 de Abril de 1921, efectuou-se o doutoramento *honoris causa* dos comandantes das forças aliadas vencedoras da Primeira Guerra Mundial, o Marechal Joffre, de França, o Generalíssimo Diaz, de Itália, e o General Smith Dorrien, de Inglaterra, que haviam visitado Portugal. Era este na verdade, para todos os efeitos, o primeiro acto de doutoramento, pois tratava-

diz-se, nos Estatutos de 1772, que seria o professor da "Segunda Cadeira Analítica" ou, na sua falta, o lente da "Primeira Cadeira Analítica" (ed. cit., liv. II, tit. XI, cap. VIII, 8, p. 629). Mas, enquanto nos Estatutos de 1653 se fala já na "pessoa nobre" que "acompanhar" o doutorando (a referência não aparece no caso dos teólogos, mas sim no dos juristas — lib. III, tit. XLVIII, 3, p. 222), não encontramos tal situação citada nos Estatutos de 1772, o que não significa que não se verificasse por costume ou que não viesse mais tarde a ocorrer. O "apresentante" ou "acompanhante" tinha, porém, apesar da sua eventual importância honorífica, um papel secundário na cerimónia, o que veio depois a transformar-se, pois passou a haver um discurso que lhe era particularmente destinado. O que, todavia, parece evidente é que, mesmo depois do ritual ter voltado a praticar-se — quiçá, como dizíamos, com algumas alterações — continuou a distinguir-se, formalmente, o "padrinho oficial" do simples "apresentante" (vulgarmente chamado "padrinho"). Por exemplo, na acta de "cerimónia de doutoramento e imposição das respectivas insígnias" de Sílvio de Lima, da Faculdade de Letras, realizada em 9 de Junho de 1929, escreve-se concretamente: "Investiu-o no grau o Excelentíssimo Reitor Doutor Domingos Fezas Vital, o qual delegou as suas vezes no Ex^o. Doutor Joaquim Mendes dos Remédios, para, como director da Faculdade e Padrinho oficial, o condecorar com as insígnias doutorais. Foi apresentante do Doutorando o bacharel Manuel da Silva Gaio" (*Faculdade de Letras. Doutoramentos*, fis. 24-25). Aliás, nos novos livros das actas de doutoramentos, iniciados, no caso das quatro faculdades mais antigas, em 10 de Agosto de 1932, sendo todos de veludo com as cores simbólicas respectivas e decorados com pregos (os das três faculdades mais recentes são de carneira ornamentada a oiro), as folhas impressas, a fim de serem preenchidas nos lugares respectivos, têm explicitamente o seguinte texto: "Conferiu-lhe o grau, como Reitor da Universidade, o Ex^o....., o qual delegou as suas vezes no Doutor..... para, como padrinho oficial, condecorar com as insígnias doutorais o novo Doutor; o que assim se fez. Acompanhou e apresentou o doutorando neste acto o Ex^o.....".

12. Os comandantes aliados, Marechal Joffre (França), Generalíssimo Diaz (Italia) e General Smith Dorrien (Inglaterra), de visita a Portugal, doutorados honoris causa em Coimbra, em 15 de Abril de 1921 (fotos a e b)

Não encontramos nenhuma reportagem fotográfica dos doutoramentos dos generais aliados. Os jornais de Coimbra, como *A Notícia*, fazem-lhe grandes referências, mas não aparecem fotografias, como não surgem nas revistas ilustradas. Na *Ilustração Portuguesa* (16 de Abril de 1921) encontram-se imagens da sua visita a Lisboa, mas o grande tema é sim a comemoração do 9 de Abril de 1918 (Batalha de La Lys).

COIMBRA, 15-4-1921

Coimbra vai consagrar, nas tres figuras militares de prestigio que hoje nos visitam, as tres Nações nossas irmãs de Victoria.

A NOTICIA

ANO — NUM.

Saudemos em Joffe a Patria
torral de Victor Hugo; em
Diz o paiz glorioso de Miguel
Angelo, e em Dorrien, a nação
prestigiosa de Shaepeare.

Secretario da Redacção e editor — LUIZ COSTA
Redacção e Administração (provisoria) — Sé Velha, 1 e 2

DIRECTOR: OCTAVIANO SÁ

Propriedade da Imprensa A NOTICIA
Composição e impressão.—Vianna & Dias, Lda.—Sé Velha, 1 e 2

Bemvidos sejam á nossa terra os Ilustres Hospedes de Portugal que a Inglaterra, a França e a Italia nos enviaram em penhor de amizade.

Bemvidos sejam e que Eles sintam, no entusiasmo das aclamações com que os acoltemos e na rendida homenagem que sinceramente tributamos ás suas altas qualidades, o sinal certo da leal amizade do Povo Portuguez para com os seus Paizes.

Tão juntos soffremos os males da Grande Guerra, tão unidos vivemos os anciados e gloriosos momentos da lucta, que bem nos irmanamos todos e para sempre.

A vinda a Portugal dos altos representantes das tres Grandes Potencias aliadas, que hoje nos honramos de receber, dá-nos ensejo de corroborar esta afirmação — pois nos permite demonstrar que amamos os seus Herois como aos nossos proprios.

Viva a Inglaterra! Viva a França! Viva a Italia!

Foto a



Os Vencedores

Ressurgindo dos escombros, a Paz trouxe consigo senão a tranquilidade aos que a guerra dilacerou mais profundamente, despedaçando vidas e aniquilando vontades—uma hora de gratidão a cada povo.

Eternamente gloriosos, os que não voltaram como os que sobreviveram prestam-se homenagem no mesmo culto, em que o Valor os uniu.

E, enquanto o Grande Herói do Marne sentir e compreender a longa e indelével melancolia da nossa raça—a alma portuguesa desfolhando em sua intenção a flor tradicional repetirá:

« Bem nos quer, bem lho queremos... »

BERTHA LEITE

Fotob

-se — como todos os doutoramentos honoríficos — de uma concessão de grau a "candidatos a doutores" e não apenas das insignias. Por outras palavras, a cerimónia de doutoramento *honoris causa* é que, com todo o significado, retomou o simples acto cerimonial que constituía o doutoramento anterior a 1911.

Todavia, não parece que a Universidade tivesse conferido a este acto, provavelmente também preparado com o apoio de António de Vasconcelos, o sentido que deu à cerimónia de Amorim Girão. Pelo opúsculo, publicado na Imprensa da Universidade (105), que contém as peças mais importantes da cerimónia, deduzimos que ela foi, de alguma forma, entendida como um "acto oficial", ainda que tivesse todo o apoio da Academia, e que dava afinal início a uma série de cerimónias de doutoramentos de "interesse político" que se têm concedido até hoje. O Chefe de Estado, então António José de Almeida, formado em Medicina pela Universidade de Coimbra, representado pelo Ministro da Instrução Pública, Dr. Júlio Martins, foi o "apresentante" ou "padrinho honorário" dos doutorandos e a Faculdade de Ciências, como área mais próxima da linha da sua formação técnico-científica, acolheu-os nos seus cadeirais, papel que, em relação aos doutoramentos de "políticos", veio a ser, no futuro, desempenhado, essencialmente, pela Faculdade de Direito. Mas note-se que apenas um orador, no caso Pacheco de Amorim, como doutor mais novo, se encarregou do elogio dos doutorandos, não havendo qualquer referência ao elogio do "apresentante" (106). Portanto, só no caso da imposição de insignias de Amorim Girão é que (res)surgiu a fórmula dos dois oradores — Gonçalves Cerejeira e Joaquim de Carvalho — , que provavelmente (como dissemos) elogiaram o novo doutor e o "padrinho", que neste caso era já um professor da Universidade, Anselmo Ferraz de Carvalho (107).

Há, porém, outro aspecto interessante a notar no doutoramento dos generais aliados: a importância que foi concedida neste acto à Academia. Nota-se por parte do reitor (então reitor interino), o Padre José Joaquim de Oliveira Guimarães, da Faculdade de Letras, mas

(105) *Doutoramento dos generais dos Aliados Marechal Joffre, Generalíssimo Diaz, General Smith Dorrien no dia 15 de Abril de 1921, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921. Ver também as respectivas actas in A.U.C., livro cit. Doutoramentos. Faculdades de Direito, Ciências, Matemática e Filosofia, fis. 81-85.*

(106) Cfr. *ob. cit.*, pp. 18-21.

(107) Cfr. *Correio de Coimbra cit.*

oriundo da Faculdade de Teologia, o maior interesse em integrar a Academia, através da sua Associação Académica, na cerimónia, na qual teve, efectivamente, um papel de relevo.

Concluindo: em todo o caso, com este acto de "honrar" os generais aliados, sugerido talvez pelas próprias autoridades da República, mas apoiado pela Universidade, criavam-se, na verdade, condições favoráveis para se iniciar um processo "renovador" ou "inovador" da tradição — os "doutoramentos solenes" (ou ainda vulgarmente conhecidos por "cerimónias do capelo"), realizados, como vimos, ou na figura dos próprios "novos doutores" da Universidade, que neste caso deveriam ser conhecidos por "imposições de insígnias", dado que se trata de uma simples cerimónia de investidura formal a quem *ipso facto* já é doutor, ou, em versão ritual semelhante, mas essencialmente diferente, em "figuras de prestígio", que até ao acto não eram doutores por Coimbra e que o passariam a sê-lo... *honoris causa*.

7. Honoris causa...

Falemos, pois, agora, um pouco mais detalhadamente, dos doutoramentos honoríficos concedidos pela Universidade de Coimbra ⁽¹⁰⁸⁾.

Começemos por constatar que este tipo de doutoramento não é, obviamente, uma invenção portuguesa. Não conseguimos detectar a sua origem nem a primeira universidade que terá utilizado esta

⁽¹⁰⁸⁾ Uma lista dos doutoramentos *honoris causa* até 1989 pode ver-se na citada obra de Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade de Coimbra e os seus reitores*, pp. 439-444. Confrontámo-la com a que elaborámos, em resultado das nossas pesquisas e com os dados que nos foram gentilmente cedidos pelos Serviços Académicos da Universidade, que se estendem até à actualidade. Nem sempre os resultados são coincidentes; mas, no essencial, não dissentem uns dos outros. Aliás, há alguns poucos casos que detectámos que não se encontram numa ou noutra lista. A questão que aqui pretendemos apresentar é afinal a da dificuldade em coligirmos com absoluta precisão elementos que se passaram há tão pouco tempo na nossa própria instituição (daí que os dados numéricos devam ser lidos como indicadores). E isso resulta, em parte, de haver casos em que não há registo escrito ou esse registo está incompleto ou em material disperso.

13. *Os doutoramentos honoris causa de estadistas*

(Fotos: a primeira, extraída de Maximino Correia, *Ao Serviço da Universidade de Coimbra*, Coimbra, 1963, e, as seguintes, existentes no Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra, sendo, na sua maioria, de José Dinis)

Os doutoramentos honoríficos são reveladores, em certos casos, da ligação complexa com os interesses e os regimes políticos. Apresentam-se aqui, na ordem respectiva, alguns exemplos considerados significativos: os doutoramentos de (a) Franco (1949), do ministro franquista (b) López Rodó (1973) e, já noutra conjuntura, do (c) rei João Carlos (1989); de (d) Tancredo Neves (1986), que prolonga uma tradição de doutoramentos honoríficos concedidos aos Presidentes da República do Brasil (algo de idêntico sucedeu com estadistas alemães a partir dos anos 60); de (e) Pérez de Cuellar (1987) e de (f) Jacques Delors (1992), que representam uma nova abertura política de Portugal ao Mundo e à Europa; e de (g) Aristides Pereira (1989), que simboliza a nova situação de descolonização e a tentativa (difícil, contudo) de criar relações culturais estáveis com os novos países de expressão portuguesa.



Foto a



Foto b



Foto c



Foto d



Foto e



Foto f



Foto g

forma honorífica, mas ela deveria ser relativamente comum em países com uma forte tradição universitária, como são os casos da Inglaterra ou da Alemanha. É no Estatuto Universitário de 1918, publicado pelo decreto com força de lei nº. 4 554, de 6 de Julho, que aparece, pela primeira vez (segundo julgamos), um artigo que permite a concessão do grau "a individualidades eminentes, dignas dessa distinção" (art. 96º., § único). Três anos depois, em Abril de 1921, iniciava-se o processo, com os três doutoramentos já atrás referidos, logo seguidos de mais cinco casos, na mesma década de 20: três na Faculdade de Direito (o primeiro concedido em fins de 1923 ao jurista francês Léon Duguit), um na Faculdade de Letras, conferido em 1926 ao professor, suíço de nascimento, da Universidade de Bona, Wilhelm Meyer-Líibke, e outro na Faculdade de Ciências, em meados de 1925, a Leonardo Torres Quevedo, vice-presidente da *Asociación Española para el Progreso de las Ciencias*, instituição muito importante, que promovia regularmente congressos em que participaram investigadores portugueses (109).

Será que podemos chegar a algumas conclusões sobre o jogo de poderes na Universidade e na relação desta com o poder político analisando os doutoramentos *honoris causa*? Fazemos esta pergunta por vários motivos:

Por um lado, porque a Universidade não é obviamente um espaço de *Intelligentsia* separado do poder e das lutas políticas. Ao contrário, reflecte este espectro de uma forma evidente, ainda que por vezes de uma maneira complexa e indirecta. Por outro lado, porque o "poder simbólico" tem relações óbvias com o poder político. De resto, uma das questões que se equaciona constantemente no seio

(109) **Q**uestão destes doutoramentos não tem qualquer carácter especial. Encontramos as suas actas nos desorganizados livros (com excepção para o caso da Faculdade de Letras, que estavam melhor sistematizados) que temos referido para o registo de doutoramentos. No livro *Doutoramentos. Faculdades de Direito, Ciências, Matemática e Filosofia* (com termo de abertura em 20 de Março de 1911) tanto se encontram registos de "doutoramentos científicos" (alguns em período de transição, da Faculdade de Direito e das extintas faculdades de Matemática e Filosofia), como de doutoramentos *honoris causa*, como de "imposição de insígnias". Só a partir de 1932 é que os "doutoramentos solenes" — *honoris causa* e imposição de insígnias — passaram a ser registados em livros ricamente encadernados (os referidos, *supra*, na nt. 104), criando-se outros especialmente destinados às provas académicas ("doutoramentos científicos").

da Universidade é o carácter "político" de alguns doutoramentos *honoris causa*, situação que, todavia, é de muito difícil definição.

Neste contexto poderemos dizer — repetindo uma afirmação que já fizemos — que os doutoramentos *honoris causa* começaram na Universidade de Coimbra por ter um carácter "oficial", ou, se quisermos, por ter um carácter "político", no sentido em que o governo da República estava interessado em "honrar" (e a "honra académica" é comumente considerada uma das maiores) os generais das forças aliadas de uma guerra em que Portugal participara, ainda que essa participação não tenha sido aceite pacificamente, em especial por alguns movimentos políticos mais conservadores ou mesmo anti-republicanos. Este tipo de doutoramento, com um envolvimento directo por parte do Estado, veio a repetir-se em momentos diversos, embora se possa questionar, evidentemente, se os doutorados *honoris causa* deste tipo não "mereciam" efectivamente o título por razões também "científicas". Tem sido, aliás, esta a posição de muitos universitários, de várias ideologias, ao considerarem que o simples facto de uma individualidade ocupar um lugar político de relevo já representa um conhecimento da "ciência política" que justifica, pois, o doutoramento.

Eis porque foram doutorados pela Faculdade de Direito, entre outras, personalidades tão diferentes como, no período da Ditadura Militar e durante o Estado Novo, o rei de Espanha Afonso XIII (1930) — cuja investidura não chegou a ser realizada devido à queda da Monarquia e da "ditadura" de Miguel Primo de Rivera —, o caudilho Francisco Franco (1949), os presidentes do Brasil Café Filho (1955) e Kubitschek de Oliveira (1960), o então vice-chanceler da República Federal Alemã Ludwig Erhard (1961), o chanceler do mesmo Estado, Kurt Kiesinger (1968), o Ministro da Justiça da Ditadura Militar brasileira Gama e Silva (1967) ou o ministro franquista Laureano López Rodó (1973). Curiosamente foi este o último doutoramento *honoris causa* por Coimbra antes do 25 de Abril.

Depois desta data histórica, e também sintomaticamente, a Faculdade de Direito e a Universidade fizeram reviver esta tradição, em termos de cerimónia, com o doutoramento de Karl Carstens, Presidente da República Federal Alemã (1980). E, na sequência de um costume de honrar figuras políticas com o doutoramento *honoris causa* pela mais velha Universidade do país, tomaram grau pela mesma faculdade Tancredo Neves (1985), recém-eleito presidente da República do Brasil, lugar que não chegou a ocupar, José Sarney (1986), seu sucessor, Pérez de Cuellar (1987), então Secretário-Geral

das Nações Unidas, o rei João Carlos de Espanha (1989) e o Presidente da República Federal da Alemanha Richard von Weizsäcker (1990). Entretanto, por idêntico motivo, e também com o maior ou menor empenhamento das respectivas escolas, foram ainda doutorados, pela Faculdade de Economia o Presidente de Cabo Verde Aristides Pereira (1989) e o Presidente da Comunidade Económica Europeia Jacques Delors (1992), e pela Faculdade de Letras o Presidente do Senado italiano Giovanni Spadolini (1991). E, como caso especial, por ter sido concedido o grau por "todas as faculdades", saliente-se ainda o doutoramento de João Paulo II (1982).

Mas, se estes doutoramentos se têm por vezes apelidado de "doutoramentos políticos", porque se concedem a governantes e por terem suscitado o interesse do Estado, não se poderá dizer que muitos outros o não foram, mesmo que também se possam justificar em razões "científicas", por ventura ainda mais fortes. Na verdade, a ciência, como já dissemos, não é neutra e, por isso, supõe necessariamente uma ideologia. Daí que, se aprofundássemos a nossa análise, iríamos deparar com explicações do foro político para justificar alguns doutoramentos *honoris causa*, até porque as propostas não surgem naturalmente ao acaso e representam sempre uma escolha num universo possível de cientistas e intelectuais.

Só para citarmos alguns casos, poderíamos referir, talvez com alguma pertinência, os doutoramentos na Faculdade de Ciências dos membros da Comissão Científica da NATO Isador Isaac Rabi e Louis Néel (1966) ou, na Faculdade de Letras, o doutoramento de Gioacchino Volpe (1937), um dos historiadores do Fascismo e seu seguidor, ou o doutoramento de alguns portugueses, como é o caso exemplar do doutoramento em Letras de Oliveira Salazar, por altura da sua jubilação (1959), ou de Júlio Dantas, representante de uma cultura académica de regime, ou os doutoramentos de intelectuais brasileiros simpatizantes do Estado Novo, como Afrânio Peixoto (1937) ou Pedro Calmon (1952), ou o doutoramento do grande sociólogo, igualmente do Brasil, Gilberto Freire (1962), cuja teoria da miscigenação interessava particularmente a Portugal, a braços com o início da "guerra colonial". E, como contraponto deste caso, para citarmos um exemplo do período posterior ao 25 de Abril, pensamos que não é inoportuno falar do recente doutoramento em Economia de Florestan Fernandes (1990), sociólogo brasileiro da clássica escola marxista.

Aliás, se seguirmos apenas a evolução quantitativa dos

Doutoramentos *Honoris Causa*⁽¹⁾

Faculdades	Letras	Direito	Medicina	Ciências (e Tecnologia)	Farmácia ⁽²⁾	Economia ⁽²⁾	Psic. e C. E. ⁽²⁾	Todas as Faculdades	Totais
Anos									
1920-29	1	3	—	4 ⁽³⁾				—	8
1930-39	15	3	7	8	—			—	33
1940-49	2	3	1	—				—	6
1950-59	8	4	4	2					18
1960-69	7	5	3	6	—				21
1970-79	1	1 ⁽⁴⁾	—	1	—	—		—	3
1980-89	6 ⁴⁽⁵⁾	16 ⁽⁵⁾	5	4	—	1	—	1	33
1990-93	4	2	1	2	1	3	2	—	15
Total	44	37	21	27	1	4	2	1	137

- (1) Apesar da quantificação aqui apresentada ser bastante rigorosa, pois é relativamente fácil conhecer os doutoramentos *honoris causa* atribuídos pela Universidade de Coimbra, existirão com certeza algumas imprecisões, dado que nem todos os casos foram registados nos livros dos doutoramentos.
- (2) O sombreado leve significa que, no período respectivo (até 1921 e de 1928 a 1968) Farmácia não constituía uma Faculdade, mas sim uma Escola. O sombreado carregado significa que as Faculdades de Economia e de Psicologia e de Ciências da Educação não existiam no período assinalado (a primeira surgiu em 1973 e a segunda em 1976). Estas situações repetem-se nos quadros estatísticos "Doutoramentos Científicos" e "Imposição de insígnias".
- (3) Foi na Faculdade de Ciências (convertida em Faculdade de Ciências e Tecnologia a partir de 1972) que se iniciaram os doutoramentos *honoris causa*, em 15/4/1921, dos generais aliados.
- (4) Última Faculdade a conceder um doutoramento *honoris causa* antes do 25 de Abril de 1974, ao estadista espanhol López Rodó (21/11/1973).
- (5) Faculdades a reiniciarem os doutoramentos *honoris causa*: no caso da Faculdade de Letras na pessoa de um seu professor, António Nogueira Gonçalves (28/12/1979); no caso da Faculdade de Direito ao estadista alemão Karl Carstens, em cerimónia realizada na "Sala dos Capelos" (10/7/1980).



14. *Doutoramento honoris causa a cientistas e homens de cultura*
(Fotos de José Dinis. Arquivo fotográfico da Universidade de Coimbra)

Evidentemente que, por uma ou por outra razão, todos os doutoramentos *honoris causa* são significativos. Poderíamos citar exemplos de doutoramentos recentes que nos pareceram representativos de novas concepções culturais e mentais: o de Florestan Fernandes (1990), velho sociólogo da "escola marxista", que foi doutorado em Economia; Fernando Távora (1993), que representa a abertura da Universidade de Coimbra, através da sua Faculdade de Ciências e Tecnologia, a uma nova área, a Arquitectura, que sempre se localizou somente no Porto e em Lisboa; Vergílio Ferreira (1993), que corresponde, em parte (tendo em conta que Vergílio Ferreira é licenciado por Coimbra em Filologia Clássica), à abertura do "colégio universitário" à área das artes, neste caso a literatura.

O doutoramento aqui ilustrado é o de Barbei Inhelder (1992), cuja concessão foi proposta pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, que tem a peculiaridade de ser o primeiro e até agora o único doutoramento *honoris causa* atribuído pela Universidade de Coimbra a uma mulher.

doutoramentos *honoris causa*, relacionando-a com alguns dados qualitativos, logo verificamos que ela acompanha, de alguma forma, o processo histórico nacional e internacional.

Se é significativo que na década de 20 se tenham realizado já oito doutoramentos, muito mais o será na década seguinte, que corresponde ao pico, com 33. Estávamos no período de maior relevo do Estado Novo e também de grande importância de instituições corporativas com o peso tradicional da Universidade. Além disso, uma situação conjuntural de tipo comemorativista teve um papel representativo neste processo — trata-se do 4.^o centenário da transferência da Universidade para Coimbra. Com efeito, no ano de 1937 realizaram-se 18 doutoramentos *honoris causa*, quase todos em cerimónia única, efectuada em 8 de Dezembro, dia da Imaculada Conceição, padroeira da Universidade de Coimbra. Em tempo de comemoração distribuía-se a "honra" a universitários de outros países que representavam, sem dúvida, o valor científico, mas também, com certeza, uma ciência que se articulava com os valores culturais e ético-políticos então celebrados. É assim, por exemplo, que são doutorados pela Faculdade de Letras o lusitanista germânico Hermann Lautensach, o grande escritor francês Paul Valéry, que se sentiu atraído pelo Salazarismo, o brasileiro Afrânio Peixoto, ligado ao Integralismo, o historiador fascista Gioacchino Volpe, ou o historiador espanhol Pio Zabala y Llera, subsecretário da Instrução Pública durante a Ditadura de Primo de Rivera e defensor da autonomia universitária.

Na década de 40, período da Segunda da Guerra Mundial, e do pós-guerra, o número de doutores baixa sintomaticamente para seis. Era um mau momento, quer para o mundo quer para o regime de Salazar e mesmo para a Universidade corporativa, que conhece então as primeiras crises académicas ⁽¹¹⁰⁾. Os anos 50 são já de recuperação da "Universidade corporativa", e das suas tradições, e da ideologia conservadora. Os doutoramentos sobem então para 18.

⁽¹¹⁰⁾ Recorde-se que no princípio da década surge a primeira questão das propinas, em 1944 a eleição de Salgado Zenha para Presidente da Associação Académica, que em breve era demitido devido aos conflitos daí resultantes, e nos anos seguintes os problemas ligados à elaboração dos novos estatutos da Associação. Entretanto o governo de Salazar demitia vários professores afectos ao regime, entre os quais Mário Silva, da Faculdade de Ciências de Coimbra. Cfr. o nosso artigo, já citado, "A Universidade, a Ditadura e o Estado Novo".

Em Letras os de Pedro Calmon (1952), de Júlio Dantas (1955) ou de Salazar (1959) revelam de alguma forma a tendência para a defesa desses valores, aliados à defesa dos valores cristãos, que sempre caracterizaram o ideário universitário oficial durante o Estado Novo. A atribuição do grau honorífico ao teólogo alemão Friedrich Stegmüller (1957), estudioso de temas portugueses, e ao nuncio e grande intelectual católico Eugène Tisserand (1956) poderão ser comprovativos desse significado.

Os anos 60, apesar das crises académicas — e do regime, não todavia aceite a nível oficial —, são ainda reveladores da força dos doutoramentos *honoris causa*. Realizaram-se então 21, sendo, no entanto, a grande maioria de professores da Universidade de Coimbra, de políticos que nos visitavam ou de brasileiros, o que revela uma grande ligação ao país irmão, que parece ter tido um significado crescente no domínio das relações universitárias. Mas nota-se no fim dos anos 60 um nítido decréscimo. E na década de 70, até ao 25 de Abril, correspondente à continuação do Marcelismo, só dois doutoramentos se realizaram, o do prémio Nobel da Química Derek Harold Richard Barton, em 1971, e o do ministro franquista López Rodó, em fins de 1973. Depois de 74, período de iconoclastia manifesta, inicia-se, só no final da década e por importantes razões universitárias, o processo dos doutoramentos. Trata-se de um simples acto de justiça: o doutoramento do velho professor de História da Arte da Faculdade de Letras, então com cerca de 80 anos, Antonio Nogueira Gonçalves, conferido em fins de 1979, mas que, por vontade do novo doutor, não teve qualquer cerimónia de investidura.

A década de 80 é que verdadeiramente iria conhecer o reviver da tradição. Se o doutoramento do Presidente da República Federal da Alemanha, Karl Carstens, em Julho de 1980, ainda sofreu alguma contestação, foi deixando de ter grande significado a iconoclastia remanescente do 25 de Abril. Assim, nesse decénio, em período de estabilização da democracia, de revivalismo crescente, de valorização da "sociedade do espectáculo", mas indiciando também uma abertura da Universidade às relações internacionais, crescem em flecha os doutoramentos *honoris causa*, atingindo então um número que iguala os doutoramentos realizados na década de 30. Deram-se, com efeito, neste período, 33 doutoramentos e, entre eles, um caso único — o doutoramento do papa João Paulo II por "todas as faculdades". E é um caso tão especial quanto esse doutoramento, com as características que teve, correspondeu a uma exigência da Santa Sé, para demonstrar a universalidade do saber eclesialístico e talvez para assinalar a origem



15. O Papa João Paulo II no acto de receber o diploma de doutoramento honoris causa por "*todas as faculdades*" que lhe é entregue pelo Reitor, Doutor Antonio Ferrer Correia (15/5/1982)

(Foto de José Dinis. Arquivo Fotográfico da Universidade de Coimbra)

católica do fenómeno universitário ⁽¹¹¹⁾. Teve, pois, ao nível da simbologia, o significado de um regresso às origens. Tratou-se afinal do retomo ao "sagrado", assinalado até, consciente ou inconscientemente, pela construção da estátua do Sumo Pontífice em Coimbra não num lugar essencialmente eclesiástico, mas na própria praça que, por assim dizer, abre as portas para a "cidade universitária".

A tendência para enfatizar o significado dos doutoramentos *honoris causa* no seio da Universidade mantém-se na década em que nos encontramos. No triénio de 1990-93 efectuaram-se 15 cerimónias de investidura de novos doutores, o que leva a crer que, a manter-se este ritmo, se alcançará um número médio que rondará os 50 doutoramentos nesta década.

No total de 137 doutoramentos *honoris causa* que detectámos — de 15 de Abril de 1921, dos generais aliados, pela Faculdade de Ciências, até 24 de Outubro de 1993, do linguista brasileiro Gladstone Chaves de Melo e do escritor e humanista Vergílio Ferreira, pela Faculdade de Letras — há ainda possibilidade de tecer mais algumas reflexões, sempre cautelosas e perpassadas pela dúvida, acerca do significado das faculdades, e dos seus poderes, no processo de atribuição deste tipo de honra a "individualidades eminentes".

Parece ser significativo que seja a Faculdade de Letras a atribuir maior número de doutoramentos *honoris causa*, 44. Ela é a primeira faculdade da hierarquia universitária (talvez mais por razões conjunturais do que pela antiguidade) e por isso é ela que tem, ou tinha, maior poder simbólico, resultante da capacidade para descodificar o significado dos seus rituais. Ela considerava-se afinal a herdeira de um saber "teológico" e "humanístico" que dava ao cerimonial um significado próprio e "poderoso". Como dissemos, terá sido um seu professor, António de Vasconcelos, quem terá estado na base da instauração do ritualismo doutoral na Universidade de Coimbra e, se não foi a primeira nem a segunda a conceder o doutoramento *honoris causa*, foi ela que inaugurou a cerimónia da concessão de insígnias aos novos doutores, que teve um peso maior

(111) Aliás o papa, aquando do centenário da bula que confirmou a fundação dionisiana da Universidade, expediu uma mensagem bem elucidativa desta ideia (*Mensagem de Sua Santidade o Papa João Paulo II por ocasião do sétimo Centenário da Bula de Nicolau IV, "De Statu Regni Portugalliae"...*, Coimbra 9 de Agosto de 1990, Coimbra, 1990).

no processo de revitalização da praxe académica. Além disso, o número altíssimo de doutoramentos honoríficos concedido pela Faculdade de Letras no período áureo que constitui os anos 30 — 15 — e o significativo número em momentos de revivalismo da tradição e de conservadorismo, na década de 50, é comprovativo do que acabamos de dizer.

A Faculdade de Direito tem, porém, um significado ímpar neste processo, a que já em parte aludimos. Se ela é a segunda no número de atribuições de doutoramentos *honoris causa* — 37 —, tem nessa concessão um papel singular, que lhe confere uma grande importância. Recordemos que lhe pertence o maior número de doutoramentos de "conveniência política". E é ela, como se pode ver, que, depois do 25 de Abril, vai de longe à frente no processo revivalista dos anos 80-90. Com efeito, se foram então concedidos em Direito 18 doutoramentos honoríficos, entretanto apenas 10 foram atribuídos pela Faculdade de Letras, que é a faculdade que a segue.

Curiosamente, pela sua especificidade (que merece uma melhor análise), e apesar de ser uma faculdade "temporalmente dominante" (para empregar uma expressão de Bourdieu ⁽¹¹²⁾), ou mesmo talvez por isso, a Faculdade de Medicina é aquela que atribuiu menos doutoramentos *honoris causa* — apenas 21, neste período de cerca de setenta anos. Quanto à Faculdade de Ciências — convertida recentemente em Faculdade de Ciências e Tecnologia, e alargando, assim, o seu espaço pedagógico e de concessão de graus à Engenharia e, há pouco tempo, à Arquitectura e à Antropologia (numa tradição, ligada à instauração da Antropologia Física, que vem do final do século passado) — tem um espaço significativo neste processo. Coube-lhe, como já por várias vezes se disse, a "honra" de iniciá-lo e concedeu, ao longo destas sete décadas, 27 doutoramentos.

Interessante é também o significado que é passível atribuir às outras faculdades mais recentes. A de Farmácia, a quinta faculdade da hierarquia, devido à sua antiguidade, apesar do seu peso menor

(112) Bourdieu entende por "faculdades temporalmente dominantes" aquelas em que os seus professores — e a sua conclusão resulta da análise de um conjunto de indicadores — possuem melhores condições de tipo económico e social, que para ele são as Faculdades de Medicina e de Direito (cfr. a obra já citada *Homo Academicus*, p. 55 ss.). Diríamos que, apesar do risco de estarmos perante um conceito que, para o caso português, não foi ainda indutivamente analisado, aceitamos basicamente a sua aplicação, em Portugal, neste caso para a Faculdade de Medicina.

por ter sido durante muito tempo apenas uma "Escola", tem neste processo um papel muito apagado — apenas concedeu, e na década de 90, um doutoramento. Mas é exemplar, a nosso ver, o dinamismo das outras duas faculdades de formação muito mais moderna, a de Economia (que abriu as suas portas em 1973) e a de Psicologia e de Ciências da Educação (fundada em 1976), nomeadamente da primeira, na atribuição de doutoramentos *honoris causa*. Ele é revelador da natural tendência para a afirmação de poder, através dessa prática simbólica, no seio da Universidade, e da consolidação, por este meio, das suas relações internacionais. Com efeito, a Faculdade de Economia atribuiu no final da década de 80 e no primeiro triénio de 90 quatro doutoramentos, enquanto a de Psicologia e Ciências da Educação concedeu dois.

O doutoramento *honoris causa* — têm-lo sugerido por várias vezes — é um ritual de concessão de honra e de aquisição de honra. Daí que normalmente se destine a estrangeiros, que justifiquem esse grau honorífico pelo valor dos seus estudos, no contexto universal da ciência, ou pela sua "regionalidade", tendo em conta que alguns realizaram trabalhos especificamente sobre Portugal ou em Portugal, por vezes em Coimbra, ou aqui ensinaram, ou então orientaram investigadores portugueses nos seus países de origem. Portanto, o doutoramento é uma forma de criar ou consolidar prestígio, e poder científico, no interior da Universidade e no estrangeiro, fortalecendo assim um processo de relações internacionais e interuniversitárias. Mas, por vezes, também se concedem doutoramentos honoríficos a portugueses e mesmo a professores de Coimbra, que não obtiveram por qualquer motivo o doutoramento na respectiva faculdade. Este caso só é, porém, relativamente significativo na Faculdade de Letras e a partir dos anos 50.

Os doutoramentos concedidos a estrangeiros são, por conseguinte, o tipo mais comum e que nos pode levantar algumas questões. De que países são os cientistas e políticos a quem são concedidos doutoramentos *honoris causa*? Notar-se-á alguma preferência nacional, consciente ou inconsciente, e essa eventual preferência será variável de faculdade para faculdade? E, por fim, será que detectamos variações preferenciais de acordo com o tempo histórico?

São perguntas de resposta por vezes difícil, em relações às quais iremos dar apenas algumas indicações. Precisaríamos, para responder de modo mais satisfatório, de analisar caso a caso o processo

que esteve na base da concessão do grau, o que, se não é impossível de conhecer, é, no entanto, muito difícil.

Começamos por notar que em números absolutos foram os franceses que tiveram maior expressão nos doutoramentos *honoris causa*, o que é significativo da nossa tradicional relação científica e cultural com a França. Segue-se o Brasil, o que revela as nossas ligações ao país irmão, nomeadamente nos domínios das humanidades, do direito e da medicina. A Alemanha tem também um peso significativo, nomeadamente nos anos 30, com referência à Faculdade de Letras, e nos anos 80, em relação à Faculdade Direito. A Espanha, como país vizinho e ligado a Portugal por interesses comuns de ordem político-cultural (outrora e mesmo hoje, embora por motivos diferentes), tem também algum significado, particularmente nas áreas de Letras e de Direito. Pouco sentido especial tiveram até ao momento os países anglo-saxónicos, ainda que pareça haver uma tendência para a inversão, especialmente no domínio das "ciências naturais". Apenas mais uma nota: o único doutoramento *honoris causa* concedido a uma personalidade do chamado "Terceiro Mundo" — a um governante de um país de língua oficial portuguesa (sem ser o Brasil, evidentemente) e, além disso, a um cidadão de cor — foi concedido em 5 de Dezembro de 1989, pela Faculdade de Economia, ao então Presidente da República de Cabo Verde Aristides Pereira.

Finalmente, no mero domínio do cerimonial, chamemos a atenção para um facto de certo significado. Será que a realização do ritual foi considerada condição *sine qua non* para se afirmar que o grau é efectivamente atribuído? Na verdade, assim não poderá ser entendido, apesar da importância que indiscutivelmente se atribui, ou atribuiu, ao acto, o qual tem o sentido de um rito de investidura, em que a "palavra" e o gesto têm o valor simbólico e "real" do ingresso numa nova "ordem", a "ordem dos doutores" da Universidade de Coimbra.

A concessão do doutoramento *honoris causa* verifica-se em Conselho da Faculdade, sendo depois confirmada pelo Reitor e, actualmente, pelo Senado. No caso dos doutoramentos de estrangeiros passava e passa ainda por certos contactos diplomáticos, realizados através do Ministério de Negócios Estrangeiros e das legações dos países creditados em Lisboa. Todavia, a legislação que primeiro — em 1918 — era muito sucinta, relativamente à concessão dos graus de doutoramentos honoríficos, passou a partir de 1926 a falar

explicitamente da "investidura" realizada em "acto solene" ⁽¹¹³⁾. Quando o grau é efectivamente conferido, é registado no livro dos "Doutoramentos" e é passado o respectivo diploma.

O certo, porém, é que nem sempre se realizou o acto solene de investidura. O primeiro e mais curioso caso que conhecemos trata-se do doutoramento, concedido pela Faculdade de Direito, em acta de 6 de Fevereiro de 1930, ao rei de Espanha Afonso XIII. Tendo sido destronado em Abril de 1931, nunca foi investido em "acto solene", que se realizaria aquando da sua viagem a Portugal. No entanto, o seu diploma foi encontrado, dentro de uma bela caixa de madeira ornada a prata, no interior de uma parede, quando se procediam a obras na Universidade. Assim quis ela guardar o documento de doutoramento do último rei da Segunda Monarquia espanhola. Outro caso foi o de Oliveira Salazar. Por altura da sua jubilação, a Faculdade de Letras resolveu por unanimidade atribuir-lhe o grau de doutor *honoris causa*. Mas, é evidente que o então Presidente do Conselho — que, devido ao seu temperamento austero, parece nunca ter sido particularmente seduzido pelas cerimónias académicas, ao contrário do que sucedeu com Cerejeira — não veio a Coimbra receber as insígnias (como não foi a Oxford), tendo-lhe sido concedidas, discretamente, pelo reitor e pelo director da Faculdade de Letras, em Lisboa, a 28 de Abril de 1959 ⁽¹¹⁴⁾.

⁽¹¹³⁾ Cfr. Estatuto Universitário, decreto com força de lei nº. 4 554, de 6 de Julho de 1918 (rectificado em 15 de Julho de 1918), art. 96^o., § único (D.G., I série, nº. 152, de 9 de Julho de 1918), in Manuel Augusto Rodrigues, *A Universidade nos seus estatutos*, p. 247, e Estatuto de Instrução Universitária, decreto nº. 12 426, de 2 de Outubro de 1926 (*Diário do Governo*, I série, nº. 220, de 2 de Outubro de 1926, rectificado no nº. 243, de 30 de Outubro de 1926), art. 96^o. nomeadamente §§ 2^o. e 3^o., in *ob. cit.*, p. 284. O decreto nº 16 623, de 18 de Março de 1929 (*Diário do Governo*, I série, nº 62, de 18 de Março de 1929), que modificou a lei anterior, mantém essencialmente o que ficara estabelecido (art. 96^o., §§ 1^o e 2^o.), in *ob. cit.*, p. 390. Em 1930 é publicado novo Estatuto da Instrução Universitária, por decreto-lei nº. 18 717, de 2 de Agosto (D.G., I série, nº. 151, de 18 de Agosto de 1930), mantendo-se exactamente a mesma disposição (art. 70^o., §§ 2^o. e 3^o.), in *idem*, pp. 419-420.

⁽¹¹⁴⁾ Cfr. Maximino Correia, *Ao serviço da Universidade de Coimbra. 1939-1960*, Coimbra. Por ordem da Universidade, 1963, pp. 559-562. Note-se que Salazar nunca veio a nenhuma abertura solene da "sua Universidade" ("sua", como gostava constantemente de salientar), nem proferiu a lição jubilar, como fez Cerejeira (*ob. cit.*, pp. 555-558). Terá estado, todavia, presente nas cerimónias de doutoramento quando era ainda professor em Coimbra. Pelo



16. Homenagem ao Dr. Francisco Gentil, com entrega pelo Reitor, Doutor Maximino Correia, do diploma de doutoramento honoris causa, pela Universidade de Coimbra

(Foto extraída do livro de Maximino Correia, *Ao serviço da Universidade de Coimbra*)

Nem sempre a atribuição do grau de doutor *honoris causa* pela Universidade de Coimbra foi acompanhada ou seguida pela respectiva solenidade. Alguns doutores não quiseram ou não puderam receber as insígnias na "Sala dos Capelos", como sucedeu com Francisco Gentil. ^{17***}



17. Padre Doutor António Nogueira Gonçalves

António Nogueira Gonçalves foi o primeiro doutor *honoris causa* após o 25 de Abril de 1974. Como noutros casos anteriores, também ele — neste caso, por vontade própria — não recebeu as insígnias em cerimónia solene.

Mas, esta situação verificou-se várias vezes. No ano anterior, em 6 de Março de 1958, foi entregue o diploma de doutor *honoris causa* pela Faculdade de Medicina ao Dr. Francisco Gentil ⁽¹¹⁵⁾. E, se quisermos um exemplo recente, recordemos que o primeiro doutoramento honorífico concedido depois do 25 de Abril, a António Nogueira Gonçalves, em 28 de Dezembro de 1979, nunca foi realizado em termos de cerimónia solene, por vontade expressa do novo doutor.

No caso do papa João Paulo II, embora se tivesse efectuado uma cerimónia no pátio da Universidade, na qual foi conferido o diploma ao Sumo Pontífice, o certo é que não se realizou também a cerimónia de doutoramento. Talvez mesmo o protocolo não o permitisse, pois a primeira figura da Igreja não seria de certo "ungido" pelo Reitor da Universidade de Coimbra. Se o poder temporal se "ajoelha" perante o "poder científico", ou seja o "poder universitário", não o quereria decerto fazer o "poder espiritual", o "poder religioso do Catolicismo Romano".

Concluindo, por mais importante que se considerasse a cerimónia "tradicional" de investidura, o certo é que ela não era tida como "sacramental". O acto eficaz ou, melhor, aquele que tem uma valia real é, na verdade, a atribuição pela faculdade do grau de doutor, embora seja agora confirmado pelo Senado ⁽¹¹⁶⁾ e, consuetudi-

menos conhece-se uma sua fotografia de capelo, que se encontra na sala onde estão expostos os retratos dos "protectores" e "benfeitores" da Confraria da Rainha Santa, no mosteiro de Santa Clara-a-Nova, e que depois foi publicada numa prece mandada imprimir pelo bispo de Coimbra, D. António, em 23 de Julho de 1937, para congratular-se com o facto de ter sido "miraculosamente salvo dum infamissimo atentado contra a sua vida", perpetrado em 4 de Julho de 1937, dia da Rainha Santa. Mesmo quando, em 27 de Abril de 1948, por altura do 20º aniversário da entrada para o governo, Salazar foi homenageado em São Bento pelos lentes de Coimbra, simbolicamente apenas envergonhou o capelo por cima do seu fato civil e pegou na borla. E, quando anos atrás, no início da sua entrada para o governo, como ministro das Finanças, foi "padrinho e representante", na imposição de insígnias, de João Pinto da Costa Leite (15 de Novembro de 1931), não esteve na Sala dos Capelos, fazendo-se representar pelo doutor em Medicina e seu amigo João Serras e Silva (*Doutoramentos. Faculdades de Direito, Ciências, Matemática e Filosofia*, fl. 58).

⁽¹¹⁵⁾ Cfr. Maximino Correia, *ob. cit.*, pp. 535-540.

⁽¹¹⁶⁾ Verdadeiramente só agora, pela actual legislação da autonomia universitária e pela regulamentação estatutária da Universidade de Coimbra, se torna juridicamente obrigatória a confirmação do Senado. Cfr. Lei

nanamente, pelo reitor-cancelário, que, através do diploma, formaliza a concessão do grau ⁽¹¹⁷⁾, e apesar de, antes da sua atribuição, poderem interferir várias instituições políticas.

8. Os "doutoramentos científicos" em números — as Faculdades e as suas especificidades institucionais

Os "doutoramentos científicos" (entendidos no sentido que atrás referimos) iniciaram-se, pois, logo em 1911 — o que não significa que, antes dessa data, os "doutores" não prestassem provas rigorosas antes de serem "condecorados" com as insígnias doutorais — embora só se tornassem comuns um pouco mais tarde e apesar de, nos primeiros tempos, em período de transição, ser relativamente vulgar a concessão do grau pelos conselhos das faculdades. Isso aconteceu sobretudo nas Faculdades de Letras e de Direito, nalguns casos e no respeitante à primeira, a professores que já eram doutorados por outras faculdades. Só houve realmente uma situação especial, a da Faculdade de Medicina, que concedeu os doutoramentos fora do esquema normal das provas iniciadas com a República ⁽¹¹⁸⁾, apenas ⁷¹

nº. 108/88, de 24 de Setembro de 1988, in *Diário da República*, I série, nº. 222, de 24 de Setembro de 1988, art. 25º., g), e *Estatutos da Universidade de Coimbra* (homologados pelo Despacho Normativo nº. 79/89, de 28 de Julho, in *Diário da República*, nº 197,1 série, 28 de Agosto de 1989), Coimbra, Universidade de Coimbra, 1991, art. 4Tº., h), e art. 72º., nº.1.

⁽¹¹⁷⁾ Efectivamente, na legislação universitária da República e da Ditadura Militar, apesar de, como dissemos, aparecer a ideia de que compete ao reitor investir o novo doutor em "acto solene", nada mais se diz sobre a sua competência na concessão do grau. Mesmo a referência à passagem do diploma é apresentada em sentido geral: "Os diplomas universitários correspondem aos graus académicos e são passados pelas secretarias gerais das Universidades segundo os modelos aprovados pelo Governo". Vide decreto nº 4 554, de 6 de Julho de 1918, art. 97º., decreto nº. 12 426, de 2 de Outubro de 1926, art. 98º., e decreto nº. 18 717, de 2 de Agosto de 1930, art. 71º.

⁽¹¹⁸⁾ A Faculdade de Medicina, como todas as outras, tinha um regulamento próprio. O decreto nº. 11 085 (D. G., I série, nº 198, de 16 de Setembro de 1925) aprovou o regulamento já em prática na referida Escola e nele pode ler-se no cap. VII, "Doutoramentos", o seguinte: "O título de Doutor em medicina e cirurgia será conferido aos candidatos que provem pelo diploma de Estado ter obtido aprovação em todos os exames do curso médico,



18. Provas de doutoramento

Presididas pelo Reitor ou pelo seu representante, as provas de doutoramento ou o "doutoramento científico" (como lhe chamamos, para o distinguir do "doutoramento solene", nas duas modalidades), continuam a realizar-se na "Sala dos Actos Grandes" ou "Sala dos Capelos". O candidato, de traje talar, fica em frente a uma secretária, na "teia", enquanto o júri se senta nos doutorais.

Cabral Moneada, na sua prosa espontânea, dá-nos uma imagem curiosa das suas provas, realizadas já no recuado ano de 1919:

"Aquela Sala dos Capelos tão semiobscura no Inverno, todos aqueles reis dos retratos, aquela liturgia da ampulheta e da capa e espadins do secretário Manuel Gaio, os desenhos e arabescos exóticos, misturados com figuras de pavões e perus heráldicos de cor cinzento-gris, aformoseando o tecto apainelado da sala, que pareciam ser uma criação *avant la lettre* das decorações modernistas de um Almada Negreiros, tudo isso me punha nervoso, custando-me a dominar um excessivo e constante pestanejar de olhos quando abriu a sessão. Mas essa prova de hora e meia sempre se fez e a verdade é que ela não me correu nada mal (...) Parece-me estar ainda vendo o semblante austero de todos os membros do júri, incluindo o de Salazar, vivamente interessado na discussão, ostentando todos um exemplar do meu livro e procurando dar ao público a impressão de que... nisto de lentes, como a virtude da mulher de César, não bastava ser honesto e sábio, era preciso também parecê-lo" (*Memórias*, p. 128).

Pouco mudou neste ritual e só há pouco a ampulheta foi substituída pelo relógio e o bedel (que veio a substituir o Secretário da Universidade, embora esteja acompanhado de um funcionário dos Serviços Académicos, que elabora a acta) deixou de usar o traje tradicional, composto por um capa, uma casaca, camisa branca com uma gola de renda, calções e meias altas, sapatos de fivela e a massa da Faculdade respectiva.

como um trabalho de fim de curso, enquanto os seus professores se mantinham na carreira sem o grau. Na verdade, conforme já dissemos, o primeiro doutoramento que detectámos de um docente médico, de acordo com o novo regulamento de organização da Faculdade ⁽¹¹⁹⁾, é o de Augusto Vaz Serra, cujas provas foram concluídas em 16 de Dezembro de 1927.

O estudo dos "doutoramentos científicos", os únicos que efectivamente passaram a ter significado real, tornando os seus graduados, *ipso facto*, doutores, a quem era conferido o respectivo diploma, poderia ser objecto de análises diversas.

Por exemplo, poderiam estudar-se os diversos tipos de provas que supunham ⁽¹²⁰⁾. Na sua variedade, consoante a lei (desde o sistema de provas escritas e de provas orais, com pontos tirados à

e apresentarem uma dissertação original, feita especialmente, sendo esta aprovada" (art. 50^o). Esta prova realizava-se na "Sala dos Actos Grandes" (art. 55^o); todavia, não implicava nenhuma honra académica tradicional. A própria lei explicitava: "Nenhumas insígnias doutorais correspondem ao título de doutoramento em medicina e cirurgia" (art. 58^o). Era, pois, diferente das outras faculdades o sistema de provas de "doutoramento" em Medicina, que, de resto, já existia desde 1918. Veja-se, por exemplo, no *Anuário da Universidade*, de 1922-23 (p. 117 ss.), 1923-24 (pp. 124-125) e de 1924-25 (p. 115 ss.), as longas listas de doutoramentos nessa faculdade. Mas, se se pretender conhecer a lista completa das teses, ver na Biblioteca da Faculdade de Medicina o livro *Registo das teses e dissertações da Faculdade de Medicina de Coimbra entradas na Biblioteca a partir de 1918. Tratava-se, portanto, mais de uma prova de aptidão profissional (se bem que nem sempre assim fosse entendida em termos de realização) do que uma prova de maturidade científica. Aliás, até tempos recentes os licenciados em Medicina eram obrigados a apresentar uma tese de fim de curso, que deixou, no entanto, de se chamar de "doutoramento". Mas, voltando a essa prova de "doutoramento", note-se que o seu carácter, por vezes pouco cuidado em termos científicos, provocou mesmo algumas polémicas, como aquela que é exemplificativa de uma discussão bem característica da época — o debate entre a Fé e a Razão. Tratou-se do doutoramento de António de Azevedo Meireles do Souto, que apresentou uma dissertação sobre o tema *Lourdes e a Medicina* (Figueira da Foz, Tipografia Peninsular, 1924). Acerca da polémica que este doutoramento gerou, ver Ferreira Gomes, *A Universidade de Coimbra durante a Primeira República*, pp. 405-406.*

⁽¹¹⁹⁾ Art. 17^o. do decreto lei n.º 12 697, de 17 de Novembro de 1926.

⁽¹²⁰⁾ Tem oportunidade citar aqui um recente trabalho publicado em França sobre as teses: Cl. Jolly e B. Neveu (eds.), *Éléments pour une histoire de la thèse*, Paris, Klincksieck, 1993.

escolha, e a discussão da respectiva dissertação, sempre considerada a prova mais importante, até aos actuais actos, que quase sempre se resumem, na prática, à arguição da referida tese) apontavam e apontam, no essencial, embora de forma diferente, para uma avaliação científica dos candidatos. Mas, poderia analisar-se nesses sistemas diversos a distinta concepção de ciência que se praticava nas várias áreas, percebendo até que ponto os estudos estavam avançados e quais as influências científicas sofridas e até as ideologias que experimentavam.

Por outro lado, também seria interessante entender, através de vários índices, o peso, porventura distinto, em termos científicos e sociais, que cada faculdade concede ao doutoramento. Um desses índices que poderá ser verificado é o do tempo médio que em cada faculdade os seus docentes levam para se apresentarem a provas, desde que entram na Universidade, normalmente na categoria de assistentes, e outro, relacionado com este, seria o de conhecer a idade média com que se atinge o grau. Outra será o de saber se os docentes realizam as suas provas no estrangeiro, obtendo depois a necessária equivalência, ou se pelo menos se deslocam ali normalmente, para serem orientados ou procederem a pesquisas. Enfim trata-se de um universo de problemas, de grande complexidade, que, por um motivo ou por outro, está, de momento, fora da nossa área de trabalho.

Vejamos, por enquanto, apenas outros indicadores, os quais, na sua expressão numérica (que tem de ser cuidadosamente avaliada, até pela falta de dados seguros), nos poderão levar a algumas interpretações, ainda que provisórias, sobre o sentido e o peso das faculdades no contexto da Universidade.

Coloquemos entre parêntesis as novas Faculdades de Economia e de Psicologia e de Ciências de Educação, por serem relativamente recentes, não sem, todavia, notarmos que revelam já um significativo número de doutoramentos — respectivamente nove e dezasseis provas realizadas (só contando para este, como para os outros casos, os doutoramentos efectuados em Coimbra) ⁽¹²¹⁾ — sobretudo a mais

⁽¹²¹⁾ Chama-se, contudo, a atenção para o facto de termos também presente (ver a respectiva estatística) os doutoramentos realizados no estrangeiro aos quais foi conferida a equivalência, que se regulamentaram por legislação diversa (decretos n.ºs. 514/74, de 2 de Outubro, 555/77, de 31 de Dezembro, e 283/83, de 21 de Junho. No caso da Faculdade de Economia foram concedidas 14 equivalências e no da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação seis.

"Doutoramentos Científicos"⁽¹⁾

Sexos Anos	Letras		Direito		Medicina		C.(eT.)		Farm.		Econ.		Psic. e C. E.		Totais		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
1911-19	14 ⁽²⁾	1 ⁽²⁾	9 ⁽¹⁾	—	? ⁽³⁾	—	7	—							30	1	31
1920-29	4 ⁽²⁾	—	5	—	3? ⁽³⁾	—	8	—	4 ⁽²⁾	—					24	—	24
1930-39	6 ⁽²⁾	—	7	—	3	—	4	—							20	—	20
1940-49	8	—	4	—	11	—	5								28	—	28
1950-59	7	1 ⁽⁴⁾	6	—	14	—	10	—							37	1	38
1960-69	10	1	4	—	14	1 ⁽⁵⁾	21	1 ⁽⁶⁾	—	—					49	3	52
1970-79	16	3	8	—	21	2	8	1	2	—	—	—	—	—	55	6	61
1980-89	19	14	7	—	21	2	38	28	2	3	3	—	2	3	92	50	142
1990-93 ⁽¹⁾	11	13	10	—	20	3	30	25	—	3	4	2	8	3	83	49	132
Totais	95	33	60	—	107	8	131	55	8	6	7	2	10	6	418	110	528
	128		60		115		186		14		9		16				

(1) Até 31 de Julho de 1993

(2) No período de 1911-1919, na Faculdade de Letras, dos 15 doutoramentos, nove foram concedidos pelo Conselho da Faculdade sem realização de provas específicas, sendo um deles conferido à primeira mulher doutorada, Carolina Michaëlis (em 1/7/1916), que aliás já era doutora pela Universidade de Friburgo. Os outros doutores também já o eram por outras faculdades. Na década de 20, dos quatro doutoramentos, um foi conferido pelo Conselho e também foi concedido um doutoramento pelo Conselho da Faculdade na década de 30. Na Faculdade de Direito, dos nove doutoramentos do período de 1911-19, cinco foram conferidos pelo respectivo Conselho a professores que tinham feito as suas provas de acesso para a carreira docente (entre eles conta-se Salazar). Na Faculdade de Farmácia, na década de 20 a todo os doutores (quatro) foi concedido o grau pelo Conselho, pois já eram doutorados por outra Faculdade.

(3) Desconhece-se se na Faculdade de Medicina, no período de 1911-19 ou no decénio de 20, foram ou não atribuídos os doutoramentos pelo Conselho Escolar a 11 professores (cfr. not. 68).

(4) Nesta década de 50, na Faculdade de Letras, verificou-se o primeiro doutoramento de uma mulher, Maria Helena da Rocha Pereira (23/6/1956).

(5) Primeiro doutoramento de uma mulher na Faculdade de Medicina: Deolinda da Costa Martins (18/1/1969).

(6) Primeiro doutoramento de uma mulher na Faculdade de Ciências: Maria Manuela Gama (em 16/6/1965).

Doutoramentos no estrangeiro (equivalência)⁽¹⁾

Sexos Anos	Letras		Direito		Medicina		Ce T.		Farm.		Econ.		Psic. e C. E.		Totais		Totais Absolutos
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
1974	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	2
1975	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1976	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1977	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1978	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
1979	—	—	—	—	—	—	3	1	—	1	1	—	—	—	4	2	6
1980	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
1981	1	—	—	—	—	—	3	4	—	—	—	—	—	—	4	4	8
1982	—	—	—	—	—	—	4	3	—	—	—	—	—	—	4	3	7
1983	—	—	—	—	1	—	6	2	—	—	1	—	—	—	8	2	10

⁽¹⁾ A legislação que regula o processo das equivalências (e dos reconhecimentos) de graus são os decretos n.º 514/74, de 2 de Outubro, 555/77, de 31 de Dezembro, e 283/83, de 21 de Junho. A tendência consistiu em conceder às universidades, sucessivamente, maior autonomia na organização dos júris, ultrapassando assim o processo centralizado que vigorou em 1974 e anos seguintes. Note-se que na documentação a que tivemos acesso apenas encontramos elementos referentes a 1974, não deparando com nenhum caso relativamente aos anos seguintes até 1978 (altura em que começou a vigorar o decreto 555/77). Todavia, houve, provavelmente, outros casos de equivalência que foram conferidos a professores da Universidade de Coimbra. Daqui se conclui que estes dados — como, de resto, os que foram apresentados em outras estatísticas — devem apenas ser considerados como indicadores.

(continuação na página seguinte)

Doutoramentos no estrangeiro (equivalência) *(continuação)*

Sexos Anos	Letras		Direito		Medicina		C. e T.		Farm.		Econ.		Psic. e C. E.		Totais		Totais Absolutos
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	
1984	2	—	—	—	—	—	8	4	—	—	—	—	1	—	11	4	15
1985	—	—	—	—	—	—	8	—	—	—	2	—	—	—	10	—	10
1986	—	—	—	—	—	—	8	1	—	—	—	—	—	—	8	1	9
1987	—	1	—	—	1	—	2	2	—	1	1	—	—	—	4	4	8
1988	—	—	—	—	—	—	2	3	—	—	1	—	1	—	4	3	7
1989	—	—	—	—	—	—	5	2	—	—	1	—	—	—	6	2	8
1990	—	—	—	—	—	—	5	2	—	—	1	—	1	—	7	2	9
1991	—	—	—	—	—	—	6	5	1	—	3	—	1	—	11	5	16
1992	—	—	—	—	—	—	5	2	—	—	2	1	2	—	9	3	12
1993	1	—	—	—	1	—	2	3	—	—	—	—	—	—	4	3	7
Totais	1	2	1	—	3	—	69	34	1	2	13	1	6	—	97	39	
	6		1		3		103		3		14		6		136		

jovem, o que pode ser entendido como uma necessidade de afirmação de poder científico no contexto universitário. Também não relevemos o caso específico da Faculdade de Farmácia, que desde 1911 sofreu um processo dramático de promoção e de despromoção, só estabilizado em 1968, com a passagem definitiva a faculdade — os seus 14 doutoramentos ao longo da sua história (quatro deles concedidos pelo Conselho Escolar na década de 20) são expressão dessa sua situação de subalternidade ⁽¹²²⁾.

Das outras quatro faculdades verifica-se que o maior número de doutoramentos foi concedido pela Faculdade de Ciências, convertida em 1972 na Faculdade de Ciências e Tecnologia ⁽¹²³⁾ e passando a englobar recentemente as áreas do ensino de Arquitectura e de Antropologia. Teve até ao momento, desde a altura em que foi criada, em 1911 — em números que podem com certeza ser corrigidos —, 186 doutoramentos, o que constitui um índice muito alto, especialmente se se tiver em consideração o número bastante elevado (o mais alto de todas as faculdades) de doutoramentos no estrangeiro ⁽¹²⁴⁾, mesmo entrando em linha de conta que é a faculdade com maior números de cursos e de alunos (uma média de quase 7000 nos três últimos anos). O grande salto quantitativo deu-se em particular na década de 80 e no triénio de 90 (com 66 e 55 doutoramentos, respectivamente), o que não pode deixar de ser interpretado como um factor de enorme expansão, significativa a todos os níveis, sobretudo se se pensar que até à década de 70 a Universidade de Coimbra era especialmente tida como uma "universidade clássica", dedicada em particular às ciências humanas e às "ciências puras".

A Faculdade de Letras ocupa o segundo lugar no número de doutoramentos, 128, embora tendo em conta que 11 foram concedidos a título "gratuito" pelo Conselho da Faculdade ⁽¹²⁵⁾. Sendo, todavia,

⁽¹²²⁾ No mesmo período referido na nota anterior a faculdade concedeu três equivalências a doutoramentos obtidos no estrangeiro.

⁽¹²³⁾ Decreto lei n.º. 259/72, de 28 de Julho. Ver sobre o tema Carlos Sá Furtado, "O ensino das Tecnologias na Universidade de Coimbra nos últimos cem anos", *Universidade(s). História, Memória, Perspectivas*. Actas do Congresso "História da Universidade", Coimbra, 1991, vol. I, p. 513 ss.

⁽¹²⁴⁾ Saliente-se que a Faculdade de Ciências e Tecnologia concedeu 103 equivalências a doutoramentos realizados no estrangeiro.

⁽¹²⁵⁾ Saliente-se que também foram concedidos alguns doutoramentos *honoris causa* a professores da Faculdade (que não são aqui contabilizados),

uma faculdade também com grande número de cursos e com o maior número de estudantes depois da Faculdade de Ciências (até à década de 70, inclusive, foi a faculdade mais populosa e detém actualmente o segundo lugar em número de alunos, uma média de 3 640 no triénio de 1990-93), não se pode dizer que estejamos perante uma *ratio* muito elevada, que é inferior à da Faculdade de Ciências e à da Faculdade de Medicina. Tal facto poderá explicar-se pelo seu peso "tradicional", que só nos últimos anos se tem vindo a alterar. O número elevado de doutoramentos nas décadas de 70, de 80 e no triénio de 90 (19, 33 e 24, respectivamente) poderá assim ser interpretado, embora não nos pareça que tal ritmo se venha a manter por muito tempo, devido a uma certa subaltemização das ciências humanas no quadro das concepções técnico-científicas do país.

A Faculdade de Medicina tem um número elevado de doutoramentos, considerando que só passámos a contabilizá-los a partir de 1927 e tendo em atenção que possui uma quantidade relativamente baixa de alunos (a partir da década de 40, inclusive, passou a ser a menos populosa das quatro faculdades maiores, o mesmo sucedendo actualmente, com a média no triénio de 90-93 de 1 072 alunos). Os seus 115 doutoramentos constituem, pois, a média relativamente mais elevada no contexto das faculdades em análise ⁽¹²⁶⁾, o que se pode explicar devido à especificidade das ciências médicas, com uma prática hospitalar que exige o acompanhamento de pessoal docente especialmente habilitado, não esquecendo, porém, a importância "temporal" (para empregar uma expressão de Bourdieu) concedida aos doutorados na área da saúde. A cerimónia da imposição de insígnias que, apesar de se iniciar tardiamente, se afirmou como prática corrente e regular na Faculdade de Medicina, ao contrário do que se passou em algumas faculdades, pode, em certa medida, comprovar esta hipótese, que, todavia, precisaria de ser melhor controlada através da leitura de outros dados.

Curiosamente a Faculdade de Direito é a faculdade com menos doutoramentos, em números absolutos e relativos ⁽¹²⁷⁾. Apenas foram

situação que é mais comum do que noutras faculdades. Quanto às equivalências concedidas são em número relativamente baixo: apenas cinco.

(126) É, todavia, pequeno o número de equivalências concedidas a doutoramentos realizados no estrangeiro: apenas três.

(127) Apenas uma equivalência foi conferida até hoje a um doutoramento realizado no estrangeiro, o que se explica (julgamos) devido ao carácter

realizados 60 desde 1911, tendo destes sido concedido o grau pelo Conselho Escolar, na segunda década deste século, em cinco casos. E deve ter-se em conta, para entender o sentido destes números, que a Faculdade de Direito foi a mais populosa até à década de 30 (inclusive), tendo um número não muito inferior à Faculdade de Letras e bastante superior à Faculdade de Medicina nas últimas décadas (teve no triénio de 90-93 uma média de 3 112 alunos, menos cerca de quinhentos do que a primeira faculdade e mais quase dois mil do que a segunda). Em nosso entender, esta situação explica-se aqui pelo sentido "tradicional" que tem mantido a faculdade, onde se verifica um lento processo de ascensão e de renovação de professores, embora se pressintam claros sintomas de mudança.

Outra pesquisa interessante e que revela o sentido das faculdades no contexto universitário trata-se de uma investigação em parte já levada a efeito por Joaquim Ferreira Gomes — qual o peso das mulheres na Universidade de Coimbra? ⁽¹²⁸⁾ Tratou-se, até certo ponto, de um sector marginalizado da sociedade, nomeadamente em termos de cultura e de instrução. Por isso, suscitou durante o Estado Novo e, nomeadamente até à década de 60, uma fogaosa discussão — qual o papel da mulher na sociedade, ou seja, a mulher deveria ter uma profissão ou deveria acima de tudo preparar-se para ser "dona de casa"? Estava apta para o exercício de uma actividade profissional qualquer ou apenas para certas funções? ⁽¹²⁹⁾ Mas nem sempre os textos dizem tudo, sendo, todavia, possível detectar os sintomas de mentalidade através da análise sócio-profissional e institucional.

Por exemplo, analisando as estatísticas de Ferreira Gomes, verifica-se que só na década de 80 se fixou a tendência para as mulheres ultrapassarem os homens na frequência da Universidade de Coimbra ⁽¹³⁰⁾. E, se houve faculdades onde as mulheres

"nacional" das leis e dos estudos jurídicos, apesar da vocação "europeia" de que hoje começa a dar mostra, com a organização de cursos especializados.

(128) Vide *A Mulher na Universidade de Coimbra*, Coimbra, Livraria Almedina, 1987.

(129) Para se ter uma ideia do significado desta discussão, poderá consultar-se o jornal académico *Via Latina*, de Coimbra, onde esse problema é muito debatido, principalmente nos anos 40-50.

(130) *Ob. cit.*, p. 89 ss.

tradicionalmente constituíram sempre a maioria, os casos das Faculdades de Letras e de Farmácia, considerando-se, portanto, como "profissões femininas" a dos professores de "humanidades" ou a dos "farmacêuticos", já o mesmo não se passou em outras áreas, como as de Ciências, e sobretudo de Medicina e de Direito, considerando-se, pois, no domínio do consciente ou do inconsciente colectivo, essencialmente como "profissões masculinas" as dos juristas, dos médicos, dos "cientistas" (mesmo que professores) e dos engenheiros. Curiosamente ao nível das novas Faculdades de Economia e de Psicologia e Ciências da Educação funcionou uma lógica idêntica — de início ter-se-á considerado a profissão dos economistas, de carácter mais técnico, como uma "profissão de homens" (daí o facto de, no princípio, a frequência ser particularmente masculina), enquanto a dos psicólogos, que, apesar do seu carácter também técnico, teria que ver com as "humanidades", seria uma "profissão de mulheres" (é surpreendente a supremacia sempre manifestada pelas alunas em relação aos alunos).

E o que sucedeu no domínio da docência universitária? Antes de respondermos, apenas parcialmente, a esta questão, digamos que ela passa por uma grande complexidade de vectores — não só estão em causa aspectos de natureza mental, que se prendem com a ideia de que a mulher dificilmente tem capacidade para suportar uma carreira universitária, como aspectos do foro social, ligados às dificuldades reais das mulheres que, na prática e apesar da mudança de costumes, continuam a ter a seu cargo, mais do que os homens, as tarefas domésticas, Mas também há aspectos institucionais que não podem ser escamoteados. Parece evidente que em escolas mais "tradicionais", e localizadas em meios "tradicionais", as mulheres tenham maior dificuldade em ascender a uma carreira que parecia ser essencialmente destinada aos homens...

Voltando à questão, repitamos a pergunta, antes formulada, mas agora equacionada de outra maneira: como se tem comportado a Universidade de Coimbra e as suas faculdades no que respeita aos doutoramentos, entrando em linha de conta com o número de homens e de mulheres que atingem o grau? Em números globais, digamos que em 528 doutoramentos, contabilizados de 1911 até Julho de 1993 ⁽¹³¹⁾, apenas 110 foram realizados por mulheres, isto é, cerca de

(131) Continuamos a considerar aqui apenas os doutoramentos realizados em Coimbra, e não as equivalências. Entraremos, todavia, em linha de conta com este último caso em nota de rodapé.

19. As primeiras mulheres doutoradas pela Universidade de Coimbra



19.1. *Carolina Michaélis de Vasconcelos, a primeira mulher a ser concedido o doutoramento*

(Retrato de António Carneiro).

Já doutorada na Alemanha, pela Universidade de Friburgo, em 1893, foi-lhe concedido o doutoramento pela Universidade de Coimbra, pelo Conselho da Faculdade de Letras, em 1916.



19.2. *Maria Helena Monteiro da Rocha Pereira, primeira mulher a realizar provas de doutoramento na Universidade de Coimbra*

Realizou provas de doutoramento na Faculdade de Letras, em Filologia Clássica, em 1956.

21 %. À primeira vista o número pode ser entendido como satisfatório relativamente ao significado das mulheres na universidade, mas ele torna-se muito mais representativo de um processo evolutivo se dissermos que, tirando o caso excepcional de uma estrangeira, a famosa Carolina Michaëlis, que obteve, em 1916, a equiparação ao grau que já conseguira na Alemanha, só em 1956 uma mulher realizou as provas para se doutorar, Maria Helena da Rocha Pereira, da Faculdade de Letras, à qual se seguiu o doutoramento de Maria Manuela Pinho de Figueiredo, em 1963. Por outro lado, saliente-se que, para além do único doutoramento realizado nessa década de 50, de três efectuados na década seguinte e de seis na década de 70, apenas nas década de 80 e no triénio de 90 os doutoramentos das mulheres tiveram significado, verificando-se então, respectivamente 50 e 49, ou seja, 90% dos doutoramentos efectuados por mulheres. Portanto, o fenómeno é muito recente e revelador das tendências da sociedade portuguesa, antes e depois do 25 de Abril, embora já com sintomas de mudança a partir da década de 50.

Mas é interessante analisar agora o que se passa no contexto das faculdades. Se a Faculdade de Letras, como vimos, ocupa um lugar de relevo no processo dos doutoramentos femininos, havendo mesmo, nos últimos anos, uma forte tendência para as mulheres superarem os homens na realização dessas provas ⁽¹³²⁾, o que se compreende até pelo carácter da sua população discente, e se a Faculdade de Farmácia, na prática, tem mais doutores mulheres do que homens ⁽¹³³⁾, o que também se entende pelo que atrás dissemos, e, ainda, se a recente Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação consegue um relativo equilíbrio ⁽¹³⁴⁾, vejamos o que se passa com as outras faculdades, para verificarmos se se comprovam algumas das reflexões que apresentámos na breve análise do universo discente.

Talvez seja pouco expressiva ou prematura qualquer conclusão resultante de uma análise dos números na Faculdade de Economia

⁽¹³²⁾ No triénio de 1990-93 houve 11 doutoramentos de homens e 13 de mulheres.

⁽¹³³⁾ Pondo de parte os quatro professores (todos homens) a quem foi concedido o grau pelo Conselho da Faculdade na década de 20, nas décadas de 70, 80 e no triénio de 90-93 doutoraram-se quatro homens e seis mulheres. Quanto às equivalências, concedeu-se um doutoramento a um homem e dois a mulheres.

⁽¹³⁴⁾ Na década de 80 e no triénio 90-93 doutoraram-se dez homens e seis mulheres. Todavia, todas as equivalências (seis) foram concedidas a homens.

— sete homens doutorados e duas mulheres — embora também tal observação confirme as reflexões anteriores, feitas para o caso da frequência de alunos ⁽¹³⁵⁾. Mas os casos mais interessantes são os das Faculdades de Ciências e Tecnologia, de Medicina e de Direito. Foi na primeira das faculdades citadas que se efectuou o terceiro doutoramento realizado por uma mulher na Universidade de Coimbra (continuamos a pôr entre parêntesis o caso de Carolina de Michaëlis)

— o de Maria Manuela Gama, em 1965. Mas talvez mais expressivo do que isso é que na década de 80 e no triénio de 90 dos 121 doutoramentos efectuados em Ciências e Tecnologia, 53 foram realizados por mulheres, ou seja, cerca de 44% ⁽¹³⁶⁾. Daqui se conclui que esta faculdade é uma escola sociológicamente renovada. O mesmo não se poderá dizer exactamente da Faculdade de Medicina e muito menos da Faculdade de Direito. Na primeira, de 115 doutoramentos contabilizados depois dos finais da década de 20 só oito foram realizados por mulheres, isto é, cerca de 7% ⁽¹³⁷⁾ (*versus* 26% na Faculdade de Letras e 30% na de Ciências e Tecnologia); na segunda até ao momento nenhuma mulher se doutorou. Se, no primeiro caso, se pode pensar que, para além do factor cultural referido (a Medicina durante muito tempo não seria considerada uma "profissão de mulheres"), se poderá confirmar a ideia avançada de que, como faculdade "temporalmente dominante", se reproduz sobretudo no sexo essencialmente dominante, no segundo caso 0% de mulheres doutoradas explicar-se-á pelo cunho "tradicional" que manteve a Faculdade de Direito.

São reflexões cuidadosas e hipotéticas aquelas que aqui deixamos. Talvez outros elementos possam vir a desmenti-las, pelo menos em parte.

(135) No caso das equivalências, de 14 que foram concedidas só uma o foi a uma mulher.

(136) Também aqui se nota um número relativamente elevado de equivalências concedidas a mulheres: de 103 que foram conferidas, 69 foram-no a homens e 34 a mulheres.

(137) Das três equivalências conferidas pela faculdade, todas se referem a homens.

9. "Imposição de insígnias" — "rito de investidura" ou de "consagração" (...ou de "celebração" ou "confraternização")?

Os rituais de imposição de insígnias ou "doutoramentos solenes" ocupam, porém, um certo significado tradicional na Universidade de Coimbra. *Quid petis?* — é essa a pergunta do reitor-cancelário, quando o novo doutorado se apresenta perante ele a fim de receber as insígnias. Do mesmo modo sucedia quando na capela se concediam os graus de bacharel e de licenciado antes da revolução republicana de 1910. Daí que o título deste artigo não seja de todo original — ele aparece pela primeira vez num livro de caricaturas publicado por um quintanista de Direito, exactamente nesse ano ⁽¹³⁸⁾.

Mas se, em termos de doutoramento, a pergunta se justificava totalmente até essa data, pois, como dissemos, a cerimónia de doutoramento constituía a universalidade do acto, talvez o mesmo não se devesse passar quando, em 1922, o ritual foi ressuscitado, com um sentido meramente complementar do verdadeiro doutoramento, o "doutoramento científico". Conservou-se o sentido litúrgico de uma cerimónia de investidura em que o candidato humildemente *pede* para entrar na "ordem dos doutores". Quando muito, dir-se-ia que deveria manifestar a sua vontade de *querer*, não entrar na referida ordem, a que já pertence *ipso facto*, pelas provas que realizou, mas que lhe sejam concedidas as insígnias a que tem direito, por "ser doutor". Por isso poderá afirmar-se, não querendo com isto interferir no campo "sacramental" dos rituais, mas como mero exercício lógico, que o reitor, em vez de *Quid petis?*, deveria perguntar *Quid vis?*. Aliás, foi essa lógica (consciente ou inconsciente) que levou os doutorados, depois de um período de interrupção da prática das cerimónias nos anos que se sucederam ao 25 de Abril, com a anuência tácita do reitor-cancelário, a vestir os símbolos doutorais sem procederem à imposição em cerimónia solene.

Do mesmo modo, em qualquer liturgia universitária (mesmo nos "doutoramentos solenes") é permitido aos doutores, o que não sucedia até 1974, sentarem-se nos cadeirais com simples traje talar, a capa e batina característica dos académicos de Coimbra, o que —

⁽¹³⁸⁾ *Quid petis? Recordações dum quintanista*. Caricaturas por J. Valério. Versos de Luiz de Camões e versinhos de Arthur Lima. Dedicado às eventuais noivas que queiram escolher um bacharel. Coimbra, França e Arménio Amado, 1910.

utilizando uma lógica de ritualidade (se é que os rituais têm lógica) — não deixa de tirar sentido ao cerimonial de imposição de insígnias. Na realidade, se uma das formas do seu protocolo consiste em envergar pela "primeira vez" a borla e o capelo, em ser abraçado pelos seus pares e em sentar-se, pela "primeira vez", nos "doutorais", a cerimónia perde significado, tendo em conta que já ocupou com certeza esse lugar e, na cerimónia, é abraçado por "iguais" que não têm borla e capelo, alguns dos quais virão mais tarde a participar num desses rituais!

Afinal a questão que se coloca — e só esta é na verdade relevante para o nosso actual estudo — é se a imposição de insígnias é essencialmente significativa no ritualismo universitário de Coimbra e se, de facto, ela é (e foi) uma cerimónia de "investidura" ou de "consagração", ou, se quisermos (para lhe conferir um peso porventura menor e, sobretudo, mais neutro, em termos de valores), de "celebração" ou "confraternização".

Como "rito de investidura" deveria realizar-se logo a seguir ao "doutoramento científico". E terá sido assim que aconteceu, quando foi ressuscitado (em outros moldes) em 28 de Maio de 1922?

Com efeito, pode dizer-se que sim. Aristides de Amorim Girão teve a sua cerimónia de imposição de insígnias um mês e vinte e sete dias depois de se ter apresentado a provas. De acordo com a acta do seu "doutoramento científico", de 1 de Abril, Amorim Girão ficou, "*ipso facto* e nos termos da legislação em vigor", "Doutor em Letras", na área de Ciência Histórico-Geográficas, seguindo-se na mesma acta a referência à sua imposição de insígnias ⁽¹³⁹⁾.

Como vimos, depois do primeiro doutoramento *honoris causa* dos generais aliados, o reitor António Luís Gomes, provavelmente numa atitude de estratégia política universitária e perante as pressões dos defensores da "Tradição académica", terá tido a iniciativa de recriar o cerimonial, que, não tendo qualquer base legal, também não tinha legalmente nada que contrariasse a sua realização.

Como Amorim Girão o mesmo se passou com Manuel Serras Pereira, também da Faculdade de Letras. Tendo realizado a sua última prova, em Filosofia, atestada em acta, no dia 6 de Dezembro de 1923, em 9 desse mês, isto é, três dias depois, impunha solenemente as

⁽¹³⁹⁾ Vide *supra* nt. 100.

insígnias ⁽¹⁴⁰⁾. Aliás, estávamos num momento particularmente dinâmico em termos de cerimonial universitário: após a abertura solene efectuada na data tradicional (15 de Outubro) — a primeira que se realizou depois da famosa abertura de 1918, que contou com a presença de Sidónio Pais — sucedeu o segundo doutoramento *honoris causa* concedido em Coimbra (em 5 de Dezembro, desta vez pela Faculdade de Direito, ao famoso jurista que tanto influenciou o ensino jurídico em Portugal, Léon Duguit), para, quatro dias depois, se verificar o citado "doutoramento solene" de Serras Pereira.

Com certeza terão nessa altura, e nas cerimónias dos generais aliados e de Amorim Girão, envergado as insígnias todos os doutores que não haviam tido um cerimonial próprio de imposição. Referimo-nos, por exemplo, não só àqueles a que os Conselhos das Faculdades de Letras e de Direito haviam concedido o grau, como é o caso de Salazar, mas também àqueles que entretanto haviam realizado provas — só para citar exemplos de figuras de primeira linha da política do Estado Novo, ao nível da doutrina ou do aparelho, Cabral Moneada e Mário de Figueiredo (20 de Dezembro de 1919), Beleza dos Santos e Manuel Rodrigues (22 de Novembro de 1921). Embora não analisássemos de forma completa o noticiário dos periódicos, o certo é que também não encontrámos qualquer acta do seu cerimonial de imposição, efectuada *a posteriori*. Mas também não cremos que o tivessem realizado, pelo menos na sala dos capelos, pois é indubitável que a ideia inicialmente posta em prática é que a "imposição de insígnias" era uma cerimónia de investidura, que se verificava logo a seguir às provas ou... não se realizava.

A seguir começamos a encontrar sistematicamente o registo das cerimónias de imposição de insígnias, que afinal obedece ao que, entretanto, é assinalado pela nova legislação universitária, que, agora sim, prescreve explicitamente que "a investidura do grau de doutor será feita pelo Reitor em acto solene" ⁽¹⁴¹⁾. Assim sucede, por exemplo, com Sílvio de Lima — curiosamente um dos republicanos históricos, que haveria de ser demitido durante alguns anos pelo governo de Salazar ⁽¹⁴²⁾ — que recebeu as insígnias em 9 de Junho de 1929, pouco mais de quatro meses após ter prestado as últimas provas

⁽¹⁴⁰⁾ Cfr. *Livro de actas cit.*, fis. 20-21.

⁽¹⁴¹⁾ Estatuto da Instrução Universitária, decreto n.º 12 426, de 2 de Outubro de 1926, art. 97.º, § 3.º. As leis seguintes mantiveram esta disposição. Cfr. M. Rodrigues, *A Universidade nos seus estatutos*, p. 339.

⁽¹⁴²⁾ Vide Nidia Gregorio, *artigo cit.*



20. Salazar em traje académico

Trata-se de uma das raras fotografias de Salazar de capelo, numa pose tradicional. Este retrato encontra-se no seu arquivo particular do Vimieiro e na galeria de retratos dos "protectores e benfeitores da Confraria e do Refúgio da Rainha Santa" no mosteiro de Santa Clara-a-Nova, em Coimbra. Embora não tivesse realizado o "doutoramento científico" fez provas para assistente e subiu à categoria de professor. Em 10 de Maio de 1918 o Conselho da Faculdade de Direito concedeu-lhe o grau de doutor, passando com certeza a usar a borla e o capelo nas cerimónias solenes, logo que elas se iniciaram em 1921 e 22.

de doutoramento, em 30 de Janeiro do mesmo ano ⁽¹⁴³⁾. Poucos dias depois encontramos no livro de actas da Faculdade de Ciências as menções das imposições de insígnias de Manuel dos Reis, Gumersindo Costa Lobo e Rui Gustavo Couceiro da Costa, que se realizaram em 30 de Junho de 1929, referindo já a nova legislação que entretanto tinha saído, apenas para corrigir pontualmente o "Estatuto da Instrução Universitária" de 1926 ⁽¹⁴⁴⁾. As provas de doutoramento destes professores efectuaram-se em datas diferentes: no caso de Manuel dos Reis em 26 de Junho de 1929, quatro dias antes da cerimónia, mas no caso de Costa Lobo em 27 de Novembro de 1926, isto é, cerca de dois anos e meio antes da imposição de insígnias, e no caso de Couceiro da Costa em 28 de Janeiro de 1928, ou seja, cerca de um ano e meio antes. Quanto à Faculdade de Direito, as primeiras actas de imposição de insígnias que detectámos datam de 24 de Janeiro de 1926 e de 15 de Novembro de 1931 e referem-se, a primeira, a Adriano Pais da Silva Vaz Serra ⁽¹⁴⁵⁾, e a segunda a José Carlos

⁽¹⁴³⁾ A acta refere-se à "cerimónia de doutoramento e imposição das respectivas insígnias", nos termos do art. 97º. do decreto-lei 12 426, de 20.10.1926, que se realizou "com as solenidades tradicionais desta Universidade". E explicita: "Investiu-o no grau o Excelentíssimo reitor Doutor Domingos Fezas Vital, o qual delegou as suas vezes no Excelentíssimo Doutor Joaquim Mendes dos Remédios, para, como director da Faculdade e Padrinho oficial, o condecorar com as insígnias doutorais. Foi apresentante do doutorando o bacharel Manuel da Silva Gaio". E informa ainda que foram oradores os doutores Joaquim de Carvalho e Providência e Costa (*Faculdade de Letras. Doutoramentos*, livro com acta de abertura datada de 1 de Julho de 1916, fis. 24 V.-25).

⁽¹⁴⁴⁾ Cfr. *Doutoramentos. Faculdades de Direito, Ciências, Matemática e Filosofia*, com acta de abertura de 30 de Março de 1911, fis. 55-55v., 56 e 98-99. As actas dos actos solenes citam o art. 96º, do decreto nº 16 623, de 18 de Março de 1929 (cfr. M. Rodrigues, *ob. cit.*, p. 390). Este artigo no seu § 2º diz exactamente o que afirmava o decreto 12 426, que foi citado para o caso de Sílvio de Lima. O secretário, desta maneira, actualizou a referência legislativa, o que já deveria ter feito para o caso do professor da Faculdade de Letras.

⁽¹⁴⁵⁾ *Doutoramentos. Faculdades de Direito, Ciências, Matemática e Filosofia*, com acta de abertura de 30 de Março de 1911, fl. 33. Após a acta das provas científicas, realizadas em 8 de Dezembro de 1925, vem o seguinte texto: "Em 24 de Janeiro foram-lhe solenemente impostas as insígnias doutorais, como consta do termo lavrado no livro respectivo começado em Janeiro de 1901". Esse livro intitula-se *Actos Grandes e Graus de Licenciado e Doutor—Faculdade de Direito* e é impresso e bem organizado. Nele só vem registado o caso de Vaz Serra (fl. 127).

Moreira, João Pinto da Costa Leite e Fernando Pires de Lima, citando já o novo Estatuto da Instrução Universitária de 1930, mais explícito que os anteriores decretos relativamente a cerimónias, inclusivamente no que se refere aos trajes dos professores ⁽¹⁴⁶⁾. Nestes casos também a situação é diferente entre eles: enquanto Adriano Vaz Serra tomava insígnias pouco mais de um mês depois do seu doutoramento, Carlos Moreira tomava insígnias no mesmo ano das suas provas e Pires de Lima um ano após, Costa Leite só recebeu borla e capelo cerca de quatro anos depois.

De qualquer forma, a conclusão a que se chega, analisando a lei e a prática, é que a imposição de insígnias era, efectivamente, considerada uma "cerimónia de investidura". Mesmo quando não se podia realizar, com toda a pompa e circunstância, na sala dos capelos, efectuava-se com um carácter mais privado mas não menos formal, na sala do Senado, como acontecera na segunda década do século, pelo menos no caso do Padre Gonçalves Cerejeira. Também Damião Peres, onze dias depois de lhe ter sido concedido o doutoramento pelo Conselho Escolar da Faculdade de Letras, teve na referida sala, no dia 22 de Maio de 1932, a "cerimónia sumária de imposição de insígnias doutorais", a fim de participar no doutoramento *honoris causa* de Alfred Jeanroy, pois tinha sido incumbido de fazer o elogio do "padrinho" do doutorando, o General Perrier ⁽¹⁴⁷⁾.

O certo, porém, é que cada vez era mais irregular o período de intervalo entre o doutoramento e a imposição de insígnias. Se em

⁽¹⁴⁶⁾ Cfr. *Doutoramentos. Faculdades de Direito... cit.*, fis. 57, 58 e 59. As actas, que referem tão-só a cerimónia de "imposição de insígnias" (e não de doutoramento), "com as solenidades tradicionais da Universidade de Coimbra", citam o decreto n° 18 717, de 2 de Agosto de 1930 (cfr. M. Rodrigues, *idem*, p. 395 ss.). O articulado referente aos doutoramentos e à investidura é do mesmo tipo das anteriores leis (art. 70°, § 3°), mas é, na verdade, mais expressivo o articulado relativo a aspectos do cerimonial e das vestes universitárias. O art. 90°, § 2°, diz: "Em todas as solenidades universitárias será respeitada a ordem das diferentes Faculdades e Escolas, conforme for determinado pelo respectivo Senado". E no art. 91° pode ler-se: "Os trajos professorais serão determinados, dentro de cada Universidade, pelo respectivo Senado e as insígnias doutorais serão as actualmente usadas pela Universidade de Coimbra, sendo o seu uso facultativo". Saliente-se este aspecto "facultativo" do uso das insígnias.

⁽¹⁴⁷⁾ Cfr. *Faculdade de Letras. Doutoramentos*, livro com acta de abertura datada de 1 de Julho de 1916, fl. 27.

bastantes casos ainda se verifica a cerimónia alguns escassos meses após as provas, aparecem cada vez mais situações em que separam os dois actos quatro, cinco e até doze anos ou mais, como sucedeu, na Faculdade de Medicina, com Augusto Pais da Silva Vaz Serra e Lúcio de Almeida, cujas cerimónias de imposição de insígnias só se efectuaram em 1940, embora tivessem feito o seu doutoramento em 1927 e 1928. O caso específico dos doutoramentos nessa faculdade terá em parte causado esse espaçamento, mas também é verdade que ele se verificou, embora com menos expressão, noutras faculdades e também é certo que o facto de se verificar o doutoramento solene, com todas as formalidades, numa altura em que esses professores já tinham atingido quase o topo da carreira, tendo muitos anos de ensino universitário, parece provar que cada vez se ia pensando menos na cerimónia como uma "investidura" e cada vez mais como uma "consagração".

Mas serão diversas as razões que podem explicar o atraso da realização das cerimónias. Por vezes trata-se de motivos de natureza logística, ligados à instituição e às pessoas. Os doutoramentos começam a aumentar de número, apesar de ser só sensível esse acréscimo a partir dos anos 60. Daí que se sentisse cada vez mais a necessidade de juntar no mesmo acto vários doutores — é vulgar encontrarmos na mesma cerimónia a impor insígnias três, quatro e até cinco. Se para a instituição era mais prático, para os doutores era mais económico, pois — como veremos — competia-lhes, aliás até há pouco tempo, pagar todas as despesas do cerimonial. Há, todavia, também aspectos de mentalidade que explicam este atraso. As cerimónias eram para muitos uma "tradição" necessária, que tinham de cumprir, mesmo que tal lhes custasse, e para outros uma consagração dos seus méritos, que tanto se podia realizar após o acto de doutoramento como mais tarde. Em qualquer das situações não havia motivos para apressar a sua realização e em qualquer circunstância é indubitável que se ia perdendo o sentido simbólico de que a cerimónia se deveria entender como um "acto de investidura".

Na actual situação, após o 25 de Abril de 1974, e mesmo já antes, pesaram outros factores que devem aqui ser explicitados e que são muito curiosos, como fenómenos políticos e de mentalidade.

No final dos anos 60, nomeadamente após o Maio de 68 e no contexto da crise académica de 69, afirma-se uma certa tendência iconoclasta e anti-tradicionalista. Tal verificou-se expressivamente em



21. Cerimónia de "imposição de insígnias" a "novos doutores"

As cerimónias de "imposição de insígnias" têm-se verificado cada vez em maior número. Desde o final dos anos 20 criou-se o costume de juntar na mesma cerimónia vários doutores.

Na foto (de José Dinis): cortejo da "imposição de insígnias" de seis "novos doutores" da Faculdade de Medicina, realizada em 1985.

Coimbra, onde os estudantes abandonaram o uso da capa e batina e deixaram de realizar as suas festas tradicionais, como é caso da Queima das Fitas. Assim, após 1968 e na década de 70 só se realizaram cinco imposições de insígnias, numa só cerimónia e todas na Faculdade de Direito. Após o 25 de Abril e nomeadamente nos dois anos seguintes as posições anti-traditionalistas levaram a que alguns assistentes que se apresentaram a provas de doutoramento ("doutoramento científico", entenda-se) não usassem nesse acto o traje talar, o que só sucedera na Primeira República, e durante alguns anos não se efectuou qualquer cerimónia de "doutoramento solene", quer seja *honoris causa*, quer seja "imposição de insígnias".

Foi a Faculdade de Direito a reiniciar os rituais, como se disse atrás, em relação ao primeiro dos casos, com o doutoramento de Karl Carstens, em 17 de Julho de 1980, e relativamente ao segundo com a cerimónia de imposição de dois dos seus doutores, realizada em 3 de Maio de 1981. O processo de imposição de insígnias só se reiniciou nas outras faculdades alguns anos mais tarde: na Faculdade de Medicina em 7 de Julho de 1985, na Faculdade de Ciências e Tecnologia em 29 de Junho de 1986, na Faculdade de Farmácia em 25 de Novembro de 1990 e, por fim, na Faculdade de Letras em 7 de Julho de 1991. Quanto às novas Faculdades de Economia e de Psicologia e de Ciências da Educação, nunca nelas se realizou a cerimónia de imposição de insígnias, o que revela pelo menos, ao contrário do que sugerimos para os casos dos "doutoramentos científicos" e dos doutoramentos *honoris causa*, que não houve no campo dos rituais dos seus docentes qualquer desejo de se afirmarem. As borlas e capelos dessas faculdades, respectivamente vermelho e branco e laranja, apenas decoram a "sala dos actos grandes" em dias de cerimónias solenes porque os seus docentes as impuseram para efeitos de participarem em doutoramentos honoríficos de personalidades estrangeiras que entretanto ocorreram. Registe-se, porém, que, no caso de três doutores da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação que impuseram insígnias na cerimónia de doutoramento *honoris causa* de Spadolini (1991), foi lavrada uma acta a seu pedido pelo reitor ⁽¹⁴⁸⁾.

⁽¹⁴⁸⁾ Actas apenas ao livro de *Doutoramentos Solenes da referida Faculdade, com o título "Investiduras de insígnias doutorais"*, referentes a Nicolau Raposo, Manuel Viegas Abreu e António Simões. O doutoramento de Spadolini deu-se em 29 de Novembro de 1991.

Aliás, podemos concluir que duas situações se verificaram nesta onda revivalista das praxes coimbrãs, no que toca à imposição de insígnias:

Por um lado, salientou-se a situação, pela própria força das circunstâncias, isto é, do retardamento da realização das cerimónias, de que a "imposição de insígnias" é, sobretudo em certos casos, cada vez menos uma "cerimónia de investidura" e cada vez mais uma "cerimónia de consagração", dos doutorados e dos grupos a que pertencem, ou, se quisermos, como atrás referíamos, uma "cerimónia de celebração" ou de "confraternização", qual pretexto para juntar numa "bonita festa" os amigos e os familiares, com o colorido que, na verdade, têm as festas da praxe coimbrã, apesar da fraca ocorrência de doutores e muito menos de estudantes, o que demonstra a frágil consolidação deste ritual, em termos institucionais. Vários argumentos podem ser invocados para justificar esta tese: a alteração do costume de os oradores, que elogiam os "novos doutores" e os seus "padrinhos", deixarem de ser os mais novos do colégio doutoral da faculdade, para, em certos casos, serem os mais antigos; o facto de chegar a verificar-se um grande espaço de tempo entre o "doutoramento científico" e a respectiva "imposição de insígnias" que, em caso limite, chegou a atingir dezassete anos; e, em coordenação com esta última realidade, o facto de se terem verificado nos últimos tempos cerimónias de "imposição de insígnias" a professores catedráticos, que assim, de forma solene, recebem no topo da carreira os símbolos representativos do grau adquirido praticamente no seu início.

Por outro lado, verifica-se a informalidade, em certos casos, do acto da imposição de insígnias, que se deu ou pelo facto de o doutor ter de desempenhar numa cerimónia académica uma dada função com os ornamentos tradicionais de Coimbra — tal aconteceu em casos como os doutoramentos *honoris causa*, em que coube, de forma voluntária ou por simples imposição tradicional, a alguns doutores, a incumbência de fazerem um discurso de elogio ao doutorando ou ao "padrinho", ou porque, devido aos seus cargos de direcção de faculdade, tiveram de estar presentes em cerimónias. Mas, esta situação tem tido também, por vezes, uma sequência desajustada com o significado dos símbolos e que vem confirmar a nossa interpretação acerca do sentido que veio a tomar o cerimonial da imposição — com efeito, não raro, depois desta imposição informal de insígnias, os doutores quiseram eles próprios ter a sua festa de

imposição, tornando a receber de modo solene o que já haviam envergado antes.

Todavia, para além destas situações tem-se verificado outra, de carácter mais informal — alguns doutores, sentindo, consciente ou inconscientemente, o direito a usarem as suas insígnias e entendendo que a cerimónia é uma simples formalidade ultrapassável, passaram a usar os ornamentos doutorais nas diversas cerimónias que a partir de 1980 se começaram a realizar. Pela própria prática, mas também no plano legal, pois deixou de estar em vigor o Estatuto da Instrução Universitária de 1930, que atribuía ao reitor o acto de investir o novo doutor em cerimónia solene, justifica-se esta atitude. De resto, toda a legislação universitária posterior ao 25 de Abril ou é omissa relativamente aos cerimoniais ou, como acontece nos Estatutos da Universidade de Coimbra, tem uma formulação vaga e deixa em aberto a sua regulamentação, nunca, no entanto, concretizada ⁽¹⁴⁹⁾.

Resta-nos, na continuação de algumas observações já formuladas, tirar algumas conclusões possíveis sobre a importância que as várias faculdades têm concedido às cerimónias de imposição de insígnias.

A faculdade onde se realizaram, absoluta e relativamente, mais cerimónias de imposição de insígnias foi a de Medicina, 80, o que corresponde a uma percentagem de 70% em relação aos doutoramentos científicos. Todavia, tal número, para este caso e muito mais para outros, deve ser encarado com bastantes cautelas, tendo em conta que há doutorados que não seguiram depois a carreira docente ou seguiram-na noutras universidades e tendo em atenção que, para além dos "doutoramentos científicos" contabilizados, os que foram efectuados na Universidade de Coimbra, houve outros que se realizaram no estrangeiro, tendo depois aqui obtido a equivalência do grau, alguns dos quais aparecem a impor insígnias de Coimbra.

De qualquer modo, o número referido e os que a seguir vamos citar têm um significado evidente para serem tomados como indicadores, sobretudo se forem articulados com outros. Parece

⁽¹⁴⁹⁾ *Estatutos da Universidade de Coimbra*. 28 de Agosto de 1989, art. 73º: "1. As principais cerimónias académicas são a tomada de posse do Reitor, os doutoramentos solenes e a abertura solene das aulas. 2. As insígnias e os protocolos a observar nas cerimónias académicas são estabelecidas em regulamento próprio".

"Imposição de Insignias"

Faculdade	Letras	Direito	Medicina	Ciências (e Tecnologia)	Farmácia	Econom.	Psic. e C. E.	Total
Anos								
1920-29	3	1	—	3	—			7
1930-39	3 ⁽²⁾	3	—	—	—	-		6
1940-49	12	7	19	10	—			48
1950-59	6	5	10	7	—			28
1960-69	9	3	10	17	—			39
1970-79	—	5 ⁽³⁾	—	—	—	—	—	5
1980-89	—	2 ⁽⁴⁾	19	26	—	—	—	47
1990-93	14	13	22	17	3	—	(3) ⁽⁵⁾	69 (72)
Total	47	39	80	80	3	—	—	249 (252)

⁽¹⁾ Faculdade a (re)iniciar a cerimónia, com a "imposição de insignias" de Amorim Girão (28/5/1922).

⁽²⁾ Um deles, Damião Peres, não impôs insignias na Sala dos Capelos, mas sim na Sala do Senado (22/5/1932).

⁽³⁾ Todos antes do 25 de Abril de 1974 (18/11/1973).

⁽⁴⁾ Faculdade a reiniciar as cerimónias em 3 de Maio de 1981.

⁽⁵⁾ Três doutores, que impuseram as insignias durante o doutoramento *honoris causa* de Giovanni Spadolini (29/11/1991) solicitaram ao reitor lavrasse as actas respectivas, que se encontram apenas ao livro dos "doutoramentos solenes" da Faculdade. Pelo seu carácter inédito — embora com alguma semelhança com o caso de Damião Peres — colocamos estes casos entre parêntesis, procedendo de uma forma consequente quanto aos totais.

aceitável que a Faculdade de Medicina — curiosamente a última a aderir ao processo "tradicional" dos "doutoramentos solenes" dos seus doutorados, pois só encontramos actas desses cerimoniais em 1940 — se toma uma faculdade "temporalmente dominante", em que os seus docentes, devido à clínica privada que exercem, têm um poder económico acima da grande maioria dos docentes das outras faculdades. O "prestígio" dado pela imposição de insígnias vem, portanto, aumentar ainda mais essa "temporalidade", pelo que, mesmo depois do hiato do pós-25 de Abril, foi como vimos a segunda faculdade a reiniciar o processo, mantendo, quanto a esse acto dos seus doutorados, uma regularidade notória.

A seguir parece indiscutível que é a Faculdade de Direito a escola onde se realizaram, em sentido relativo, mais cerimónias de imposição — 39, ou seja, 65%, o que não nos surpreende tendo em conta que se trata da faculdade com maior força tradicional e político-universitária. Aliás tem sido nela que se tem recrutado o maior número de reitores — curiosamente, depois do 25 de Abril a sua totalidade — e recorde-se, mais uma vez, que foi nela que se reiniciaram depois da Revolução os doutoramentos *honoris causa* e as imposições de insígnias.

As faculdades de Ciências e de Letras, esta que foi a última a fazer reviver o processo, respectivamente com 80 e 47 cerimónias de imposição (43% e 37%) revelam-se como escolas menos "respeitadoras da Tradição", ainda que se verifique um claro desejo de os seus docentes, num evidente processo cultural de revivalismo, negarem o que inicialmente (sobretudo no caso da Faculdade de Letras) parecia ser uma verdadeira atitude "heterodoxa", talvez ligada à mentalidade prática dos professores de Ciências e às concepções culturais de reflexão sobre o sentido da Tradição dos professores de Letras, a que se juntava o seu mais fraco poder económico em relação aos docentes das outras faculdades.

Não nos parece ainda ser demasiado significativo o facto de a Faculdade de Farmácia contar com quatro cerimónias de imposição de insígnias, tendo realizado no seu todo dez doutoramentos científicos, dado que aos outros quatro doutores foi-lhes concedido o grau nos anos 20. Trata-se de uma pequena faculdade com algum peso tradicional e que manteve assim o seu estatuto. Mais curioso, como já notámos, é o facto de não se ter nunca realizado qualquer cerimónia de imposição nas novas faculdades de Economia e de Psicologia e de Ciências da Educação (apesar dos três casos atrás

referidos), o que parece provar que não tem sido pela via da "Tradição" que elas se querem essencialmente afirmar.

Portanto, podemos concluir, talvez como ideia mais importante a reter, que a cerimónia solene de imposição de insígnias, criada em 1922, tendo como modelo as cerimónias de doutoramento realizadas antes da República, tinham inicialmente o sentido essencial de "cerimónias de investidura", vindo depois a transformar-se em "cerimónias de consagração", ou de "comemoração" ou de "confra-ternização". Deve também sublinhar-se como este ritual, ou a sua ausência, esteve ligado ao processo anti-tradicionista e mesmo iconoclasta que atravessou a sociedade portuguesa e como ele parece revelador da diferença de *status* dos professores das várias faculdades e das suas correspondentes preocupações.

O que, no entanto, deve ainda destacar-se, como aspecto muito peculiar da situação coimbrã, é a sobrevivência destes rituais, que noutras universidades antigas desapareceram ou tornaram-se mais apropriados às características das sociedades actuais e dos seus problemas, com um cunho mais de natureza prática. Por exemplo, na Universidade de Salamanca, a escola peninsular a que Coimbra mais se manteve e mantém ligada, o doutoramento solene dos doutorados não desapareceu de todo. Todavia, ele conserva-se com um mero carácter simbólico, impondo-se as insígnias — muito mais baratas do que as de Coimbra e não tendo geralmente qualquer carácter de "propriedade pessoal" —, apenas a alguns doutores representantes dos vários "colégios universitários", que pretendem participar na cerimónia.

E esta sobrevivência é ainda mais sintomática se tivermos em conta os custos de um "doutoramento".¹⁰

10. O "preço da honra"

O doutoramento pode, pois, ser obtido ou através de uma prova académica ou ser concedido como uma "honra" — *honoris causa* — a quem a Universidade de Coimbra considerar que o merece, possua ou não já o grau noutra universidade. Todavia, em qualquer circunstância, no acto ritual da concessão das insígnias o novo doutor, que *pede* o grau, e se mantém portanto sempre numa situação de submissão a quem o concede — a Universidade figurada no reitor — agradece essa "honra" e os seus "benefícios". Daí que, mesmo na

actual fórmula dos "doutoramentos solenes", sejam eles *honoris causa* ou "imposição de insígnias", o novo doutor, depois de terminados os abraços aos seus companheiros que o acolheram, se terá de levantar, de se descobrir, tirando a borla da cabeça, e de proferir o agradecimento: "*Nunc restat mihi agere gratias pro tot tantisque beneficiis erga me collatis*" ("Agora resta-me agradecer tantos e tão grandes benefícios que me haveis concedido").

A "honra" tem sempre um "preço", de um simples agradecimento, que supõe (ou supunha) compromissos pessoais e corporativos, ou de despesas materiais. A verdade é que, desde os Estatutos de 1431, encontramos referência a muitas despesas, para o tesouro da Universidade mas também para aqueles que participavam da cerimónia, as quais o candidato teria de pagar para alcançar a "honra" de ser doutor. Por esse motivo a legislação dos fins do século XIX e do princípio do presente aponta — como vimos — para o aligeiramento dessas despesas. Daí que, quando se pretendeu terminar com a cerimónia, tida como obsoleta, se diga explicitamente — como fez António dos Santos Viegas, na sua proposta de 1909, já atrás transcrita — que "os candidatos aos graus académicos" deveriam ser "desobrigados do pagamento de quaisquer propinas", que não pertencessem à "fazenda nacional"⁽¹⁵⁰⁾. E por isso, logo que surgiu a nova legislação universitária republicana, os doutores passaram a ser *ipso facto*, ao terminarem as provas científicas que lhes eram destinadas, sem que para tal houvesse lugar a qualquer dispendioso cerimonial, de tipo sacramental⁽¹⁵¹⁾.

Mas, mesmo depois de abolidas — ou, melhor, depois de

⁽¹⁵⁰⁾ Note-se que já antes, pela legislação de 1901, se havia eliminado o pagamento dos emolumentos que os candidatos à licenciatura e às "conclusões magnas" pagavam aos lentes arguentes e aos doutores da sua faculdade que assistiam aos actos (decreto n.º 4, de 24 de Dezembro de 1901, art. 57.º, in M. Rodrigues, *ob. cit.*, p. 103).

⁽¹⁵¹⁾ Graças à Dr.ª Ana Maria Bandeira conhecemos um interessante documento manuscrito, segundo tudo leva a crer do século passado, onde se encontra a "Tabella das propinas das Theses, Exames Privados e Capêllos" e através do qual conhecemos todas as despesas que seriam pagas pelos candidatos. No caso do doutoramento pagava-se ao Reitor, ao Presidente (Director da Faculdade), aos dois oradores, ao secretário e mestre de cerimónias, aos bedéis das faculdades, aos oficiais diversos, aos continuos, aos porteiros, aos guardas e a diferentes empregados, tudo no valor de 89\$500 réis (vide documento cit., A.U.C., Cx. -IV-I^a. E-13-2-20)

desaparecidas — as grandes cerimónias, não se perdeu, obviamente, o sentido da "honra", que correspondia ao acto de entrar no "colégio dos doutores". Era — e talvez ainda assim seja considerada em certos meios — uma honra "institucional" e familiar, que supunha um determinada celebração. As palavras proferidas por António de Vasconcelos, por altura da imposição de insígnias de Cerejeira, já mencionadas, são reveladoras da consciência dessa "honra". Mas, valerá a pena, pela frescura e espontaneidade do texto, perpassado pelo sentido de humor que lhe era característico, e até pela simplicidade comunitária da festa descrita, ler a este respeito as palavras de Cabral Moneada nas suas *Memórias*:

"A este importante acontecimento do meu doutoramento seguiu-se naturalmente na família, claro está, (...) a festa da celebração e glorificação do novo parente e primo *doutor...com* todas as letras. A família da minha mulher era particularmente sensível a esta espécie de nobilitação. Contava já três lentes no seu nobiliário e sabia bem o que isso representava em importância social e política, desde o mais notável entre eles, o tio Vicente Ferrer Neto Paiva, da Quinta do Freixo. Nesse dia (...) Botão engalanou-se. Vieram-me buscar para lá receber a coroa do meu triunfo. Parti de Coimbra à uma da tarde em ponto, no famoso trem da casa dos meus sogros, reservado, segundo intenção do meu sogro ao comprá-lo, só para os grandes acontecimentos tais como baptizados, casamentos, enterros e certas visitas mais de estilo, mas que afinal não passava de uma *americana* bastante velha, posto tivesse boas molas inglesas, e que era conduzida por um criado muito grave que fora soldado e casara com uma moça do Botão, o João da Bernardina. Tomámos lugar nela eu, o novo doutor, o meu amigo Merêa, o antigo *Rabelais dos esotéricos*, com uma filha ainda criança, a Maria Cristina, o meu rapaz mais velho, o Hugo, e a minha querida mulher. Ao chegarmos ao Botão, soaram foguetes, morteiros, zabumbas, gaitas-de-foles, tudo preparado pelo meu cunhado António. Ouviram-se vivas, caíram flores das janelas, atiradas pelas moças da casa. Folhas de palmeira, junto à casa, cobriam a rua sob imponentes arcos de triunfo, como na Rainha Santa. Não faltava nada. Até as ricas colchas de damasco da minha boa sogra, a prima Josefina, dependuradas das janelas e levemente agitadas pelo vento, colaboravam na ovação de todas as gloriosas tradições catedráticas da família. Ferrer ressuscitava. Ressuscitava o avô dela, o lente Manuel de Seíça e Silva, de São Silvestre, chamado *Pretor Romano*, e também Vicente de Seíça, filho daquele, outro lente que fora de Cânones e juntara grande

fortuna, então já herdada pela família Seíça. Era assim que, no tempo daqueles ilustres varões da ciência jurídica, a família lhes pagava o tributo das suas homenagens e não havia razão para eu ter um tratamento desigual. A isto seguiu-se o jantar, às quatro horas, com vinho da casa, eloquentes brindes e, por fim, um bailarico rústico, à tardinha, já ao cair da noite." (152)

Cabral Moneada não tivera cerimónia de "imposição de insígnias". Contudo, como vimos, embora a realidade legislativa dos doutoramentos fosse outra, em breve se faria reviver o antigo cerimonial dos "capelos" para investir o novo doutor, como se passaram a realizar cerimónias de doutoramentos *honoris causa*. E tal situação manteve-se até hoje, apesar de se ter verificado um período morto à volta de 1974.

Neste movimento de (re)nascido das "tradições", verificou-se igualmente, embora noutros moldes, o reavivar dos antigos costumes de pagamento de "propinas" (153). Se no caso do doutoramento honorífico compete à Universidade ou a um organismo estatal pagá-las, no caso da imposição de insígnias é o novo doutor que paga todas as despesas, não só a do diploma e a dos seus adereços pessoais — o traje talar (que aliás já enverga nas provas académicas, ao contrário do que se passa noutras universidades), a borla e o capelo —, mas também os doces de ovos que são distribuídos ao reitor, aos oradores e ao director da Faculdade (na qualidade de padrinho oficial) e ao "apresentante" (na qualidade de padrinho informal), e o banquete, que normalmente se oferece a um número mais ou menos alargado de convidados. E até 1991 — quando um grupo de doutores da Faculdade de Letras tomou uma posição contra esta norma, a que o reitor acedeu — pagava ainda à charamela (orquestra académica, que desde que se iniciaram os doutoramentos é solicitada ao Exército (154)) e ao pessoal especialmente mobilizado para a cerimónia:

(152) *Ob. cit*, pp. 129-130.

(153) Alguns dos dados que coligimos e que a seguir se referem encontram-se registados em livros depositados no A.U.C. e nomeadamente nos Serviços Académicos da Universidade de Coimbra. Porém, outros resultam de informações pessoais, que se procuraram colher com o maior rigor possível.

(154) Mesmo no doutoramento de Amorim Girão já a charamela pertencia ao Exército, mais precisamente ao regimento de Infantaria 23, embora fosse regida pelo professor da cadeira de Música Dr. Elias Aguiar, que era também o regente do Orfeão Académico (A.U.C., *Universidade de Coimbra. Reitoria da*

o jardineiro (que decora com folhas de louro a "Via Latina"), o sineiro (que toca o "sino de capelos"), os bedéis, que, com as suas massas, simbolizam a autoridade de cada Faculdade, os archeiros, que como os bedéis acompanham o cortejo e representam a velha Guarda Académica, o pagem, que numa almofada de veludo leva a borla do novo doutor, para além de outros funcionários que têm na cerimónia um papel menos importante mas que são nela imprescindíveis.

Claro que estas despesas pesavam, e pesam, na bolsa do candidato. Daí uma das razões por que se verificou a junção de vários "doutoramentos" num só dia, que levou ao atraso das imposições de insígnias. Não vamos entrar em pormenores no que diz respeito às despesas concretas que são realizadas normalmente nestes actos, mas daremos todavia algumas indicações recentes. Também não nos será possível captar a evolução das despesas ao longo do tempo e compará-las com os vencimentos dos docentes quando realizam as cerimónias. Seria, na verdade, difícil, embora não impossível, efectuar semelhante pesquisa.

Em números recentes poderemos começar por apresentar as despesas básicas de uma cerimónia de imposição de insígnias realizada em 1991, quando o pessoal era ainda pago pelos "novos doutores":

Charamela.....	70 000\$00
Pessoal.....	164 413\$00

Não foi uma despesa muito avultada, pois somava 234 413\$00, importância que foi distribuída pelos cinco doutores, pagando cada um 46 883\$00.

Mas a maior despesa não é esta, como também não é a do diploma, que em qualquer circunstância terá de ser paga pelo novo doutorado. De resto, ela só consta por isso nos livros de despesas para o caso dos doutoramentos *honoris causa*. De qualquer modo, por simples curiosidade aqui deixamos o seu custo para o caso do recente doutoramento do rei de Espanha, em 17 de Maio de 1989:

Diploma (pergaminho, composição e impressão).....	10 484\$00
Revisão do diploma [do texto latino].....	350\$00
Selo de cera [do diploma].....	450\$00
Caixa de prata [que contém o selo do diploma].....	4 500\$00

Universidade. Correspondência. Ofícios. 1922-1923). Assim sucedeu até ao presente, embora, hoje, a charamela seja totalmente formada por membros do Exército.

Portanto temos, relativamente ao diploma, uma despesa de 15 784\$00.

Por outro lado, também não compete ao novo doutor o pagamento do livro que lhe é simbolicamente oferecido no acto pela Universidade (actualmente, a edição dos "Estatutos velhos", com uma encadernação rica), bem como o anel, que lhe é dado pelo "padrinho". Se a propina dos doces de ovos da tradição ⁽¹⁵⁵⁾ terá, ainda assim, pouco significado — 10 quilos, distribuídos pelo Reitor, presidente do Conselho Directivo da faculdade respectiva, «padrinho», oradores e mestre de cerimónias — as despesas maiores são indiscutivelmente aquelas que são pagas com o banquete. É claro que não damos aqui números, até porque os seus preços são evidentemente variáveis de caso para caso. Todavia, poderemos dizer que os jantares meramente "familiares", envolvendo a família sanguínea e a família universitária mais próxima (o reitor, os oradores, o director da Faculdade, o apresentante e mais um ou outro professor ligado ao "novo doutor") que outrora ainda se praticavam, no Hotel Avenida, no Hotel Astória ou no Restaurante Nicola, lugares de confraternização académica durante muitas décadas, ou em outro qualquer espaço, inclusivamente a casa do novo doutor, deram lugar a banquetes muito concorridos, no Palácio de São Marcos, que pertenceu à Casa de Bragança e que hoje é propriedade da Universidade. Mesmo o facto de se juntarem numa cerimónia deste tipo mais de um doutor não atenuou esta despesa: antes pelo contrário, pois alargam-se assim o número de convidados, gastando assim cada novo doutor algumas centenas de milhares de escudos.

O grosso da despesa é, todavia, feito com os trajes académicos. O "hábito talar" ou "capa e batina", réplica do traje clerical, ao

⁽¹⁵⁵⁾ A propina de doces de ovos foi sempre considerada muito importante, de acordo com a tradição, de tal modo que, quando as cerimónias reviveram, com a imposição de insígnias de Amorim Girão, o *Correio de Coimbra* (3 de Junho de 1922), depois de relatar a cerimónia, escrevia: "O doutorado, em cumprimento das praxes, fez oferta de bandejas de doce ao reitor, oradores e director da Faculdade". As quantidades de doces de ovos que o doutorando ou o novo doutor pagava era dantes muito maior que a acima referida — só ao reitor era paga uma arroba. Hoje reduziu-se, portanto, na sua totalidade, para 10 quilos, assim distribuídos: 2,5 quilos para o reitor e 1,5 quilo para cada uma das individualidades referidas. A despesa global é de cerca de 30 000\$00, que, neste caso, salvo excepções, é sempre paga pelo novo doutor, mesmo que se trate de um doutoramento *honoris causa*, em que as despesas não recaem sobre o candidato.

contrário do fato estudantil, que tem mais o carácter de uma casaca estilizada de tipo burguês, é característico da Universidade de Coimbra, embora se tenha alargado a outras universidades, que, no entanto, encontraram numa espécie de toga o seu modelo. Não se trata de um traje só para usar em cerimónias, mas também para utilizar em actos académicos — por exemplo no "doutoramento científico", em Coimbra realizado no espaço nobre da "sala dos capelos". O seu preço ronda hoje os 90 000\$00. A borla e o capelo, estilização barroca das primitivas vestes, que deve datar do século XVIII, constituída por um capelo (ou seja, uma pequena capa, de seda e veludo, com bordados e alamares) e uma borla (isto é, um barrete armado, também de seda, com decorações e fios pendentes em toda a volta) constitui o ornamento mais caro e o elemento mais dispendioso de todo o cerimonial. Feito artesanalmente numa casa do Porto — curiosa e lamentavelmente Coimbra não integrou esta arte no seu artesanato local — teve sempre o carácter de um adereço pessoal, ao contrário do que sucede em outras universidades, em que os trajes académicos são património institucional e até de casas especializadas que os alugam. É verdade que em certas faculdades já existem borlas e capelos que são propriedade das instituições e que se destinam a ser usadas pelos membros dos órgãos directivos em cerimónias académicas, mas também é um facto que, nomeadamente no tempo revivalista que hoje se experimenta, há o gosto, como outrora, de ter o sua "própria borla" e o seu "próprio capelo" — já se criaram linhas de crédito internas e bancárias para fazer face às despesas da sua compra pessoal — as quais ficam guardadas como "recordação de família" para perpetuar (parafraseando Cabral Moneada) a honra se ter tido um lente pai ou avô. Hoje, quando um professor catedrático ganha à volta de 350 000\$00 líquidos e um professor auxiliar, recém-doutorado, menos de 250 000\$00, a borla e o capelo custam quase 500 000\$00.¹¹

11. Conclusão

Como dissemos, não pretendemos esgotar um tema tão rico e complexo neste discutível ensaio. Apenas procurámos, na medida do possível e com as dificuldades inerentes a quem estuda as tradições, que muitas vezes não se fundamentam em documentos escritos, descodificar uma das provas e uma das cerimónias mais importantes da Universidade — o «doutoramento» — que em Coimbra,

universidade que em 1990 perfez sete séculos, tem uma longa história e características muito próprias. Num tempo em que as novas universidades "inventam" as suas próprias "tradições", inclusivamente quanto ao traje estudantil, teremos de concluir que, pelo menos, estamos perante um rico património cultural, que pode suscitar, como tentámos, interpretações diversas e levar-nos a interrogações sobre o sentido da Universidade e dos seus rituais.

A Universidade não é apenas o ensino que nela se pratica e a ciência que nela se desenvolve. É também a vida comunitária que ali se cria, com os seus vários aspectos institucionais, os movimentos que desabrocham e se prolongam até se extinguírem, as tradições que estruturou, desestruturou e reestruturou, os conflitos de poderes, de ideologias e de mentalidades que por ela passam.

Não pretendemos "intervir" na história das cerimónias dos doutoramentos, pelo menos enquanto historiadores. Mas é também verdade que o historiador, ao procurar descodificar as realidades, não pode deixar de criar movimentos de opinião. As cerimónias de doutoramento são obsoletas, como já se dizia no princípio do século, ou são valores culturais a preservar? São actos de grande valor simbólico ou são simples cerimónias de ostentação, vazias de conteúdo ou que pelo menos não são entendidas por muitos dos que nelas participam? São simples fenómenos de "folclore", repetidos automaticamente, ou estão profundamente integrados no "espírito" da *Alma Mater*? São processos de mitificação da instituição e convenientemente rentabilizados por ela ou são processos com muito de espontâneo e de profundamente sentido, que ultrapassam interesses pessoais e institucionais? São hoje cerimónias de "investidura" ou simples actos de "consagração" pessoal, de "celebração" ou de "confraternização"? Justificar-se-á o seu custo institucional e pessoal, num tempo perpassado pela crise financeira da universidade e por considerações salariais e sindicais, ou será que a sua importância ainda hoje se explica exactamente por essa mesma crise e pela fraca importância sindical dos docentes universitários?

Poderíamos multiplicar estas perguntas sem que conseguíssemos com certeza uma só resposta clara para cada uma delas. Se a História é como a teia de Pénélope e se o historiador pode pelo menos estimular o debate, que esta achege possa dinamizar esta velha instituição de sete séculos a interrogar-se sobre o seu passado e o seu presente-futuro... ao nível das suas tradições e do seu sentido institucional.

ANEXO

"DOUTORAMENTO SOLENE"

No dia designado, são os Doutores e Estudantes convocados a capelo pelo toque do sino grande da Torre da Universidade, que já na véspera anunciara a solenidade.

Organiza-se o préstito na Biblioteca Joanina e dirige-se à Sala Grande dos Actos por esta ordem: abre caminho a charamela, tocando uma marcha apropriada; a seguir, a guarda dos Archeiros, em grande uniforme, de alabardas erguidas; depois os Doutores, alinhados dois a dois, segundo a hierarquia das faculdades, e, dentro de cada, respeitando as precedências de antiguidade, os mais modernos à frente, todos de hábito talar e insígnias doutorais, a borla na cabeça —: Psicologia e Ciências da Educação, Economia, Farmácia, Ciências, Medicina, Direito e Letras; atrás dos Doutores seguem os Oradores, caminhando entre eles o Apresentante; vêm depois os Bedéis, com o traje tradicional e, entre eles o Pajem, conduzindo em salva de prata a borla, o anel e o livro para o Doutorando. Segue-se o Secretário da Universidade, de hábito talar e bastão distintivo das suas funções. Após ele seguem o Reitor, o Doutorando e o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade a que o Doutorando pertence (o Doutorando vai entre o Reitor, à direita, e o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade, à esquerda, trajando de capa e batina, capelo pelos ombros, mas sem borla, pois só no decorrer da cerimónia lhe será imposta); atrás do Prelado seguem os convidados especiais: vem por fim o Guarda-mor à frente dos Contínuos, todos com o traje tradicional.

Atravessando o pátio da Universidade, sobe o préstito à Via Latina, previamente ornamentada com festões de louro, e dá entrada na Sala Grande dos Actos, vulgarmente conhecida por Sala dos Capelos.

Avança o préstito através da teia, na direcção dos degraus do estrado de honra; chegado aí, os Doutores abrem alas para o Reitor e o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade subirem e ocuparem as suas cadeiras de espaldar, estofadas de cor verde (de trás delas a armação das sanefas é de cor igual à da Faculdade). O Doutorando e o Apresentante instalam-se em baixo, na teia, dando o Apresentante a direita ao Doutorando; os Oradores sobem ao estrado, para ocuparem as suas cadeiras; os Doutores, ainda com borla na cabeça, sobem aos doutorais, de um lado e de outro na Sala, e dirigem-se aos seus lugares pela ordem tradicional das Faculdades e respeitando precedências de antiguidade entre si: — à direita do Reitor, Letras, Medicina, Farmácia, Psicologia e Ciências da Educação; à esquerda, Direito, Ciências e Economia. Ajustados todos os lugares, o Reitor senta-se, tirando a borla, no que é imitado por todos os Doutores. Logo o Secretário pede vénia ao Reitor, toma o seu lugar e, depois de acomodado o público, manda calar a charamela; a seguir

pede vénia ao Reitor, e dirige-se ao Doutorando que, convidado, se levanta, caminhando até ao primeiro degrau do estrado reitoral, faz uma inclinação perante o Reitor e regressa ao seu lugar. Aí de pé, lê, uma "breve e elegante oração".

Terminada ela, aproxima-se de novo do estrado, fazendo nova inclinação perante o Reitor e vai sentar-se (toca a charamela).

O Secretário, passados breves instantes, manda calar a charamela, dirige-se ao Reitor, pede vénia e convida o Orador mais antigo a usar da palavra. No final do discurso toca a charamela. Repete-se pela mesma forma o convite ao segundo Orador, tocando igualmente a charamela no fim do discurso. (Os Oradores, ao iniciarem os discursos e no termo deles, sempre que se dirijam especialmente ao Reitor, devem levantar-se e descobrir-se: de resto, devem falar sentados e cobertos).

O Secretário, depois de mandar calar a charamela, pede vénia ao Reitor e convida o Doutorando e o Apresentante a aproximarem-se do primeiro degrau do estrado reitoral. Aproximam-se também os Bedéis e formam em semicírculo.

O Secretário, o Apresentante, o Doutorando e os Bedéis fazem uma vénia ao Reitor, subindo o Secretário, o Apresentante e o Doutorando os degraus do estrado.

O Pajem vai postar-se à esquerda do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade.

O Doutorando coloca-se em frente do Reitor e o Apresentante fica à direita do Reitor, de pé.

O Reitor levanta-se e cobre-se, bem como todos os Doutores, permanecendo cobertos enquanto é conferido o grau. O Secretário vai buscar o livro com o formulário, que abre perante o Reitor. Este pergunta: "*Quid petis?*", — respondendo-lhe o Doutorando: "*Gradum doctoratus in praeclara (a Faculdade respectiva)*". O Reitor, então, impondo as mãos sobre a cabeça do Doutorando, pronuncia "*Ego.....hujus almae Conimbrigensis Academiae Rector, creo te doctorem praeclarae..... Facultatis, in nomine et auctoritate ejusdem Academie. Et committo clarissimo domino Doctori..... Patrono tuo, ut te insigniis doctoralibus decoret*".

O novo Doutor, acompanhado do Secretário, aproxima-se então do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade. O Presidente do Conselho Directivo explica, numa ligeira oração, o simbolismo da borla, do anel e do livro, e coloca a borla na cabeça do novo Doutor, entrega-lhe o livro, aberto, e põe-lhe o anel no dedo próprio da mão esquerda. Em seguida abraça o novo Doutor. Nesta altura todos se descobrem. Começa a tocar a charamela.

Os Oradores vão ocupar os seus lugares nos doutorais. O Apresentante, se é Doutor, vai também para o lugar que lhe compete na respectiva Faculdade; caso contrário, senta-se nos bancos que ficam no topo da Sala à direita e à esquerda do Reitor. Os Bedéis retomam os seus lugares, com excepção do Bedel da Faculdade em que se realiza o Doutoramento; este sobe ao estrado e acompanha o Secretário, o Presidente do Conselho Directivo

da Faculdade e o novo Doutor durante a cerimónia dos abraços.

O Presidente do Conselho Directivo da Faculdade apresenta o novo Doutor ao Reitor que o abraça.

Em seguida, o novo Doutor, precedido do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade, do Secretário e do Bedel, dirige-se à bancada dos convidados especiais, que fica à direita do Reitor, abraçando os que ali se encontrarem, e passa ao doutoral desse lado, e dá o abraço a todos os Doutores. Descem os quatro ao fundo do doutoral, voltam pelo meio da Sala, indo à direita do novo Doutor o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade, à esquerda o Secretário e à frente o Bedel, sobem ao estrado, fazem uma vénia ao Reitor, e o novo Doutor, acompanhado sempre, vai então abraçar as pessoas que se encontram na bancada da esquerda e no doutoral desse lado. (Quando se aproximam de cada uma das Faculdades devem os respectivos Doutores erguer-se em conjunto, e sentar-se só depois de dado o abraço a todos. Nessa altura, o Presidente do Conselho Directivo, voltando-se para trás, faz uma vénia de agradecimento).

Terminados os abraços nos doutorais, o Secretário convida então o novo Doutor a sentar-se na cadeira que fica entre a do Reitor e a do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade, a qual até este momento se conservou vaga. O novo Doutor senta-se e cobre-se. (Cala-se em seguida a charamela, que está a tocar desde o início da cerimónia dos abraços).

O novo Doutor, levantando-se e tirando a borla da cabeça, profere a fórmula de agradecimento: *"Nunc restat mihi agere gratias pro tot tantisque beneficiis erga me collatis"*. Acabada eia, senta-se.

Volta a charamela a fazer-se ouvir, e o novo Doutor, precedido do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade, do Secretário e do Bedel, vai tomar o seu lugar na respectiva Faculdade (o último).

Feito isto, o Presidente do Conselho Directivo senta-se também no lugar dos doutorais que lhe compete. O Secretário e o Bedel regressam aos seus lugares.

Chegado ao seu lugar, manda o Secretário calar a charamela; e, logo a seguir, manda tocar o Hino Académico, ouvido de pé. Terminado ele, todos se sentam. Momentos depois, o Secretário dirige-se ao Reitor, pede-lhe vénia e coloca-se-lhe à esquerda, um pouco atrás. O Reitor levanta-se e põe a borla, no que é imitado pelos Doutores, e, com simples gesto, indica o fim da cerimónia.

Reorganiza-se o préstito com as seguintes modificações: o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade, os Oradores, o novo Doutor, e o Apresentante, se for Doutor, tomam os seus lugares nas respectivas Faculdades; o Reitor vai entre o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Letras, à direita, e o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Direito, à esquerda; o Apresentante, se não for Doutor, segue atrás do Reitor.

Notas

No estrado Reitoral são colocadas as cadeiras necessárias, com a seguinte disposição:



1. Reitor; 2. Doutorando; 3. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade; 4. e 5. Oradores.

Os estofos das cadeiras 2, 4 e 5 são da cor da Faculdade em que se realiza o doutoramento.

* * * * *

Os Oradores nos seus discursos devem fazer o elogio do Doutorando e do Apresentante, terminando pela petição do grau. O mais antigo elogia especialmente o Doutorando; o outro o Apresentante.

*(Documento elaborado com base nos Estatutos e nas Praxes,
Direcção dos Serviços Académicos da Universidade de Coimbra)*